



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 48

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1993

BRÁSÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1993

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1990, que renova por quinze anos a concessão outorgada à Televisão Bagé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nºs 140 e 141, de 1993 (nºs 144 e 145/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 134/93 (nº 136/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil;

— Nº 135/93 (nº 137/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Sérgio de Iudícibus para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil;

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Nº 136/93 (nº 138/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. José Roberto Novaes de Almeida para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco do Brasil;

— Nº 137/93 (nº 139/93, na origem), referente à escolha no nome do Sr. Claudio Ness Mauch para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil;

— Nº 138/93 (nº 140/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Francisco Amadeu Pires Felix para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco do Brasil.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/93 (nº 3.645/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRO-NAICA, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 258/91, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. (Redação final).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara 39/91 (nº 7.127/86, na Casa de origem), que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências. (Redação final).

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 36/93, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta inciso ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 271/93, subscrito pelo Sr. Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 16/93, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor

Paulo César Ximenes Alves Ferreira, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre carta de homônimo de S. Exª lida no programa "Jô Soares onze e meia", SBT, na qual o missivista critica e oferece sugestões ao Governo Itamar Franco.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Repúdio a documento apócrifo, com timbre da Assessoria do PSDB, contendo apreciação distorsiva da realidade da SUFRAMA.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NEY MARANHÃO — Baixos salários dos militares e o risco de indisciplina nos quartéis. O drama da seca no Nordeste.

SR. PRESIDENTE — Transmitindo informações ao Sr. Odacir Soares sobre o Plano de Cargos e Carreira do Senado Federal.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 272/93, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 106/92, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, além do despacho inicial, seja despachado, também, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

— Nº 273/93, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando sejam considerados como de licença autorizada os dias 1, 3, 5, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mês, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa. **Aprovado.**

— Nº 274/93, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando sejam consideradas como de licença autorizada os dias 1, 2, 4, 5, 12, 15, 17 e 19 de março do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46/92-Complementar). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67/92-Complementar). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 196, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o uso de propaganda de bebidas alcoólicas. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAGNO BACELAR — Razões para a apresentação de projeto de lei de sua autoria, que estabelece normas para a fiscalização do exercício de profissões liberais e dá outras providências.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Debate público que se realiza nesta Capital a respeito da crise da Rede Ferroviária Federal. Situação do Parque ferroviário do Brasil.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Início oficial do funcionamento da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS. Apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.387, de dezembro de 1991 e altera o art. 5º do Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992 que regulamenta a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, permitindo a industrialização em seu território.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Transferência de Salvador-BA para Brasília da sede do Encontro da Cúpula Ibero-Americana.

SENADORA JÚNIA MARISE — Tomada de posição urgente e definitiva para combate à miséria e à pobreza no País.

SENADOR BENI VERAS — Quadro de miséria e fome no País.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Dificuldades e angústias do povo indígena brasileiro retratado de forma poética no filme "Brincando nos campos do Senhor", de Hector Babenco.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — A questão do déficit habitacional no Brasil.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Apelo ao Ministro da Previdência Social, no sentido de que o pagamento dos proventos e pensões dos pensionistas e aposentados do interior do País seja feito através das agências dos Correios.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Gravidade do quadro social mostrado em relatório do Banco Mundial e do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas — IPEA, intitulado "Pobreza e Distribuição de Renda na América Latina".

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término de prazo sem interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/93. À Câmara dos Deputados.

— Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 16 a 20 e 22/93, sendo que aos mesmos não foram apresentadas emendas.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1993****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — PARECERES**

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992, que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, DF, e dá outras providências.

— Mensagem nº 129 de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

— Mensagem nº 327, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Nestor Fernando Hein, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

2.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, que estabelece normas para a fiscalização do exercício de profissões liberais e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1993, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que regulamenta o art. 11, da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991 e altera o art. 5º do Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992 que regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, permitindo a industrialização em seu território.

2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 139, de 1993 (nº 143/93, na origem), do Senhor Presidente da República solicitando a rratificação da Resolução nº 54, de 1992, que autorizou a União a contratar o financiamento de crédito externo no valor de até oitenta milhões de dólares norte-

americanos juntos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— Recebimento do Ofício nº 4/93, do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, comunicando a aprovação da Moção nº 72/92, de protesto contra as iniciativas de parlamentares que propõem a extinção do Poder Legislativo do Distrito Federal, por ocasião da próxima revisão constitucional, e a redução dos repasses orçamentários da União para o DF em 1993.

— Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992.

2.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 127, de 1993 (nº 115/93, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo César Ximenes Alves Ferreira, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovada**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Esperidião Amin.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar). **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Alfredo Campos, Jarbas Passarinho, Elcio Álvares e Cid Sabóia de Carvalho, sendo o parágrafo único do art. 3º do substitutivo destacado para votação em separado, nos termos do requerimento nº 276/93.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo à sua função social. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar), **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem) que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES — Desgoverno no Estado de Rondônia.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

— Nº 277/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31/93, que dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 22/93, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A sombra do plebiscito" publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 14 de janeiro de 1993. **Aprovado**.

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 31/93, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 277/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À sanção.

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 45, de 1993

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 157/93 (Republicação) e nº 225/93

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE—LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 1993

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 14 de janeiro de 1993, na página 29, 1ª coluna, exclua-se por publicação indevida os seguintes itens:

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 37ª Sessão, em 21 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,
Nabor Júnior e Magno Bacelar*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACIAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Álvaro Pacheco – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos De'Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sábóia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Flaviano Mello – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – José Fogaça – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 140 e 141, de 1993 (nº 144 e 145/93, na origem), de 23 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nº 1, e SM nºs 33 e 34, de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 134, DE 1993 (Nº 136/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor CARLOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 23 de março de 1993. — **Itamar Franco**.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Carlos Eduardo Tavares de Andrade

Nascimento: Rio de Janeiro, em 18-3-44

Filiação: Ary Pereira de Andrade e Albertina Tavares de Andrade

Endereço: SQS 314 — Bloco C — Aprº 602 — Brasília (DF)

Educação Formal

• Primeiro lugar no Vestibular de 1974 do Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB.

• Formado em Administração de Empresas na mesma Faculdade, em 1978.

• Curso não concluído de Contabilidade, também no CEUB.

Experiência Profissional

• Aprovado em Concurso Público realizado pelo Banco do Brasil em 1964.

• Posse no Banco do Brasil em 8-10-64, no cargo de escriturário inicial.

• Requisitado pelo Banco Central do Brasil, onde tomou posse em 12-10-66, no Departamento da Administração Financeira — DEAFI.

No DEAFI exerceu, sucessivamente, as funções de:

- Auxiliar Técnico;
- Subencarregado de Setor;
- Assistente Técnico;
- Encarregado de Setor;
- Chefe de Subdivisão;
- Chefe de Divisão;

No período, foi Chefe da Divisão de Orçamento do Banco Central e responsável pela instituição do Orçamento Programa do órgão.

Transferido, a pedido, para o Departamento de Operações das Reservas Internacionais — DEPIN, em 1-8-78, exerceu as funções de:

- Chefe Adjunto de Divisão;
- Chefe de Divisão.

Responsável pelo desenvolvimento da contabilidade de câmbio do Banco Central e sua integração à contabilidade geral do órgão.

Desenvolveu o sistema de computação eletrônica da sala de operações do Depin.

Chefe da Divisão de Planejamento, Meios e Controle, criou o programa de aquisição de ouro no mercado interno, quando do evento Serra Pelada, o que permitiu o desenvolvimento do mercado doméstico do metal e viabilizou a produção legal de ouro aos níveis hoje observados.

Transferido, a pedido, para o Departamento do Meio Circulante, MECIR, no Rio de Janeiro, foi designado coordenador da Divisão de Planejamento, Normas e Controle, Dipla, sendo responsável pela informatização do Departamento.

Em 29-4-85 assumiu a Chefia de Gabinete da Diretoria da Área Externa, responsabilizando-se pela coordenação das atividades da área.

Em 4-7-88 assumiu a Chefia do Departamento de Câmbio, Decam, tendo implementado os seguintes programas:

— Codificação e desregulamentação das normas de câmbio;

— criação de Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes — MTF, instituído por meio de Voto à Diretoria do Banco Central e implementado em 9-1-89;

— aprimoramentos sucessivos à regulamentação desse mercado, transferindo para a legalidade parcela substancial de divisas que eram operadas à margem da lei;

— criação do sistema de arbitragem Ouro x Dólar, por meio de Voto à Diretoria, que permitiu ao Banco Central a troca desses dois ativos e eliminou o contrabando do metal de ea para o exterior;

— início dos trabalhos conjuntos com a Secretaria da Receita Federal e Serviço Federal de Processamento de Dados para ligar os computadores do Banco Central e Receita;

Em 20-4-90 assumiu a Chefia do Departamento do meio Circulante, responsabilizando-se pela ativação do programa de automação do saneamento do meio circulante, descentralização da atividade de numerário inservível e absorção dos saques e depósitos da rede bancária nas capitais onde o Banco Central está instalado.

Outros Cursos

Curso	Órgão Responsável	Período
Curso intensivo para Administradores. CIPAD (aprovado com nível A)	Banco do Brasil	26/10/73 a 19/12/73
Orçamento Público	SEPLAN	6/12/74
Seminário Nacional		
Sensitivity Training	Banco Central	17/3/75 a 7/4/75
Orçamento Programa	IBAM	5/5/75 a 30/5/75
Contabilidade	Banco Central	25/8/75 a 12/9/75
Cursos para inspetores	Banco Central	29/3/73 a 11/6/76
Central KK Seminary	Morgan Bank/NY	22/4/79 a 12/5/79
O e M	Banco Central	20/8/79 a 31/8/79
Informática - Linguagem de Usuário	Banco Central	16/8/84 a 28/8/84

Promoções, Condecorações e Designações

● Aprovado em primeiro lugar no Curso para nível superior no Banco Central, em 1977, galgou todos os postos da hierarquia, tendo assumido em 1º-1-88 o nível máximo da carreira.

● Condecorado com a Ordem do Rio Branco com o grau de Oficial.

● Membro do grupo de trabalho encarregado de reformular o plano geral de contas do Banco Central.

● Vistou os *dealing rooms* de diversas instituições dos Estados Unidos, para a implementação da sala de operações do Banco Central entre 15-3-80 e 22-3-80.

Língua Estrangeira.

Fala, lê e escreve Inglês.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM Nº 135, DE 1993 (Nº 137/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor SÉRGIO DE IUDÍCIBUS para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 23 de março de 1993. — Itamar Franco.

SÉRGIO DE IUDÍCIBUS

Curriculum resumido

Brasileiro

(RG 1.658.933 — CIC 003 966 998-04)

● Casado

● Nascido a 25-9-1935

● Professor Titular Aposentado (em 1991) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

● Professor dos cursos de Pós-Graduação da PUC São Paulo e da FEA/USP.

● Ex-Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP em várias gestões, até 1º-2-91.

● Ex-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da FEA/USP, 1979 a 1983.

● Participou da Lista Sêxtupla para Reitor da USP, em 1982 (segundo colocado).

● Foi Assessor de Política Financeira da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, durante a Gestão de Carlos Antônio Rocca (1974).

● Bacharel em Ciências Contábeis e Atuárias pela USP, 1961.

● Doutor em Contabilidade, em 1966 (FEA/USP).

● Livre-Docente, em 1968 (FEA/USP).

● Titular, por concurso de títulos e provas, FEA/USP, 1976.

● “Visiting Professor” da Universidade de Kansas, USA, (1986) e Conferencista das Universidades de: Illinois, New Mexico, Kansas e Pisa (Itália), 1980.

● Membro do Comitê Editorial do “international Journal of Accounting” editado pela Universidade de Illinois, em Urbana-Champaign, USA.

● Até seu ingresso na USP, como Professor Assistente, em 1962, exerceu vários cargos em empresas, na área de contabilidade de custos, contabilidade gerencial e área financeira.

● Foi Conselheiro Fiscal da Cesp, Mappin, Dersa e Di-vep, todas empresas de grande porte.

● Foi uma espécie de “Controller” das sociedades de economia mista do Estado de São Paulo, em 1972/73 (Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado. CODEC), na gestão de Carlos Antônio Rocca.

● Autor e co-autor de 10 livros na área contábil-financeira e dezenas de artigos, alguns publicados até no exterior.

● Foi Orientador dos Profs. Eliseu Martins, Stephen Charles Kanitz, Nelson Carvalho e José Carlos Marion, entre outros.

● Atual Presidente do Conselho Curador da FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras).

● Eleito Profissional do Ano de 1988 pela ANEFAC (entidade que reúne os controladores, auditores e diretores financeiros de São Paulo).

● Presidente da Comissão Especial de Normas e Transparência Contábil criada pela CVM (gestão Dr. Ary), até agora não extinta. Trabalho principal: Revisão da Lei das S/A no que se refere à parte de Demonstrações Contábeis e Evidenciação.

● Membro de Comissão Especial do CFC sobre Normas e Princípios Contábeis.

● Como Pesquisador-Consultor da FIPECAFI, tem estado sempre em contato com problemas reais das empresas, financeiras e não financeiras.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM Nº 136/93

(Nº 138/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ ROBERTO NOVAES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 23 de março de 1993. — **Itamar Franco**.

1º de março de 1993

JOSÉ ROBERTO NOVAES DE ALMEIDA

I. Dados Pessoais

1. Nascido em 10-8-40, em Alegre, Estado do Espírito Santo, casado, dois filhos.

II. Educação Profissional

1. PhD (1992) e PhM (1985) em Economia, The George Washington University, Washington D.C. Concentração em Teoria e Política Monetária (aprovação com Distinção) e His-

tória do Pensamento Econômico. Tese: Ensaio sobre Política e História Monetária do Brasil, 1945/88.

2. Estágio no Board Of Governors of the Federal Reserve System e no Federal Reserve Bank of New York (EUA, julho a setembro de 1968).

3. Master of Arts em “Development Economics” (Williams College, EUA, 1968).

4. “Programação Econômica” (Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica, Rio, 1965).

5. Economia, bacharelato (Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara, 1964).

6. “Curso de Análise Econômica” (Conselho Nacional de Economia, Rio, 1963).

III. Principais Trabalhos Técnicos Publicados

1968a. “Brazilian Wage Policy Since 1964”: Williams College Research Paper, mimeo., 35p., Williams-town, Mass., EUA, 1968.

1968b. “Depósitos Compulsórios”: A experiência Brasileira e Norte-americana: Boletim do Banco Central do Brasil, Vol. IV, nº 9, setembro de 1968, p. 7-17.

1968c. “A Primeira Moeda Internacional: Direitos Especiais de Saque”: Boletim do Banco Central do Brasil, Vol. IV, nº 11, novembro de 1968, p. 7-19.

1969a. “Depósitos Compulsórios-Análise Retrospectiva”: Conjuntura Econômica, vol. 23, nº 12, dezembro de 1969, p. 121-9.

1971a. “O Leasing e o Empresário-Alguns Aspectos a Considerar”: Conjuntura Econômica, vol. 25, nº 1, janeiro de 1971, p. 77-9.

1974a. “A Definição de Moeda e o caso brasileiro” (Mimeo. apresentado no XXVII Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Recife, julho de 1974, 15 p.).

1974a. “Os Efeitos do Acordo Smithsoniano sobre o Cruzeiro”: Conjuntura Econômica, vol. 28, nº 10, outubro de 1974, p. 71-5.

1974b. “Os Incentivos Fiscais e o Desenvolvimento do Mercado Financeiro — A Experiência Brasileira (Mimeo. c/versão condensada e espanhol, apresentado à XI Reunião de Técnicos de Bancos Centrais do Continente Americano, Quito, Equador novembro de 1974). Publicado na íntegra, em tradução para o espanhol com o título “Incentivos Fiscais y evolución del mercado financiero: la experiencia brasileña”, no CEMLA — Boletim Mensal, vol. XXI, nº 4, abril de 1975, p. 162-75.

1975a. “Crise Mundial e Problemas de Balanço de Pagamentos no Brasil” (mimeo. apresentado no painel sobre “Perspectivas do Balanço de Pagamento do Brasil”, no III Encontro Anual dos Economistas, patrocinado pela ANPEC. Garanhuns, PE, novembro de 1975).

1976a. “A Política de Distribuição de Dividendos no anteprojeto de Lei das Sociedades Anônimas”, em coautoria com J.N.T. Caldas (Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 6, nº 1, abril de 1976, p. 233-40).

1977a. “O Novo Papel do FMI e a Dependência externa”, *Gazeta Mercantil*, 14-6-77, p. 4.

1977a. “Variáveis-Chave de Controle Monetário” (mimeo., traduzido na

íntegra para o inglês sob o título “Some Instruments of Monetary Control Available to Central Banks”, apresentado à XIII Reunião de Técnicos de Bancos Centrais do Continente Ame-

ricano, Ottawa, Canadá, outubro de 1976, 16p.). Publicado, em *Pesquisa e Planejamento Econômico* Vol. 7, n° 2, agosto de 1977, p. 435-450.

1978a. "As limitações da Política Monetária" *Conjuntura Econômica*, vol. 32, n° 12, p. 80-96.

IV. Cargos e Comissões

1. Funcionário do Banco do Brasil (1963), tendo optado para o quadro do Banco Central do Brasil em 1975 e sido enquadrado na função de "técnico superior". Em exercício na Carteira de Comércio Exterior: 1963/64.

2. Requisitado à SUMOC e ao Banco Central do Brasil em maio de 1964, tendo sido comissionado Economista (1964), Economista-Assistente (1965) e Subassessor Técnico (1966) no Setor de Orçamento Cambial do Gabinete de Análise e Prognóstico do Departamento Econômico do Banco Central do Brasil.

Secretário-Executivo da Comissão de Coordenação do Relatório (de 1969 e de 1976) do Banco Central do Brasil; Chefe do Núcleo do Departamento Econômico em Brasília (março de 1971 a julho de 1972). De julho de 1972 a março de 1973, é redator-chefe do Boletim do Banco Central do Brasil (que inclui o Relatório anual de 1972 do Banco Central). Em março de 1974 é comissionado Chefe da Divisão de Estudos do Sistema Financeiro Não-Monetário; em setembro de 1976 é comissionado Chefe-Adjunto da Divisão de Apuração do Sistema Financeiro Nacional; em outubro de 1977 é comissionado Chefe de Divisão de Pesquisa, Análise e Acompanhamento da Conjuntura Econômica; em fevereiro de 1978 é comissionado Chefe da Divisão de Pesquisas Econômico-financeiras.

3. Observador ou participante nos seguintes Congressos:

- a) IV Encontro Nacional das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimentos (São Paulo, 1969);
- b) II Congresso Interamericano de Bolsas e Mercado de Valores (Rio de Janeiro, 1969);
- c) III Encontro Nacional das Empresas de Crédito Imobiliário e de Poupança (Brasília, 1970);
- d) VII Congresso Nacional de Bancos (Brasília 1971);
- e) I Simpósio Nacional sobre Previdência Privada (São Paulo, 1974);
- f) Seminário Internacional sobre Correção Monetária (USP, São Paulo, 1975);
- g) XI Reunião de Técnicos de Bancos Centrais do Continente Americano (Quito, Equador, 1975);
- h) XIII Reunião de Técnicos de Bancos Centrais do Continente Americano (Ottawa, Canadá, 1976);

4. Professor Associado de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1966/67);

5. Redator das seções "Mercado de Capitais" (de novembro de 1969 a setembro de 1976), "Sistema Financeiro Habitacional" 9 de outubro de 1970 a outubro de 1976) "Euromôeda" (de novembro de 1971 a setembro de 1976) da revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas.

6. Membro da Banca Examinadora de concurso público para a carreira de economista do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do Ministério da Agricultura (Brasília, março de 1974);

7. Professor no Departamento de Economia da Universidade de Brasília (Brasília, março de 1971 a junho de 1975),

nas disciplinas do curso de graduação "Moeda e Bancos", "Mercado de Capitais", "Seminário de Economia Monetária" e "Desenvolvimento Econômico", e nas disciplinas de "Instituições Financeiras", e "leitura para Dissertação" no curso de Pós-graduação (mestrado). Membro da banca examinadora de teses para a obtenção do Grau de Mestre em Economia, daquela Universidade (1975, 1976 e 1977). Homenageado pelos formandos de Economia do 1º semestre de 1976. Coordenador e professor do Curso de extensão universitária de "princípios de Economia para Jornalistas Profissionais Especializados em Economia" (UnB, 2º semestre de 1976);

8. Membro de painéis, promovidos pela ANPEC, sobre os temas:

a) Perspectivas do balanço de pagamentos do Brasil (Garanhuns, PE, 1975);

b) Desenvolvimento do sistema monetário brasileiro (Porto Alegre, RS, 1976);

9. Membro de Painel no XXIX Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência sobre "Perspectivas da Economia Brasileira na Próxima Década" (Brasília, 1976);

10. Conferencista na Escola de Pós-Graduação de Economia (FGV) em seu "Curso de Mercado de Capitais", sobre matéria financeira (Rio, 1976);

11. Professor de "Estrutura do Sistema Financeiro Habitacional", no curso de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Habitacional da UnB (1975 e 1977), e no Instituto de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal (1976);

12. Professor-visitante no Instituto Rio Branco (MRE) na disciplina de "Finanças Internacionais" (1977);

13. Professor de "Finanças Internacionais" no Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico (CENDEC, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República) no II e III Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial (1976 e 1977);

14. Professor do ICAT/UDF no Curso de Engenharia Econômica na disciplina "Fontes de Recursos para as Empresas" (Brasília, 1977);

15. Conferencista na Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento sobre "Recursos externos — Res. n° 63" (Brasília, 1977);

16. Membro da Comissão de Julgamento do III Concurso de Monografias sobre Dívida Pública patrocinado pela Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras-COCITEF (Portaria n° 112, de 14-9-88, do Presidente da COCITEF e Secretário-Geral do Ministério da Fazenda);

17. Economista no Departamento do Hemisfério Ocidental do FMI (1978-79). Assessor Técnico e Assistente Técnico na Diretoria-Executiva pelo Brasil (1979-1992) no Fundo Monetário Internacional tendo participado das delegações brasileira às Reuniões Anuais do FMI-BIRD de 1979 a 1990;

18. Consultor Especial no Departamento Econômico do Banco Central do Brasil.

V. Membro de Associações Profissionais

1. Conselho Regional de Economistas Profissional (da 1ª Região de 1965 a 1973 e da 11ª Região a partir de 1974);

2. American Economic Association (desde 1968);

3. American Association for the Advancement of Science (desde 1973).

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 137, DE 1993

(Nº 139/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal a indicação do Senhor CLÁUDIO NESS MAUCH para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *currículum vitae*.

Brasília, 23 de março de 1993. — **Itamar Franco**.

Dados Pessoais

Nome: CLÁUDIO NESS MAUCH

Data de nascimento: 14 de agosto de 1949

Naturalidade: Camaquã (RS)

Nacionalidade: brasileira

Filiação: João Francisco Mauch e Suely Ness Mauch

Estado Civil: casado

CURRICULUM VITAE

01. Nome: Cláudio Ness Mauch

02. Escolaridade:

Curso: Ciências Contábeis

Faculdade Camaquense de Ciências Contábeis e Administrativas — Camaquã — RS

Conclusão - 1973

03. **Experiência Profissional**

a) Diversas

De 1969 a 1974 — Contador de Empresas — Camaquã (RS)

b) Profissional Liberal

De 1974 a 1976 — Atividades

Assessoria contábil e fiscal; auditoria e elaboração de projetos e viabilidade técnico-financeira e perícias judiciais.

c) Banco Central do Brasil

De 22-11-76 a 8-2-85 — Auditor em instituições financeiras, preponderantemente bancos comerciais, exercendo no final a função de Supervisor de Fiscalização.

De 11-2-85 a 4-9-85 — Designado pelo Banco Central do Brasil Interventor do Banco Habitasul S.A.

d) Sistema Meridional

— Meridional — Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Diretor de 27-12-85 a 30-4-86

Diretor Superintendente de 23-6-87 a 24-4-89, data em que foi incorporada ao Banco Meridional do Brasil S.A.

— Habitasul — Distribuidora de Tít. e Val. Mob. S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração de 31-1-86 a 30-12-86

— Meridional Banco de Investimento S.A.

Diretor Superintendente de 4-2-86 a 11-1-87

Diretor de 22-6-87 a 17-8-88

Diretor Superintendente 18-8-89 a 20-4-90, data em que foi incorporado ao Banco Meridional do Brasil S.A.

— Banco Habitasul S.A.

Diretor Presidente de 26-5-86 a 19-3-87, quando de sua transformação para Meridional — Administração S.A., ocu-

pando a partir de então, o cargo de Diretor Superintendente até 1º-5-89.

— Meridional Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil

Diretor Superintendente de 18-7-86 a 15-1-87

— Meridional Corretora de Val. Mob. e Câmbio S.A.

Diretor de 25-7-86 a 1º-1-87

— Meridional Companhia de Seguros Gerais S.A.

Membro do Conselho de Administração de 16-6-87 a 31-3-89

04. **Atividade Atual**

— Banco Meridional do Brasil S.A. Diretor

— Atribuições

a) Atuais

1 — Área de Informática;

2. Área de Recuperação de Ativos;

3. Área de Controladoria; e

4. Superintendências Regionais e Rede de Agências.

05. **Cursos, Congressos e Conferências**

a) Método Pert

Faculdade Camaquense de Ciências Contábeis e Administrativas

1973 — Camaquã (RS)

b) Reavaliação do Ativo Imobilizado

Clube dos Bacharéis em Ciências Contábeis

1974 — Porto Alegre (RS)

c) Curso de Especialização em Elaboração e Avaliação de Projetos

Faculdade Portoalegrense de Ciências Contábeis e Administrativas

1975 — Porto Alegre (RS)

d) Curso de Atualização do ICM

ICM Pró-Desenvolvimento

1975 — Camaquã (RS)

e) Curso de Ambientação para Auditores

Banco Central do Brasil — Departamento Regional de São Paulo

1976 — São Paulo (SP)

f) Estágio junto à Fiscalização de Câmbio

Banco Central do Brasil — Departamento Regional do Rio de Janeiro

1978 — Rio de Janeiro (RJ)

g) Curso de Especialização em Auditoria

Universidade de São Paulo

1979 — São Paulo (SP)

h) Curso de Reciclagem de Inspeção

Banco Central do Brasil — Departamento Regional de São Paulo

1981 — São Paulo (SP)

i) Curso de Fiscalização de Câmbio — Operações de Câmbio de Bancos Comerciais

Banco Central do Brasil — Departamento Regional do Rio de Janeiro

1981 — Rio de Janeiro (RJ)

j) Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento organizacional

Banco Central do Brasil — DITRI

1982 — Brasília — (DF)

k) Curso de Fiscalização em Operações de Mercado Aberto

Bancos Comerciais

Banco Central do Brasil — Departamento Regional de São Paulo

1983 — São Paulo (SP)

- l) Information Resource Magement
IBM do Brasil

1986 — Rio de Janeiro (RJ)

- m) Curso — Comitê Diretor de Informática
IBM do Brasil

1986 — Rio de Janeiro (RJ)

- n) Seminário — Informática para Executivos
IBM do Brasil

1986 — Canela (RS)

- o) Seminário — Sistemas Financeiros Internacionais
1º Encontro de Executivos

1986 — São Paulo (SP)

- p) Seminário — Sistemas Financeiros Internacionais
2º Encontro de Executivos

1987 — Rio de Janeiro (RJ)

- q) Seminário — Déficit Público, o Desafio Brasileiro
Associação Comercial do Rio de Janeiro

1988 — Rio de Janeiro (RJ)

- r) Congresso — XXII Encontro das Empresas de Crédito,
Investimento e Financiamento

Associação das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento

1988 — Foz do Iguaçu (PR)

- s) Seminário — Sistemas Financeiros Internacionais
3º Encontro de Executivos

1988 — São Paulo (SP)

- t) Projeto Flamma
— Industrialização e a Evolução Sócio-Econômica no Brasil
— Economia Global
— Megatendência e Estratégias da Tecnologia

IBM do Brasil

1988 — Rio de Janeiro (RJ) e

White Plains — NY (USA)

- u) Congresso Latino-Americano de Marketing Financeiro

Febran

1989 — São Paulo (SP)

- v) Congresso Anual da FELABAN — Federación Latinoamericana
de Bancos

Novos Investimentos na América Latina

1992 — Rio de Janeiro (RJ)

- x) Seminário Internacional — Bancos Estaduais: Experiências e Perspectivas
1992 — Brasília — (DF)

6. Participação Externa

- a) Membro da Comissão de Assuntos Especiais da AN-BID

Associação Nacional de Bancos de Investimento.

- b) Secretário da Associação dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul.

c) Vice-Presidente da Associação dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul.

d) Atual Presidente da Associação dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul.

e) Atual Membro do Conselho Superior da Federação Brasileira das Associações de Bancos.

Porto Alegre, 19 de março de 1993. — **Cláudio Ness Mauch.**

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM Nº 138, DE 1993

(Nº 140, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal a indicação do Senhor FRANCISCO AMADEU PIRES FELIX para exercer o Cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 23 de março de 1993. — **Itamar Franco.**

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Francisco Amadeu Pires Felix

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Estado do Rio de Janeiro

Nascimento: 30 de julho de 1953

Filiação: Odete Pires e Joaquim Lopes Felix

Estado Civil: Casado

Esposa: Olivia Tavares Muniz Felix

Filhos: Nívea Muniz Felix — Fábio Muniz Felix — Bruno Muniz Felix.

Identidade: Conselho Regional de Economia (1ª Região)
Registro nº 9.027 de 29-10-76.

Endereço Profissional

Av. Presidente Vargas, 730 — 7º andar — Centro

Rio de Janeiro

CEP: 20071 — Tel.: 216-2367

End. Residencial

Rua Hermínia, 17 — Cachambi — Rio de Janeiro

CEP: 20780

Escolaridade:

Curso Primário: Escola Municipal João Kopcke (1960/1964)

Curso Ginásial: Colégio Estadual Visconde de Cairú (1965/1968)

Curso Colegial: Colégio Estadual Visconde de Cairú (1969/1971)

Curso Superior: Universidade do Estado do Rio de Janeiro — Faculdade de Ciências Econômicas (1972/1975)

Curso de Pós-Graduação: Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE) do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas: Mestrado em Economia (1978/1979) — doutorado em Economia (1979/1980).

Inglês: Curso Brasas (1980/1981)

Experiência Profissional:

— Admitido em 14-11-73 para o cargo de Auxiliar de Escrita do Banco do Brasil S/A., tendo em vista aprovação em concurso público;

— Aprovado em concurso interno do Banco do Brasil S/A., sendo promovido ao quadro de contabilidade no posto de Escriturário, letra C, em 25-8-75, com promoção automática em 14-11-75;

— Aprovado em 1º lugar no concurso público realizado em 21 e 22 de agosto de 1976, sendo nomeado por ato de 29-9-76 para o cargo de Economista do Banco Central do Brasil, lotado na Divisão Regional de Pesquisas Econômicas (RJ);

— Aprovado em 2º lugar no concurso nacional de acesso à Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas no ano de 1977;

— Curso de Mestrado e Doutorado em Economia da FGV na EPGE (1978/1980)

— Assessor do Diretor da Dívida Pública do Banco Central do Brasil (1980/1982);

— Assessor do Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil (1983);

— Chefe Adjunto do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil (1983/1985);

— Professor da Faculdade de Economia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1978/1985);

— Chefe do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil (1985);

— Gerente da Divisão de Open Market do Banco Boavista S/A 1985/1987);

— Diretor Adjunto da Corretora Patente S/A (1987/1988)

— Chefe de Gabinete da Diretoria da Dívida Pública e Mercado Aberto do Banco Central do Brasil (1988/1989);

— Chefe do Departamento de Operações de Mercado Aberto do Banco Central do Brasil (1989).

— Diretor da Dívida Pública e Mercado Aberto (1989/1990)

— Diretor da Área de Mercado de Capitais (1990/1990)

— Economista no Banco Central do Brasil (Mar./1990-Dez./1990)

— Delegado Regional do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro (Jan/1991-Jul/1991)

— Consultor Especial do DEMAB (Jul./1991-)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1993

(Nº 3.645/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, com a finalidade de integrar e articular ações de apoio à criança e ao adolescente.

Art. 2º O Pronaica terá as seguintes áreas prioritárias de atuação:

I — mobilização para a participação comunitária;

II — atenção integral à criança de 0 a 6 anos;

III — ensino fundamental;

IV — atenção ao adolescente e educação para o trabalho;

V — proteção à saúde e segurança à criança e ao adolescente;

VI — assistência a crianças portadoras de deficiência;

VII — cultura, desporto e lazer para crianças e adolescentes;

VIII — formação de profissionais especializados em atenção integral à crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para dar suporte às ações de que trata este artigo, subordinando-as ao enfoque da atenção integral à criança e ao adolescente, e de acordo com as necessidades sociais locais, serão adotados mecanismos e estratégias de: integração de serviços e experiências locais já existentes; adaptação e melhoria de equipamentos sociais já existentes; construção e novas unidades de serviço.

Art. 3º As ações do Pronaica serão desenvolvidas sob a coordenação do Ministro da Educação e do Desporto, com a integração dos demais órgãos setoriais envolvidos em ações de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 dias da entrada em vigor da presente lei, a forma de integração e planejamento das ações dos órgãos setoriais envolvidos.

§ 2º O Pronaica integrará-se-á, para a execução das suas ações, às

esferas estadual e municipal, cabendo à esfera federal a formulação de normas gerais e o apoio técnico e financeiro.

§ 3º O Pronaica buscará a integração com organismos não-governamentais e com agências internacionais com as quais o Brasil mantenha acordos de cooperação, com vistas à formação de um Sistema Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

§ 4º A Secretaria de Projetos Educacionais Especiais do Ministério da Educação e do Desporto, mantida a competência e a estrutura previstas na Lei nº 8.479, de 6 de novembro de 1992, terá atribuições de Secretaria Executiva do Pronaica.

Art. 4º A programação orçamentária e financeira estabelecida para o Projeto "Minha Gente" e ações inerentes à sua operacionalização são transferidas para a Secretaria de Projetos Educacionais e Especiais, visando a execução do Pronaica.

Art. 5º Ficam convalidados os atos orçamentários e os referentes aos Planos Plurianuais de Investimentos relativos ao Projeto Minha Gente praticados nos exercícios de 1991 e 1992.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 129, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA e dá outras providências".

Brasília, 18 de março de 1993. — Itamar Franco.

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 004

Brasília, 11 de janeiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à superior consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que propõe a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, com a finalidade de integrar e articular as ações de apoio à infância e à juventude.

Cumpra, assim, o Governo Federal o seu papel em relação ao que dispõe a Constituição Federal, notadamente no

art. 227, que trata dos direitos da criança e do adolescente, única prioridade absoluta estabelecida na Carta Magna, e das responsabilidades solidárias da família da sociedade e do Estado.

Atende-se, igualmente, com uma visão de integração nacional, a problemas emergentes, que atingem grande parte da população de menos de 18 anos ainda não alcançada pela maioria dos serviços sociais, sobretudo pela escolarização mínima.

O Pronaica possibilitará ao poder público realizar grande parte de suas obrigações constitucionais, agregando, desde o princípio, as parcelas da família e da sociedade, no tocante à proteção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente, como quer o citado art. 227 da Constituição Federal. Cria-se um mecanismo rápido e eficiente de ações integradas e de atenção integral, como resposta a indicadores sociais cruéis que têm povoado, nas últimas décadas, as estatísticas oficiais.

Os estudos promovidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio do SINCA — Sistema de Informações sobre Crianças e Adolescentes, demonstram claramente a situação em que ainda nos encontramos, apesar dos alardes retóricos que têm acompanhado algumas ações pontuais demandadas pela legislação específica, notadamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990. Conforme o último relatório do Sinca, publicado no presente ano: "O Brasil inicia a década de 90 com um dos piores desempenhos entre os países do Terceiro Mundo, no que diz respeito à pobreza e à distribuição de renda. Estudos recentes têm constantemente registrado que desde as décadas de 60 e 70 o País passa por um processo de contínua deterioração na distribuição de renda. A década de 80 não fugiu a este padrão, pelo contrário, caracterizou-se pelo crescimento dos indicadores de pobreza, qualquer que seja a ótica adotada".

Evidentemente, as vítimas imediatas desse empobrecimento progressivo têm sido as populações de menor faixa etária, que não possuem meios próprios de sobrevivência: "Segundo as estimativas do PNAD, em 1990, 53,5% das crianças e dos adolescentes viviam em famílias cuja renda mensal per capita não ultrapassava 1/2 salário mínimo. Em números absolutos, este percentual corresponderia a quase 32 milhões de pessoas, enquanto no início da década o número de pessoas vivendo nesta faixa de renda era de aproximadamente 30 milhões".

As diferenças regionais ainda se tornam mais contrastantes, no quadro apresentado pelo PNAD: "Quando se observa os dados para as regiões nordeste e sudeste, verifica-se uma clara associação entre desenvolvimento econômico e social. Em 1990, a proporção de crianças e adolescentes vivendo em situação de pobreza, no Nordeste, era quase o dobro da encontrada no Sudeste: 77,5% e 38,5%, respectivamente".

"A comparação dos dados de 1990 com os de 1981 revela que ambas as regiões têm um grande contingente de crianças pobres, bem mais expressivo no Nordeste que no Sudeste. No início da década, no Nordeste este contingente era de aproximadamente 14 milhões de pessoas, enquanto no Sudeste este número girava em torno de 7 milhões. Em 1990 a situação era ainda mais grave: o Nordeste apresentava cerca de 16 milhões de pobres e o Sudeste em torno de 9 milhões".

O detalhamento desses indicadores trazem à tona dados ainda mais impressionantes. Em relação à saúde, por exemplo, o Brasil ocupa o 67º lugar entre as nações, no que se refere à mortalidade infantil. O PNAD 89 mostrou, nesse sentido, que 60% das crianças menores de um ano viviam em domicílios

com condições inadequadas de saneamento, o que, certamente, contribui para o alto índice de mortalidade verificado.

Ainda no tocante à saúde, pesquisas realizadas mostram que a incidência de desnutrição infantil, outro grave problema do País, está estreitamente relacionada com o grau de instrução da mãe, ou seja, pode ser reduzida significativamente com orientações adequadas sobre amamentação, alimentação básica e higiene no preparo dos alimentos.

Na área da educação, também constata-se uma modificação pouco significativa. Embora caminhemos rapidamente para a universalização do acesso a escola, a intensa migração tem prejudicado o planejamento de implantação e desempenho da rede escolar: abrem-se grandes demandas, principalmente nas periferias das cidades maiores, enquanto espaços ociosos são registrados em muitas regiões.

Entretanto, o que mais preocupa, na questão educacional, é a qualidade do ensino ministrado, notadamente na escola pública. Vários fatores, endógenos e exógenos, têm contribuído para o enfraquecimento do sistema escolar, causado principalmente pela repetência e pela evasão, marcadas já na 1ª série e que atingem um maior número de crianças de famílias de baixa renda. Note-se que a evasão tem sua principal causa na utilização prematura da criança e do jovem na composição da renda familiar. Isto tem levado a ações compensatórias, no sentido de reter o aluno, como é o caso dos programas de alimentação, que têm consumido recursos preciosos que poderiam, não houvesse o problema social, ser melhor direcionados para a melhoria específica da qualidade do sistema educacional.

A repetência, que também se deve ao fato de se oferecer a educação escolar obrigatória apenas para crianças de mais de seis anos — e, portanto, já com seu potencial de aprendizagem condicionado por fatores econômico-sociais, tem criado congestionamentos no fluxo escolar, com prejuízos adicionais ao sistema. Forma-se, então, um paradoxo: os recursos financeiros são escassos e limitam os investimentos; mas o custo de cada aluno que consegue chegar à 8ª série do Primeiro Grau é altíssimo, ou seja, o equivalente a 23 matrículas/ano, ao invés das oito ideais para um sistema de maior produtividade.

As várias tentativas de solução do problema, pela via exclusivamente educacional, têm redundado em fracasso, uma vez que não se pode responsabilizar somente o sistema educacional pelo atendimento simultâneo de vários problemas, inclusive de ações de competência insubstituível da própria família. Nesse sentido, há que deixar claro que o papel da escola pode ser momentaneamente compensatório, como mecanismo emergencial, mas não deve ser permanentemente desequilibrado por atribuições que o desviem de suas principais responsabilidades.

As questões sociais acabam por acumular uma grande gama de problemas que incidem diretamente sobre o presente da criança e determinam o estreitamento de oportunidades para o seu futuro ou até a sua eliminação do quadro social. Distorções ainda mais graves encontram-se em formulações que trataram e, em certos casos, ainda continuam a tratar a questão do "menor" por um prisma policial-repressivo, que vê a criança pobre como um marginal predestinado à delinquência. Surgem, aí, as medidas radicais e desumanas, que tanto escândalo têm causado nas sociedades nacional e internacional, com o assassinato de crianças e jovens, principalmente nas grandes cidades brasileiras.

Uma outra visão, a do assistencialismo-paternalista, ainda permanece em parte da sociedade. Embora eivada de boa vontade, ela envereda por vias paliativas e exclusivamente compensatórias, que resolvem momentaneamente o problema da sobrevivência, mas não abrem caminhos seguros para a vida das crianças e jovens atendidos.

Em ambos os casos, nota-se que a educação, mesmo que limitada à educação escolar, ignorando a família e a comunidade em geral como agências educativas, não é utilizada nem sequer como elemento de apoio.

O que fica claro, entretanto, é que, mesmo quando utilizada como eixo principal da recuperação social, a educação não tem, por si só, força suficiente para enfrentar todos os problemas que compõem o quadro de distorções enfrentados por uma sociedade emergente, como é a brasileira.

Ela é, sem dúvida nenhuma, a agulha que aponta para o Norte, que indica métodos e reúne inteligências em torno da reflexão e da busca de soluções. Ela sedimenta avanços culturais, cria bases para o desenvolvimento.

Mas ela não pode, de maneira estanque, conduzir a integralidade da formação do ser social.

Assim é que o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente indica novos caminhos de alcance da cidadania plena, por meio da prestação de serviços sociais integrais e integrados.

Apoio nas disposições constitucionais e legais que hoje orientam o Estado e a sociedade brasileira, a partir do art. 227 da Constituição Federal, o PRONAICA é concebido por premissas que estabelecem que:

a) a criança e o adolescente são sujeitos de direitos fundamentais, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, esses direitos;

b) há necessidade de se assegurar, com rapidez e racionalidade, a prestação de serviços sociais adequados às necessidades físicas, intelectuais e psicológicas de crianças e adolescente, como seres em formação, reconhecendo-se as desigualdades e compreendendo-se as diferenças sociais e individuais, acrescidas das diversidades regionais, municipais e locais, por meio de maneiras novas e mais eficientes, que facilitam a integração de esforços, em todos os sentidos, e a crescente melhoria da qualidade dos serviços prestados;

c) por conseguinte, a maneira nova está em fazer novo em torno do núcleo central à criança e adolescente da família e da comunidade mais próxima diretamente vinculada às crianças e aos adolescentes atendidos. E o fazer novo determina que sejam realizados estudos e pesquisas que, gerando conhecimentos sobre o como fazer novo, permitam o aprofundamento do conceito básico da atenção integral,

d) a atenção integral conduz, necessariamente, às condições e às dimensões sociais desse atendimento todas elas de caráter integrador, não apenas porque se propõe o desenvolvimento do cidadão íntegro, mas porque ações integradas em espaços comuns ou não, efetivadas por programas/subprogramas/atividades também integrado, prestados por recursos humanos em trabalho integrado, com gerenciamento e financiamento compartilhados e comunidade devidamente mobilizada e participante, conduzem justamente à prioridade absoluta do atendimento;

e) o fazer novo certamente levará à germinação de idéias do como fazer novo, que, difundidas por um processo de expansão pelos resultados de qualidade, eficiência e eficácia, trarão, como consequência benéfica para os serviços sociais

atualmente oferecidos às crianças e aos adolescentes, generalização e impregnação através do fazer novo:

f) fazer novo significa integração em todas as dimensões;

g) o fazer novo exige, como missão, os papéis da família, da comunidade e do Estado na promoção das crianças e dos adolescentes.

O Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, ora proposto, visa integrar e articular as ações governamentais de apoio à criança e ao adolescente em Centros de Atenção Integral à Criança, locais ideais para a implementação do conceito fundamental de atenção integral e integrada. Os Centros, compostos por novas construções onde for detectada a necessidade social, funcionarão como elemento indutor deste esforço nacional global, embora a atenção também possa ser dada em unidades tradicionais já existentes, para o que serão feitas as necessárias adequações.

Além da integração intersetorial, no nível do Governo Federal, o Pronaica buscará a integração com as demais esferas administrativas, no Distrito Federal, nos Estados e nos Municípios e, fundamentando-se também na participação comunitária, com todos os segmentos da sociedade que têm responsabilidades concretas no desenvolvimento de ações pertinentes à atenção integral, o que sugere o alcance, como objetivo maior, de um Sistema Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

A Atenção Integral proposta pelo Programa abranhe vários tipos de subprogramas básicos, desenvolvidos articuladamente e com flexibilidade, como se relata, a seguir.

Proteção Especial à Criança e à Família — Embora não se pretenda substituir ações específicas de proteção especial a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, desenvolvidas por outras entidades próprias, o Programa prevê espaço próprio para essa ação emergencial, atendendo não só a comunidade interna como a externa, com assistência jurídica e psicológica. O espaço poderá ser utilizado por entidades comunitárias, como os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Centros de Defesa.

Saúde — Este subprograma dará ênfase à promoção da saúde, compreendendo ações de educação para a saúde, acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, vacinações, saúde bucal, alimentação e nutrição e atendimento aos problemas específicos da adolescência. O Núcleo de Promoção da Saúde terá uma interface permanente com as famílias e as comunidades locais, desenvolvendo a interação de suas atividades desenvolvidas junto à comunidade interna com atividades próprias dos núcleos familiares, fazendo com que as ações tenham continuidade e, ao mesmo tempo, efeito multiplicador junto aos demais membros do núcleo familiar e comunitário.

Creche — Atendimento diário a crianças até a faixa etária de 4 anos, compreendendo guarda, higiene, alimentação e estimulação psicopedagógica.

Educação Pré-Escolar — Atendimento diário a crianças na faixa etária de 4 a 6 anos, compreendendo guarda, higiene, alimentação e atividades que proporcionem desenvolvimento físico-sensório-motor, intelectual e afetivo.

Educação Escolar — Atendimento a crianças de 7 a 14 anos, através de currículos modernos, abertos e flexíveis, desenhados para atender a comunidade concreta e específica a que se destinem, dentro da riqueza pedagógica proporcionada pela integração com os demais subprogramas. Os espaços pró-

prios para este subprograma *poderão, com a ação integrada* e articulada, otimizar a ocupação e ampliar o atendimento, sem os desvios hoje registrados pela lotação exagerada de determinadas escolas. O funcionamento em outros dias e horários não letivos propiciará o atendimento a outras demandas da comunidade, inclusive a educação de jovens e adultos.

Esportes — Deslocado de sua tradicional e pouco eficiente utilização como disciplina de Educação Física, o subprograma de Esportes visará atividades universais (jogos, brincadeiras, academia, lazer, iniciação esportiva) e de qualificação esportiva (iniciação e treinamento para crianças e jovens com potencial esportivo), integrados com os demais programas e com a comunidade. Os equipamentos próprios também serão colocados à disposição da comunidade local nos dias e horários não-letivos.

Cultura — Subprograma centrado em uma biblioteca, funcionará como núcleo de difusão cultural, promovendo a leitura individual e grupal, oficinas de artes plásticas, música, teatro, expressão corporal, folclore, pesquisas sobre a comunidade, debates e reuniões, entre outras atividades. Embora equipamento para ser peça importante no apoio didático a estudantes, a biblioteca também abdica de sua posição exclusivamente escolar para exercer o papel mais dinâmico de biblioteca comunitária.

Educação para o Trabalho — As ações de iniciação ao trabalho, que visam a inserção de jovens no mercado do trabalho e que, infelizmente, têm provocado a ocupação prematura de crianças, terão atenção especial, sempre que forem úteis ao desenvolvimento individual e comunitário. Entretanto, dentro do princípio da Atenção Integral, o que se pretende é enfatizar a Educação para o Trabalho, desde o desenvolvimento psicomotor oferecido pela creche e pela pré-escola e que está também presente nos subprogramas de esportes, cultura e outros. Também se evita, dessa maneira, que a simples iniciação ao trabalho seja envolvida por componentes ideológicos que, muitas vezes, levam a perpetuação da pobreza, pela limitação das perspectivas de formação profissional.

Entretanto, serão respeitadas as demandas sociais e dar-se-á também ênfase a subprogramas de reciclagem profissional para trabalhadores da comunidade local.

Alimentação — Embora definidos pelo subprograma de Saúde, os aspectos nutricionais da clientela atendida serão garantidos por um subprograma próprio, que difere do tradicional programa de merenda escolar por se preocupar com a dieta integral e não apenas com a complementação alimentar. Assim, a criança receberá no período de sua permanência na Unidade, todas as refeições necessárias. Em casos em que a demanda social recomendar, procurar-se-á oferecer alimentação nos períodos não-letivos, a fim de evitar a reincidência de dietas inadequadas pelas limitações sócio-econômicas das famílias.

Apoiando todos os subprogramas, são estabelecidos três outros — gestão, mobilização e suporte tecnológico — desenvolvidos também de forma inovadora.

A gestão, exercida por profissional especialmente treinado, buscará a superação dos problemas comuns, a integração dos serviços e a mobilização da comunidade para a participação. Enfatizar-se-á a gradativa autonomia da Unidade, tanto no que se refere a sua manutenção física e financeira, como a operacionalização de sua programação.

Como a Atenção Integral pressupõe uma interação permanente com a família e a comunidade local, o subprograma de Mobilização para a Participação, desenvolvido pela área

gerencial de cada unidade e apoiado pelos demais serviços, possibilitará manter um meio de ligação com a comunidade externa, mobilizando-a para a participação em todos os níveis, desde a formulação dos projetos à implementação da Unidade — de Serviços — e dos subprogramas. Evidentemente, a oportunidade que será oferecida, nesse trabalho de mobilização, permitirá que outros ângulos da questão sejam abordados, sempre no sentido da promoção social da comunidade.

Finalmente, o suporte tecnológico permitirá apoio de novos meios didáticos e de comunicação, como a informática (administrativa e educativa) e a teleeducação. Tais meios, além do suporte imediato ao desenvolvimento dos vários serviços, possibilitarão maior dinamismo à capacitação permanente dos recursos humanos envolvidos.

A integração abrange várias dimensões: espacial, dos serviços a serem oferecidos, dos interessados nos serviços, dos técnicos e dos demais profissionais em atividade na Unidade e do financiamento compartilhado.

A implantação de um Centro de Atenção Integral à Criança em uma determinada comunidade dependerá da conjugação de quatro fatores:

- interesse da comunidade no Programa;
- existência da demanda efetiva para os serviços oferecidos;
- disponibilidade de terreno apropriado (no caso de novas construções); e
- existência de capacidade local para administrar e operar a Unidade.

Pretende-se alcançar com o desenvolvimento do Programa:

- 1º — evolução positiva dos indicadores sociais, especialmente os referentes a crianças e adolescentes;
- 2º — incorporação do conceito de atenção integral à criança e ao adolescente à cultura nacional, viabilizando a melhoria da qualidade de vida e, a longo prazo, a transformação da própria sociedade;
- 3º — a melhoria da qualidade dos serviços sociais prestados pelo Estado, incorporando também a responsabilidade de toda a sociedade nesse trabalho e transformando-o em um verdadeiro serviço público;
- 4º — efetivação das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e real promoção social das comunidades locais.

Na complementação, a proposta de convalidação dos atos orçamentários praticados nos exercícios de 1991 e 1992, insere no art. 5º do Projeto de Lei, tem por objeto sanar irregularidades apontadas pela Procuradoria-Geral da República e pelo Tribunal de Contas da União, que viciaram o denominado Projeto Minha Gente desde sua origem. Segundo aqueles órgãos, o referido Projeto, ao qual o Pronaica sucederia, foi criado sem previsão na lei orçamentária de 1991 e no Plano Plurianual. Em outras palavras: o Projeto foi implementado sem a participação do Congresso Nacional, infringindo, assim, os arts. 165, I e § 1º e 167, I, VI, da Constituição Federal.

Embora considere-se a inclusão posterior do Projeto no orçamento de 1992 e no Plano Plurianual de 1993 uma aprovação tácita do Congresso Nacional, busca-se o referendado formal do Parlamento para tornar possível a continuidade do Programa, já que ele configura uma realidade irreversível, com a existência de duas centenas de unidades físicas, a maior parte em construção, prevendo-se a operacionalização para o início do próximo ano letivo, num demonstrativo visual dos recursos empregados.

Por outro lado, a recente aprovação, pelo Congresso Nacional, da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais do Ministério da Educação e do Desporto, dando a ela atribuição de desenvolver tais projetos de Atenção Integral, possibilitou o fim da dicotomia até então existente entre o programa de construções e os programas de operacionalização e de desenvolvimento tecnológico, redirecionando o Programa a objetivos mais claros e melhor fundamentados, dos pontos de vista administrativo e social.

Vale a pena registrar, em defesa dessa regularização proposta pelo art. 5º do Projeto de Lei, recente voto do Tribunal de Contas da União, após a análise de caso semelhante, em que um serviço público, construído sem previsão orçamentária, obteve aprovação por aquele egrégio colegiado, após a conclusão de que a sua paralisação "implicaria em perda do investimento realizado, além do prejuízo social, privando a população, especialmente a mais carente, do benefício a ser alcançado com a efetivação do objeto do convênio".

No relatório oferecido pelo ilustre Ministro Marcos Vinícius Vilaca, ainda se reitera a observação de que não havia ocorrido dano aos cofres públicos: "mas poderá vir a ocorrer, se ... não forem garantidos... "os recursos necessários à continuidade da obra. Entende-se que, se houve uma falha, originária da inexperiência ou descuido (a falta de previsão orçamentária no plano de investimento), não deva ocasionar outra maior e, agora sim, danosa, que seria a paralisação da obra".

Deve-se, ainda, assinalar que o programa de construções está baseado em uma considerável infra-estrutura técnica, também resultante dos investimentos inicialmente ocorridos e que se consubstanciaram em doze fábricas contratadas com empresas privadas e mais duas conveniadas com empresas públicas. Ocupando uma área de cerca de 250 mil metros quadrados, essas unidades industriais estão gerando cerca de 30 mil empregos diretos e 80 mil empregos indiretos, além de solidificarem uma tecnologia relativamente barata e segura, no campo da construção civil e que ainda não havia sido suficientemente disseminada no País, embora de largo uso em outras partes do mundo.

Sem a regularização ora proposta, o Programa corre o risco de ser judicialmente sustado, caso em que os prejuízos seriam irreparáveis, quer sob o prisma econômico, face à desmobilização de toda a estrutura, quer sob o aspecto social, pela frustração da expectativa criada na sociedade, em especial no público-alvo.

Há que aduzir, para melhor juízo de Vossa Excelência, que a instituição do Pronaica não acarretará aumento de despesas, uma vez que a estrutura para a sua operacionalização já está montada e todos os recursos previstos em orçamento, inclusive com a sua definitiva inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, a partir do exercício de 1993.

Respeitosamente, **Murilo de Avelar Hingel**, Ministro da Educação e do Desporto — **Jamil Haddad**, Ministro da Saúde — **Walter Borelli**, Ministro do Trabalho — **Antonio Houaiss**, Ministro da Cultura — **Jutahy Magalhães Júnior**, Ministro do Bem-Estar Social.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.479, de 6 de novembro de 1992

Cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais e dá outras providências.

Art. 1º É criada, no âmbito do Ministério da Educação, a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais, me-

diante a incorporação do Projeto Minha Gente, órgão integrante da estrutura da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, com a finalidade de promover a atenção integral a crianças e adolescentes, mediante ações de educação, saúde, assistência e promoção social e integração comunitária.

Parágrafo único — São transferidos para a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais o acervo patrimonial, as atribuições, as competências, as obrigações e os direitos da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

Art. 2º Compete à Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais:

I — planejar, coordenar e supervisionar, diretamente ou mediante convênios, a execução de programas de atenção integral a crianças e adolescentes, após a aprovação das suas diversas etapas pelo Ministro da Educação;

II — planejar, coordenar, promover, fiscalizar e executar, diretamente ou mediante convênios, a implantação física dos centros de atenção integral a crianças e adolescentes, bem como fixar normas para sua manutenção;

III — coordenar e apoiar a operacionalização dos centros de atenção integral a crianças e adolescentes, controlando e supervisionando a qualidade dos serviços prestados nos mesmos, assim como fixar as normas para seu funcionamento;

IV — promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos na operacionalização da atenção integral a crianças e adolescentes, mediante o apoio à realização, diretamente ou por intermédio de convênios, de programas de treinamento e de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento tecnológico da atenção integral;

V — articular-se com órgãos e agentes do Poder Público, no âmbito federal, estadual e municipal, com empresas privadas e organizações não-governamentais envolvidos nos programas de atenção integral a crianças e adolescentes.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais tem a seguinte estrutura básica:

I — Gabinete;

II — Departamento de Infra-Estrutura;

III — Departamento de Operações;

IV — Departamento de Desenvolvimento Tecnológico;

V — Coordenação de Apoio Logístico;

VI — Coordenação de Apoio Técnico.

Art. 4º São criados os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo desta Lei, sendo transferidos e transformados aqueles existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente.

Art. 5º A unidade gestora específica do Projeto Minha Gente fica transferida, da Presidência da República, para a Secretaria de Administração Geral do Ministério da Educação.

Art. 6º O Poder Executivo disporá, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta lei, sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

Parecer nº 63, de 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação apresentada a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora
— Lucídio Portella — Nelson Wedekin.

Anexo ao Parecer nº 63, de 1993

Fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os títulos públicos, quaisquer que sejam sua denominação, destinação e data da emissão, para o fim de composição de preço para alienação, a qualquer título, de bens da União, dos Estados e dos Municípios, suas autarquias e empresas públicas, serão cotados pela média dos valores do mercado, durante os sessenta dias anteriores.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei importa crime de peculato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer nº 64, de 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86, na Casa de origem), que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Júnia Marise, Relatora
— Lucídio Portella — Nelson Wedekin.

Anexo a Parecer nº 64, de 1993

Dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CI)

Dê-se ao caput e inciso IV do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º Incumbe ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério da Infra-Estrutura, exercer a coordenação referida no art. 4º desta lei, cabendo-lhe:

IV — orientar a elaboração do Cadastro Nacional de Captações de Águas Subterrâneas e a sistematização das informações; e”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CI)

I — Dê-se ao caput do art. 49 a seguinte redação:

“Art. 49 As multas terão seus valores estabelecidos pelos titulares do domínio das águas, de acordo com as respectivas peculiaridades.”

II — suprimam-se, em conseqüências, os incisos I, II e III e os §§ 1º e 2º do art. 49, renumerando os parágrafos seguintes.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CI)

Substitua-se no art. 50 a expressão “nesta lei eximirão” por “nesta lei não eximirão”.

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CI)

Dê-se nova redação ao art. 52:

“Art. 52 É criado o “Cadastro Nacional de Captações de Águas Subterrâneas”, coordenado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE).”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5-CI)

Suprima-se o art. 53, renumerando os demais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1993

Acrescenta inciso ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

“Art. 250

VII — em caso de alguma retransmissora de rádio ou televisão, sendo única na região, ficar impedida de receber sinal de sua geradora, deixando, assim, a região sem acesso à propaganda, o horário gratuito será suprido por fitas magnéticas contendo a programação que a região normalmente receberia se não ocorresse tal impedimento, devedo os partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, gerenciar o processo de veiculação local, notificando suas decisões à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não tem sido incomum a ocorrência de quedas de torres de retransmissão de sinais de TV ou sua desativação para reparos e manutenção, em pleno período de campanha eleitoral. Isso tem feito com que, em determinadas localidades, a população se veja privada de indispensável informação para

o exercício da cidadania, vez que esse se constitui o único meio de contato com a movimentação política de sua capital.

O Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15-7-65, não prevê a possibilidade dessa ocorrência, deixando os casos omissos, seja para serem resolvidos por um acordo entre os partidos.

Essa abertura, no entanto, pode ser utilizada pelos partidos e coligações mais fortes para impedir que a informação flua livremente, apostando em sua hegemonia.

Diante disso, propomos à consideração dos nossos nobres pares um dispositivo adicional que permita, de forma democrática e equilibrada, contornar eventuais isolamentos de comunidades inteiras, devido a problemas técnicos na retransmissão de sinal de rádio fitas magnéticas seriam gravadas na capital e transmitidas por aquelas emissoras eventualmente desconectadas de sua geradora.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador Márcio Lacerda

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecendo as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça eleitoral, bem assim divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos Municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo Município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório regional de cada partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de quinze minutos, entre as dezoito e vinte e duas horas, nos quarenta e cinco dias que precederem ao pleito.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Mensagem nº 16, de 1993, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo César Ximenes Alves Ferreira, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, a fim de que que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — **Mauro Benevides — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Pedro Simon — Ney Maranhão — Eduardo Suplicy — Marco Maciel — Magno Bacelar.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre os meios de comunicação, indiscutivelmente, a televisão tem maior agilidade na divulgação de matérias e notícias que contribuem para a formação da opinião junto à sociedade.

Dos diversos programas televisivos, alguns têm considerável audiência; em horários especiais, os programas humorísticos têm grande preferência, principalmente aqueles que, embora com motivação para divertir, satirizam, com humor e inteligência, os diversos fatos da vida social e política do mundo em que vivemos.

Cito, por exemplo, o programa do Jô Soares que consegue, com admirável profissionalismo e talento, divertir os seus ouvintes e também debater assuntos importantes, informar a população sobre os mais diversos temas, promovendo entrevistas com pessoas importantes da sociedade e de talento nacional nas mais diversas expressões da cultura, arte, literatura e esportes.

De seus programas a população também participa, enviando cartas, fazendo sugestões e perguntas, e oferecendo opinião sobre tudo e todos.

O que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente, não é o propósito de promover este programa, porque já tem grande audiência, mas, a bem da verdade, oferecer esclarecimento sobre uma carta que foi lida em uma das suas últimas edições, há três ou quatro dias, subscrita por um cidadão da Bahia, de nome Lourival Batista, comentando que o Presidente Itamar Franco deveria “esquecer os fusquinhas e, em vez de procurar ressuscitar projetos e medidas antiquadas, deveria buscar soluções para as dificuldades do País”.

Eu não assisti a este programa na ocasião em que foi ao ar, mas o ilustre Senador Nelson Carneiro foi o primeiro a me informar tê-lo visto; várias pessoas das minhas relações, que me conhecem, conhecem a minha posição e a minha conduta, também viram o programa e me telefonaram, estranhando o fato ou fazendo pilhérias.

Quero esclarecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nada tenho a ver com esta carta de algum cidadão baiano. Não tenho parentes na Bahia com este nome. A carta foi escrita pelo cidadão Lourival Batista, que não conheço, e não pelo Senador Lourival Baptista, com "p" e devoto de São João Batista. Evidentemente, eu não utilizaria esse recurso para oferecer críticas e opiniões sobre o Governo, caso merecesse.

O Senhor Presidente Itamar Franco, pela sua postura de cidadão e pela nossa longa convivência no Congresso, sempre mereceu de mim a maior consideração e sempre merecerá, mesmo na eventual divergência de algum tema político.

Finalizando, Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Nelson Carneiro ter-me avisado, em primeira mão, da minha suposta passagem, como figurante literário, pelo programa do Jô Soares, e que me encorajou a oferecer de público, desta tribuna do Senado, esses esclarecimentos, para que não pareça dúvida sobre a autoria dessa carta e sobre esse episódio humorístico do qual não participei e para o qual não teria esse talento e inspiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para, mais uma vez, falar sobre a Zona Franca de Manaus. Da última vez que aqui me manifestei, defendendo os ataques levianos à Zona Franca de Manaus, tentei expor, de forma clara e sucinta, os contornos econômicos, sociais e fiscais a que ela está submetida, notadamente devido ao pólo de informática.

Hoje volto ao mesmo tema, mas para enfrentá-lo de forma mais detalhada, pois continuam agindo levemente, através de outras armas, em prol de interesses maquiavélicos, tentando ressuscitar a indústria do cartório da informática brasileira, mediante novos ataques à Zona Franca de Manaus.

Arma-se o circo da propaganda manobrada, dados e informações não verdadeiros são lançados à imprensa desavisada, com o intuito de tão-somente trazer à baila os argumentos cartorialistas, nefastos à competitividade, humilhantes aos mais simples raciocínios inteligentes de modernidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, paralelamente a esse bombardeio, cuja origem conhecemos, chega às minhas mãos cópia de um documento apócrifo, mas que utiliza o timbre da assessoria da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, datado de 16 do corrente, intitulado "Zona Franca de Manaus (ZFM): Problemas e Propostas".

Esse texto ataca, de forma mentirosa e indigna, as normas que disciplinam a Zona Franca de Manaus, utilizando dados falaciosos e argumentos inaceitáveis e infantis. Diante de tantas inverdades contidas na mencionada nota, não posso acreditar que tenha ela o aval dos Srs. Parlamentares que integram a prestigiosa agremiação partidária do PSDB. Não posso acreditar que cometeriam eles ato de tamanha irresponsabilidade.

Para que se tenha uma idéia do esdrúxulo conteúdo do documento em questão, passo, nesta oportunidade, a comentar alguns de seus tópicos.

Em primeiro lugar, não é verdade que o Projeto de Decreto Regulamentador da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, na parte relativa ao chamado Processo Produtivo Básico, ficou engavetado na Secretaria de Desenvolvimento Regional

na gestão do Sr. Egberto Batista. De igual forma, não procede a afirmação segundo a qual o Dr. Raimundo Nonato Botelho Noronha, quando Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Regional, teria elaborado parecer concluindo que não seriam necessários processos produtivos básicos para os setores de informática e automóveis.

A prova de que mente o documento redigido por alguém que não conhece os fatos, ou agiu de má-fé, está fundada nos seguintes pontos:

Primeiro, o anteprojeto do decreto jamais foi engavetado na Secretaria de Desenvolvimento Regional, pois somente em junho de 1992, o ex-Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a Secretaria de Ciências e Tecnologia, o Departamento de Indústria e a Suframa concluíram o documento, que foi encaminhado ao Palácio do Planalto pela Exposição de Motivos Conjunta nº 13/92, no dia 20 do mesmo mês.

Observa-se, portanto, que o Sr. Egberto Batista, desde de 10 de abril daquele ano, 3 meses antes, não era mais o titular da SDR, pois tinha se exonerado do cargo.

O anteprojeto somente foi encaminhado e submetido à Consultoria Geral da República, anexado de nota da assessoria jurídica da Secretaria Geral da Presidência, no dia 10 de agosto de 1992, pelo Ofício nº SSG/1221.

Não obstante o fato de que o encaminhamento do anteprojeto não observara as normas regulamentares aplicáveis, uma vez que deveria ter sido acompanhado de manifestações técnicas e jurídicas dos órgãos competentes do Ministério e Secretarias envolvidas, mesmo assim a Consultoria Geral da República apreciou a matéria através do Exame nº CR/RN/05/92, de 17 de agosto; apreciada a matéria e aprovado o parecer pelo Consultor-Geral da República, Dr. Célio Silva, no dia 20 do mesmo mês, determinou-se a devolução do anteprojeto para as correções cabíveis.

Segundo, o Sr. Raimundo Noronha nunca elaborou processo sobre a matéria em questão, enquanto exerceu cargo na SDR, tendo, tão-somente como Consultor da República, elaborado o expediente encaminhado ao Dr. Célio Silva.

Vê-se, do exposto, quantas inverdades se acham contidas no texto da assessoria do PSDB.

Em outro item, sustenta o documento que o Secretário Ângelo Calmon de Sá, então Ministro-Chefe da SDR, editara a Resolução nº 319, estabelecendo os processos produtivos básicos provisórios, e que a Suframa, com a sua exoneração, deu interpretação à citada resolução de forma a sustentar a desnecessidade do processo produtivo básico.

Ora, Srs. Senadores, o cumprimento dos processos produtivos básicos provisórios, previstos na Resolução nº 319/92, do Conselho da Suframa, dá-se mediante opção formulada pelas empresas industriais junto à Suframa. Em momento algum, a Suframa desrespeitou o direito das empresas, pois, conforme descrito na Lei nº 8.387/91, as indústrias poderiam solicitar da autarquia a fixação do processo produtivo básico provisório. Somente por ato do Poder Executivo é que as empresas estariam obrigadas a praticar o tão falado processo produtivo básico.

A demissão do Ministro-Chefe da SDR, Ângelo Calmon de Sá, em momento algum levou a Suframa a interpretar a Resolução nº 319/92 de outra forma que não a correta, ou seja, os novos projetos estariam sujeitos ao cumprimento do processo produtivo básico, ainda que de forma provisória.

Para os projetos anteriores à data da resolução, e tendo em vista que até o momento o Poder Executivo não tinha baixado ato regulamento a matéria, caberia às empresas exer-

cerem ou não o seu direito adquirido de optar pelo processo produtivo básico provisório, conforme o § 6º do art. 1º, da Lei nº 8.387, de 1991.

Com o intuito de atingir a este Senador, certamente porque defendo a legitimidade e a legalidade dos atos praticados pelas autoridades responsáveis pela administração da Zona Franca de Manaus — baluarte da economia do Amazonas —, os assessores do PSDB consignaram, de forma maldosa, que "...na última reunião da Suframa, entraram em pauta 120 novos projetos, dos quais 42 referem-se a produtos de informática (quatro deles apresentados pelo Senador Gilberto Miranda Batista (PMDB-AM), irmão do ex-Secretário Egberto Batista).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desconhecimento e a má fé andam juntos. Não é verídica a afirmação maldosa, pois constavam da pauta 120 projetos plenos, sendo que, destes, apenas 41 eram projetos novos, ou seja, de implantação; os demais eram projetos de ampliação/diversificação de empresas já instaladas na Zona Franca, objetivando a ocupação de sua capacidade ociosa.

Quanto aos projetos de empresas das quais participo do capital social, todas elas dizem respeito a empresas já implantadas há mais de seis anos, inclusive com projeto aprovado na Secretaria de Ciência e Tecnologia. Essas empresas têm mais de 4 mil empregados e, só no ano de 1992, apesar de ser a Zona Franca uma zona incentivada, contribuíram para os cofres estadual, municipal e federal com valores da ordem de US\$ 30 milhões. Pergunto aos Srs. Senadores: onde estão os 100% de incentivo que a Zona Franca dá? São US\$ 30 milhões só do conjunto de empresas que eu presidia, sem contar as grandes empresas dos setores. Nada há, pois, de irregular.

Como ficou sobejamente demonstrado, o documento serve de próclama numa tentativa de promover o ressurgimento das políticas econômicas cartoriais, que tanto infelicitaram a sociedade brasileira.

Insurgem-se contra a falta de regulamentação parcial de uma lei, mas se esquecem que a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, ainda não foi regulamentada; registrando-se que possibilita ela a transformação da concessão de incentivos fiscais em balcão de negócios escusos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando-se à autoria do texto apócrifo, que ora comento, não posso crer que seja ele de autoria do PSDB.

Se for mesmo do PSDB, como justificar que, na elaboração da Lei nº 8.387 de 1991, cujo projeto foi exaustivamente discutido nesta Casa, tivemos a participação efetiva e constante do ilustre Senador Mário Covas e de toda a Bancada do PSDB nesta Casa? Como explicar a participação da Professora Dorothea Werneck, Secretária Nacional de Economia, que presidiu a Comissão Governamental destinada a compatibilizar a Zona Franca de Manaus com a denominada nova política industrial de comércio exterior?

O que tem o PSDB contra o Amazonas, se não conta com um único representante do Estado no Congresso Nacional, nem na Assembléia Legislativa e nem mesmo na Câmara de Vereadores de Manaus, ou nas Prefeituras Municipais? Ou seja, não existe o PSDB no Estado do Amazonas.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora me custe crer que o texto em questão seja oriundo das hostes do PSDB, a imprensa veicula a notícia de que os Srs. Líderes

desse Partido na Câmara e no Senado encaminharam expediente ao Senhor Presidente da República, denunciando irregularidades na Zona Franca de Manaus e, ao arrepio da lei, solicitando a intervenção naquela autarquia.

É inacreditável que tenham os Srs. Líderes do PSDB — que, deve-se reconhecer, até possui em seus quadros algumas cabeças sensatas — tenham se aliado ao lobby tupiniquim da informática, regido pelo conhecido, mas não confiável, maestro Carlos Rocha, Presidente da AUTOMÁTICA — Associação Brasileira da Indústria de Informática e Automação.

É inconcebível que lideranças que tanto empenho desenvolvem para plantar uma imagem ética junto à opinião pública tenham se deixado levar pelo embalo do canto das sereias lobistas, em detrimento dos reais interesses nacionais.

Defender a Zona Franca de Manaus, único sustentáculo da combatida economia do Amazonas, constitui ato heróico em prol da população sofrida da Região Norte que, contra a vontade dos sulistas separatistas, ainda é território nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atitude dos Líderes do PSDB, se confirmada a entrega do documento supracitado, merece o repúdio desta Casa. Prega ele o desrespeito à lei por ela editada e às demais normas que regulamentam o funcionamento de um órgão da Administração Federal, que cumpre com zelo as funções de promover o desenvolvimento de tão importante Região do nosso País.

A forma, os dados e idéias contidos na nota ora comentada levam-me a suspeitar que tenha sido ela produzida pela grande líder do lobby da informática entre nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inacreditável que essa informática, que, nos últimos dois anos, não pagou IPI sobre produtos industrializados importados, venha agora a público falar em renúncia fiscal.

Lá em Manaus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trabalha-se muito, há grande competição entre os produtos manufaturados, desenvolve-se com competência e administra-se modernamente, com parcerias inteligentes voltadas para o Primeiro Mundo.

Não são as indústrias de Manaus que devem explicações sobre rotas de contrabando de peças e equipamentos de informática. Containers fechados e protegidos por legislação bilateral saem dos portos do centro-sul e nem sempre chegam ao seu destino declarado no Paraguai.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Zona Franca de Manaus não é um paraíso fiscal; lá não se recebe isenção total de impostos como levianamente afirmam esses arautos das incertezas.

É inacreditável que o lobby tenha inventado decretos que lhe deem o direito de importar hoje placas montadas com base em importações realizadas em anos anteriores, com o objetivo claro e simples de dificultar a entrada de novas empresas no mercado nacional.

Eles nunca quiseram concorrência; eles detestam concorrer. Eles têm pavor da competitividade e do confronto tecnológico. É esse pavor que os traz de volta ao cenário do ataque mesquinho contra a Zona Franca de Manaus. De fato, esse lobby sempre bateu na mesma tecla contra a Zona Franca de Manaus. Tudo isso em ciclos distintos, em épocas propícias aos seus cartoriais interesses.

Não é para beneficiar as indústrias de informática da Zona Franca de Manaus que vigora a Lei nº 8.191, de junho de 1991, isentando de IPI equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e acessórios, inclusive os importados acabados, utilizados pela indústria de informática.

[illegible]

dando um assunto que, realmente, já devia ter sido trazido à consideração, à análise, à apreciação dos Srs. Senadores. Somente parabéns merece porque trouxe a matéria de primeira qualidade e assunto de primeiro patamar para ser examinado. Apenas gostaria de registrar também o meu apoio e o meu aplauso integral às palavras que V. Ex^a proferiu, bem como às palavras do nobre Líder Odacir Soares.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero agradecer ao meu Companheiro de partido, o bravo Senador Aureo Mello, cuja solidariedade incorporo ao meu pronunciamento. Essa é a representação, no meu entender, da solidariedade da Casa a um problema de grande relevância, que é essa solução do salário dos nossos dignos e bravos representantes das Forças Armadas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com muito prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Ney Maranhão, no momento, é inequívoco que servidores civis e militares são pessimamente pagos no País. Hoje, somos obrigados a reconhecer que quem trabalha neste País resulta miseravelmente pago ao final de cada mês. Talvez pessoas de altos postos percebam salários que no exterior são pagos a domésticas, a babás, a pessoas que prestam serviços caseiros. É incrível o que percebe um general, um brigadeiro, um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um Ministro do Superior Tribunal de Justiça; civis e militares são mal pagos. Quando os militares pediram isonomia com relação aos civis, isso demonstrou uma ferida nacional, porque era um rasgo de humildade da categoria, haja vista que os civis são miseravelmente pagos. Ficou no País a lenda dos marajás, mas isso, por certo, não passa de uma lenda. A isonomia é necessária. Discordo, em termos absolutos, das colocações do Senador Odacir Soares. E até lembraria a V. Ex^a que a isonomia é um dos sagrados direitos, é um dos momentos de ápice, é um dos momentos maiores de uma legislação. A igualdade é o sonho da própria criatura humana. Equidade, igualdade, isonomia, palavras mágicas que significam a aspiração natural; ganhar por igual, ter um salário digno por igual. Agora, é evidente que da isonomia salarial, da sua necessidade, não deve nascer uma comparação de funções, porque é evidente, como bem salienta V. Ex^a, que o militar tem funções mais difíceis, com mais tempo, com mais disciplina, com mais dedicação até. E, por isso, há uma condição toda especial para esse tipo de trabalhador. É claro que o militar não tem a liberdade do civil, não tem o mesmo espaço do civil para erguer a sua vida privada com mais expansão. Os militares são mais atentos aos órgãos a que servem com mais tempo, com mais comprometimento e sem a possibilidade de outras atividades, como bem a isso se reportou V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador, permita-me complementar, pois V. Ex^a sabe que, quando o cobertor está curto, em estando com frio, se puser o cobertor na cabeça, fica-se com frio no pé; se puser no pé, fica-se com a cabeça descoberta. A intenção do Senador Odacir Soares foi no sentido de uma solução para o salário dos militares. V. Ex^a foi muito oportuno no seu aparte, argumentando com o problema sério dos militares. E, como o cobertor está curto, temos de solucionar essa questão rapidamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — A meu ver, as Forças Armadas são essenciais, principalmente à democracia. Não vamos nem nos reportar a essa questão de segurança nacional, um tema que ficou desgastado pelo uso indevido. Mas, na verdade, a estrutura militar é necessária a qualquer Estado, inclusive pelos reflexos sociais que tem. No momento em que as Forças Armadas são fracas, no momento em que as Forças Armadas estão descontentes, no momento em que são reivindicantes, se enfraquecem. Era bom que houvesse um quadro em que não fosse preciso ao militar vir para o quadro reivindicatório, vir para o quadro de protesto. Isto é uma perversidade que o Brasil fez para com a categoria dos servidores militares: criar uma situação pela qual saíram de uma postura natural, de uma postura firme, discreta, um postura cheia de recato para virem se situar num quadro reivindicatório geral; um quadro reivindicatório generalizado pela opressão salarial, porque o salário no Brasil é uma verdadeira opressão.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, essa é a nossa preocupação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Defendo que os militares sejam bem pagos. A meu ver, devem ser bem pagos. Sem complexo, sem vinda, sem questões históricas, pelo que são no presente, pelo que poderão representar para o futuro. Dentro de uma estrutura democrática, não se pode negar que é incrível admitirmos o que se paga a um oficial do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica. Concorro com V. Ex^a no cuidado aqui expresso, porque, na verdade, a dignidade de um cargo passa, evidentemente, pelo que se paga ao ocupante pelo exercício que nele tem. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo oportuno aparte de solidariedade a este Senador. Tenho a certeza de que essa também é a preocupação do Poder Legislativo.

Obrigado a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, apesar de nunca terem sido uma categoria privilegiada, em termos salariais, nem mesmo durante os Governos militares, os integrantes de nossas três Armas sempre sobreviveram com salários dignos, que lhes permitiam sustentar suas famílias. Hoje, porém, a situação se deteriorou extraordinariamente. Os salários são baixíssimos, a insatisfação é geral e os riscos de indisciplina nos quartéis não podem ser desconsiderados.

Em maio do ano passado, defendi, aqui, uma alteração constitucional para que pudessem ser concedidos reajustes salariais isolados aos servidores militares. É inconcebível que não se encontre uma forma de remunerar adequadamente uma das categorias mais preparadas da função pública deste País. O Estado brasileiro investe grandes recursos na formação desses servidores, e depois não dá a eles remuneração condizente com sua qualificação, sua especialização profissional e com a importância da missão constitucional que têm a cumprir. Quase um ano depois, infelizmente, subo à tribuna desta Casa para continuar denunciando que os militares brasileiros, com seu atual nível salarial, estão sendo humilhados, aviltados em sua dignidade.

A situação é preocupante. Em Brasília, o Ministro do Exército, General Zenildo Zoroastro de Lucena, legítimo representante do pensamento militar em todo o País, lançou à consideração de todos uma grave advertência. Fez saber que a crise econômica do Brasil pode ameaçar a estabilidade democrática.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Terei o máximo prazer em ouvi-lo, nobre Senador, mas antes eu queria mostrar à Casa estas minhas preocupações.

Com a inflação beirando patamares perigosos de 26% ou 27%, agora em março, equivalentes a uma taxa anual de 1.500%, o povo brasileiro está vivendo em condições dramáticas. O agravamento dessa crise poderá provocar uma convulsão social, muito embora o Ministro acredite que as iniciativas que o Governo vem adotando para combater a miséria no País podem reverter essas expectativas preocupantes.

Infelizmente, Srª e Srs. Senadores, não se pode ignorar que os riscos existem. E, na hipótese de uma convulsão, as Forças Armadas têm de cumprir a sua missão constitucional, que é manter a lei e a ordem, e devem estar prontas e convenientemente aparelhadas para isso. Tal não acontece. Os Ministros militares vêm alertando sobre as consequências que terão os drásticos cortes das verbas destinadas às Forças Armadas, no Orçamento da União.

Sem dúvida, Sr. Presidente, está havendo um grave comprometimento da capacidade operacional de nossas tropas. Sem recursos que garantam sua profissionalização e seu reaparelhamento, elas estarão incapacitadas para o cumprimento de sua missão.

O Presidente da República recebeu, no início deste ano, o alto comando das Forças Armadas e, durante esse encontro, foi discutida uma nova missão social para os militares brasileiros, que passarão a atuar em novas frentes, utilizando sua capacidade organizacional para auxiliar o Governo a combater a miséria do nosso povo.

O novo campo de atuação das Forças Armadas irá, sem dúvida, estabelecer uma relação mais estreita com a população. A meu ver, esse estreitamento poderá ser extremamente salutar, pois contribuirá também para reavivar no povo brasileiro os sentimentos de amor à Pátria e de civismo, que são tão importantes, e hoje estão relegados a segundo plano.

Não há dúvida, Srª e Srs. Senadores, de que o primeiro embate tem de ser contra a miséria. Ela é a principal fonte da insegurança que reina em nosso País.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com atenção o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi e, posteriormente, o meu Companheiro e Amigo Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Ney Maranhão, realmente V. Exª pode ter avaliado, pelos apartes que recebeu, a importância desse pronunciamento sério e oportuno que faz à Nação. Sentimos, há muito tempo, as dificuldades das Forças Armadas para manter a disciplina nos quartéis, para impedir que haja uma insatisfação interna das tropas. As Forças Armadas brasileiras têm um alto espírito público, um amor acendrado ao Brasil, e não têm permitido que essas insatisfações saiam dos quartéis para a sociedade brasileira. Mas estamos sentindo que eles não poderão continuar muito tempo como estão: aceitando as dificuldades e a humilhação que têm passado. Mas acredito que o Presidente Itamar Franco, profundo conhecedor desses problemas, esteja preocupadíssimo em dar uma solução o mais urgente possível, para que as Forças Armadas tenham um meio de vida digno

e que possam ter seus subsídios melhorados, para que as suas tropas também possam continuar com esse espírito público e esse amor ao Brasil. É muito oportuno o discurso de V. Exª, e vai chamar mais atenção das nossas autoridades, sobretudo do Presidente da República, pois sei que Sua Excelência está atento e preocupadíssimo em encontrar uma solução para que os militares continuem a prestar com dedicação, espírito público e amor a nossa gente o grande serviço que têm prestado ao Brasil. Confiamos na paciência e na humildade das Forças Armadas, mas esperamos também que as nossas autoridades, o mais urgentemente possível, possam tratar desse problema com seriedade e encontrem uma fórmula para que os militares vivam, pelo menos, com mais dignidade.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Rachid Saldanha Derzi, com a experiência que V. Exª tem na vida parlamentar, na política brasileira e na administração pública, de onde somos Companheiros do Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, V. Exª, com esse aparte, vem se solidarizar com a preocupação deste Senador, desta Casa e do Congresso, em busca de uma solução para que nossas Forças Armadas tenham esse problema resolvido definitivamente, porquanto não podemos permitir que o soldado brasileiro — e, quando falo, é de toda a hierarquia, do soldado ao general — perceba esse salário aviltante, humilhante. Sabe V. Exª que uma das grandes escolas desta Nação é o quartel, é a convocação dos reservistas, onde muitas coisas são aprendidas e de onde saem lapidados, no respeito a nossa bandeira e com o sentimento de patriotismo. E isso não está acontecendo, pois os quartéis estão dispensando esses futuros soldados, mandando-os de volta as suas casas, porque não têm verbas para mantê-los, o que é extremamente preocupante, Senador.

Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, pela experiência que tem.

Muito obrigado.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Ney Maranhão, antes que V. Exª conceda o aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria apenas de lembrar que o seu tempo já está esgotado.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Sr. Presidente, serei rápido.

Ouç o aparte do nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — E, em consequência, serei extremamente breve, nobre Senador Ney Maranhão. Desejo apenas me congratular com o oportuníssimo pronunciamento que V. Exª traz a esta Casa, e gostaria de dizer que essa é uma questão que de há muito já deveria estar solucionada. É uma pena que ela persista, é uma pena que estejam sobreexistindo essas dificuldades nas Forças Armadas. Sabemos que os seus salários estão aviltados, como bem disse V. Exª

Na verdade, sabemos que ninguém vive com um salário mínimo. Mas, no mundo extramilitar, extraquartel, quem ganha um salário mínimo pode se ater a outras atividades e, de alguma outra forma, amealhar mais algum recurso para garantir a sua sobrevivência. Com os militares é diferente, nem essa oportunidade eles têm, porque trabalham em tempo integral, dedicação exclusiva. Sabemos também que, em virtude do aviltamento dos seus salários, esposas de militares, para ajudar no orçamento familiar, dão-se a tarefas de vender confecções e outras quinquilharias. Em consequência disso,

descuidam-se das atividades próprias da criação e acompanhamento da família, já que os pais militares vivem nos quartéis.

Quero lamentar essa situação, essa inquietação gerada pela dificuldade de sobrevivência. Não é conforto o que eles estão querendo, apenas dignidade para viver e para servir ao País.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Jonas Pinheiro, o seu aparte de solidariedade e preocupação é oportuno. Realmente, é um problema que sensibiliza o Congresso Nacional e esperamos que seja solucionado o mais rápido possível.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Aureo Mello, peço desculpas a V. Ex^a. O Presidente está acionando a luz vermelha e eu gostaria que o Plenário ouvisse o final das minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Ney Maranhão, logo após o aparte do Senador Aureo Mello, V. Ex^a deverá concluir o seu discurso.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello — O que eu queria dizer é mínimo: apenas, Sr. Senador Ney Maranhão, que não esqueçêsemos as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, que também exercem funções militares idênticas e são proibidos de exercerem outras tarefas que não as atividades militares.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Aureo Mello, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros são forças auxiliares das Forças Armadas e, portanto, estão incluídos nessa reivindicação.

Continuando, Sr. Presidente, é preciso travar uma luta sem trégua contra a miséria do nosso povo se quisermos evitar uma convulsão social. Estou nessa cruzada e defendo a necessidade de uma ação imediata contra a fome, as doenças e as péssimas condições de vida dos brasileiros, principalmente dos que vivem no Nordeste do País. A situação de miséria é substancialmente agravada pelo problema da seca nos Estados nordestinos. A população faminta está desesperada. Conheço meu povo, Sr. Presidente, e estou solidário com o seu sofrimento. Quando o sertanejo radicaliza é porque não aguenta mais tanta fome.

Chegamos à situação limite. Os acontecimentos da última sexta-feira, dia 16 de março, no Recife, são a maior evidência disso. Aos gritos de "o povo unido jamais será vencido" e de "o povo organizado: reforma agrária já", cerca de 600 trabalhadores rurais do sertão de Pernambuco invadiram, sem armas, a sede da Sudene, mantendo como refém o superintendente e mais cinco diretores daquela autarquia, dez prefeitos dos municípios atingidos pela seca e sete deputados estaduais, junto com os agricultores vindos de 40 municípios pernambucanos; havia também representação das Federações dos Trabalhadores na Agricultura de todo o Nordeste.

Sr^s e Srs. Senadores, foi a primeira vez em 31 anos de história que a Sudene foi alvo de uma ocupação dessa natureza.

A realidade vivida pelos camponeses nordestinos é de total desespero, ensejando um quadro de pré-convulsão social. Os números oficiais divulgados por aquele órgão são terríveis: 49% da população rural do Nordeste sofre na pele as consequências da seca, ou seja, 8.689.344 pessoas passam privações

por conta da estiagem, e a seca se alastra por 56,2% do território nordestino.

Em toda a região, 407 municípios decretaram estado de calamidade pública. Segundo reportagem do jornal **Folha de S. Paulo**, o Piauí é o Estado mais prejudicado; 137 dos seus 152 municípios sofrem uma estiagem que já dura três anos e atinge 1.3 milhão de habitantes.

Só este ano já foram registrados 74 saques a estabelecimentos comerciais, sendo 40 deles no meu Estado, Pernambuco. E com uma séria agravante, Srs. Senadores: as elevadas taxas de desemprego existentes na região, em consequência da recessão prolongada que atravessamos.

A Superintendência da Sudene, na pessoa do Dr. Cássio Cunha Lima, já solicitou ao Presidente Itamar Franco a participação do Ministério do Exército na execução das obras emergenciais que serão implementadas nos municípios mais atingidos pela estiagem, pois o Exército tem, sem dúvida, a estrutura organizacional e apoio logístico para realizar um excelente trabalho nessa área.

Sr. Presidente, diante da gravidade da situação, gostaria de receber o apoio de meus pares do Congresso Nacional para a aprovação de uma emenda à lei complementar sobre o IPMF, a fim de que parte de sua arrecadação seja destinada à irrigação do Nordeste para, com a produção de alimentos, matar a fome da nossa gente.

Sr^s e Srs. Senadores, já dizia o grande líder chinês Mao Tse-Tung que povo de barriga cheia não pensa em revolução, preconizando que devemos nos preocupar com as condições de vida das massas. O povo com fome, a miséria, o arrocho salarial, a insatisfação dos quartéis, são combustíveis perigosos que representam uma ameaça para a estabilidade democrática.

Sr. Presidente, quero declarar também que estou solidário com o funcionalismo público civil nas suas justas reivindicações salariais. Notadamente no que diz respeito ao Plano de Cargos e Carreira para um Estado moderno, enxuto, que cumpra as suas nobres funções e possa pagar muito bem os seus servidores. Sou portador de uma reivindicação dos servidores da Casa, que clamam uma decisão da Comissão Diretora pelo tão esperado Plano de Cargos e Carreira da Casa.

Assim, espero que unamos nossos esforços para encontrar soluções a curto prazo para esses graves problemas que tiram a tranquilidade dos governantes deste País e condenam o nosso povo a uma vida indigna e miserável.

O Sr. Odacir Soares — Senador Ney Maranhão, rapidamente, com a aquiescência, tenho certeza, de V. Ex^a e da Presidência, quero dizer que V. Ex^a toca num assunto importante, que é essa questão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Senado Federal. Lamento, porque esse assunto foi discutido aqui, em dezembro do ano passado. Nós chamamos a atenção para o fato de a matéria não ter sido solucionada. A matéria não foi colocada na Ordem do Dia, não foi votada e V. Ex^a lembra agora, já no fim de março de 1993, que até agora o servidor do Senado não tem o seu Plano de Classificação de Cargos e Salários pronto e aprovado. É realmente uma vergonha.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex^a. Peço desculpas ao nobre Presidente, que teve uma paciência de Jó com este Senador na tribuna.

Termino as minhas considerações neste momento, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gábel — Carlos Patrocínio — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Meira Filho — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar à Ordem do Dia, a Presidência esclarece ao Plenário, diante do aparte do nobre Senador Odacir Soares ao Senador Ney Maranhão, que estamos ultimando, na Secretaria de Administração, os estudos relacionados com a implantação do Plano de Cargos e Carreira do Senado Federal. A atual Mesa recebeu os estudos que haviam sido feitos pela Mesa anterior, está fazendo uma revisão para adequá-los, inclusive, a recentes decisões do Supremo Tribunal Federal relacionadas com a inconstitucionalidade na ascensão funcional.

Portanto, fica não só o nobre Senador Odacir Soares informado, como todo o Plenário, e, sobretudo, fica muito claro que a Mesa está tomando todas as providências para que seja cumprido o dispositivo constitucional atinente a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 310, j, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1992, que “dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, além do despacho inicial, seja despachado, também, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1993

Nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como de licença autorizada os dias 1, 3, 5, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 274, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam considerados como de licença autorizada, os dias 1, 2, 4, 5, 12, 15, 17 e 19 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 313, de 4 de março de 1993, que, entre outros assuntos, trata da abertura de crédito de 200 bilhões de cruzeiros, destinados ao socorro às vítimas das secas do semi-árido do Nordeste.

Ao mesmo tempo, oportunamente, a Mesa anunciará a convocação de uma sessão extraordinária do Senado, para as 18h30min de hoje, destinada não só à apreciação do nome indicado para a Presidência do Banco Central, como também à apreciação de matérias relacionadas a lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando foi aprovado o Requerimento nº 268, de 1993, de preferência para a votação do Substitutivo.

Trata-se de matéria que, para ser apreciada, depende, sobretudo no que tange à sua votação, da presença da maioria absoluta dos Srs. Senadores.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado, que venham ao plenário, a fim de participar da votação de matéria tão importante, relacionada com o processo de reforma agrária do País.

Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) — Sr. Presidente, avaliamos que seja da maior importância votar o projeto original da Câmara sobre o rito sumário, na medida em que ele propiciará que não haja mais delongas para que o Governo Itamar Franco possa iniciar a reforma agrária.

O Senado Federal conseguiu estabelecer avanços no projeto relativo à reforma agrária, modificando-o e remetendo-o, depois, à Câmara dos Deputados, para lá ser aprovado e depois sancionado pelo Presidente da República. Neste caso, estará agindo mais adequadamente, propiciando a realização da reforma agrária, se votar o projeto como veio da Câmara.

Por essa razão, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota contrariamente ao Substitutivo, para poder votar favoravelmente ao projeto original da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª vota “não”.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS não fechava questão a respeito do assunto.

O meu voto será “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Saldanha Derzi.

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 24 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Total de votos: 25.

Não há **quorum** para votação.

Em consequência, a matéria fica adiada. Também ficam adiadas as matérias constantes dos itens 2 a 5 da pauta.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 3 —

**PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 13, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o §2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art.

172, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o uso de propaganda de bebidas alcoólicas.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da
— Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que, em face da falta de quorum verificada nesta sessão ordinária, constarão da Ordem do Dia da sessão extraordinária das 18h30min, além da apreciação do nome indicado para a presidência do Banco Central, também o item 1 da pauta, que é justamente o projeto relacionado com o rito sumário da reforma agrária; o item 2, que com ele tramita conjuntamente; e o item 3, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 13/91-Complementar, que regulamenta o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.

Essas matérias constarão, portanto, da sessão extraordinária das 18h30min, juntamente com a indicação do Presidente do Banco Central, para que possamos chegar à conclusão de sua tramitação, pela importância de que se revestem essas matérias.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna desta Casa para falar sobre a atuação dos órgãos federais e regionais de fiscalização do exercício de profissões liberais no País. Refiro-me, Sr. Presidente, aos Conselhos Federais e Regionais de inúmeras profissões liberais reconhecidas no Brasil.

Esses Conselhos, que constituem autarquias profissionais criadas por lei, dotadas de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, operacional e financeira, exercem importantes funções normativas, cabendo a eles baixar os atos necessários à interpretação e execução das leis específicas de cada profissão, à disciplina e fiscalização do exercício profissional, bem como adotar as providências necessárias à realização de seus objetivos institucionais.

Tais Conselhos, Sr. e Srs. Senadores, são, portanto, os órgãos supervisores da ética profissional em todo o País e, ao mesmo tempo, são julgadores e disciplinadores das diferentes categorias profissionais.

O poder de disciplinar e aplicar penalidades compete, na maior parte das vezes, exclusivamente aos Conselhos Regionais. Na esfera administrativa, esses Conselhos Regionais deliberam de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer de seus membros ou de terceiro legitimamente interessado, através de processo regular, e, quando o fato consiste em crime punido por lei, como todos sabem, a jurisdição disciplinar estabelecida não anula a jurisdição comum.

Assim, Sr. Presidente, os Conselhos Regionais, na condição de entidades responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, são, sem dúvida alguma, encarregados de zelar pelos direitos da população quanto aos serviços prestados por profissionais inscritos em seus quadros.

Uma avaliação rigorosa da atuação dessas entidades levou-nos a detectar que, na realidade, delitos apurados no plano judicial não levam a consequência alguma, por inexistência de articulação sistemática dos julgados com o Ministério Público, ao qual incumbe a promoção e a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Infelizmente, Sr. e Srs. Senadores, a análise nos levou a constatar a ineficácia desses órgãos, tanto na apuração de omissões, abusos e desvios do exercício profissional, quanto na resultante aplicação de penalidade aos infratores. Há inúmeros indícios de que essas entidades tendem a operar com um viés tipicamente de “associação profissional”, negligenciando suas funções de instrumentos de promoção e proteção do interesse público em nosso País.

Em síntese, essa avaliação revelou-nos quatro aspectos para os quais insisto em chamar a atenção de V. Ex.ª: há uma tendência à “autocomplacência” em favor dos acusados de omissões ou atos irregulares; há falta de consequência dos delitos apurados, no plano judicial; há penetração espúria de interesses patriciaristas nas entidades fiscalizadoras; e há uma visão pouco abrangente do universo de práticas profissionais associadas a determinadas profissões, pelo fato de haver uma estrita especialização na composição dos colegiados desses Conselhos.

Por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou apresentando, hoje, um projeto de lei com o objetivo de contribuir para a solução dessas questões, alterando o atual modo de atuação das referidas autarquias e estabelecendo normas para a fiscalização do exercício de profissões liberais em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, afigura-se imperioso o aprimoramento da disciplina legal de regência da atuação dos Conselhos Federais e dos Conselhos Estaduais das diferentes profissões em nosso País.

O projeto que submeto à consideração dos ilustres Pares busca proteger a população de qualquer tipo de atuação parcial de entidades de reconhecida natureza pública, detentoras de parcelas do *jus imperii* estatal para o desempenho de suas funções, evitando que essas entidades autárquicas, encarregadas da fiscalização da atuação de atividades profissionais liberais, pequem pelo excesso de corporativismo e desvirtuem a missão institucional que lhes é conferida por lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, por cessão da Senadora Júnia Marise.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realiza-se nesta cidade um debate público sobre a crise na Rede Ferroviária Federal. Devo ler o que divulga, hoje, a imprensa, para constataremos a situação difícil em que se encontra o parque ferroviário do Brasil.

Como se fala tanto em recursos para as rodovias, seria bom focalizar a situação difícil em que se encontra a ferrovia, que deveria ser, sem dúvida, num país com a nossa extensão, um meio de transporte mais comum.

Diz a notícia do jornal:

"Goldman afirmou que 40% das locomotivas (cerca de 450 máquinas) da Rede estão paradas, e 8 mil quilômetros de ferrovias, de um total de 22 mil quilômetros, foram desativados. A dívida total da Rede é de US\$ 77,7 milhões (C\$ 18,2 trilhões). A empresa não pagou o serviço da dívida (US\$ 47,3 milhões), os compromissos com o Banco Mundial (BIRD) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), movidos de US\$ 42,8 milhões. A Rede também não recolhe INSS, Passap, Finsocial e o fundo de pensão dos funcionários (REHFR), além do ICMS dos Estados.

Tudo isso, na avaliação de Goldman, torna inviável o projeto de transporte do País, que precisa de portos, estradas e ferrovias funcionando. O Ministro estimou em US\$ 700 milhões (C\$ 16,4 trilhões) as necessidades imediatas da Rede, sendo US\$ 400 milhões (C\$ 9,3 trilhões) para recuperação de locomotivas e o restante para a malha ferroviária. O Eximbank japonês, lembrando o Ministro, sediaria a emprestar US\$ 400 milhões, sem contrapartida brasileira.

Mas o Eximbank só libera o dinheiro com o aval do Fundo Monetário Internacional (FMI), alertou o Ministro. As negociações com o FMI para renegociação da dívida externa estão emperradas desde o ano passado. Entre as medidas de curto prazo em estudo no Ministério dos Transportes e na Rede para solucionar a crise, a maioria está atrelada a ações federais. A liberdade tarifária é a primeira delas; o pagamento de serviços antieconômicos vem em seguida.

Relo Decreto-Lei nº 2.178/84, o Governo Federal deve US\$ 346 milhões (C\$ 8,1 trilhões) à Rede, desde 1985. Mas o Governo nunca cumpriu a legislação, repassando valores mínimos para compensar as perdas com tarifas e serviços antieconômicos."

Sr. Presidente, esses números mostram o desinteresse desta Nação para com seu próprio destino. A malha ferroviária de um país com a extensão territorial do Brasil deveria ter maior atenção do Governo; estamos substituindo a pela malha rodoviária, que tem um transporte mais caro e, portanto, menos útil ao País.

Sr. Presidente, ao fazer essas observações, devo acrescentar uma reflexão importante que, uma vez, o Governo se comprometerá de que, num país desta extensão, a ferrovia é indispensável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Fichtner.

O SR. JUANES PINHEIRO (PIB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, como sabem os nobres Senhores, encontra-se implementada oficialmente, desde o dia 5 de março corrente, a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, cuja criação só foi possível pelo apoio que nos deu de V. Ex^{sa}, quando da aprovação da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991.

E, sem dúvida nenhuma, o passo mais decisivo já dado na direção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, tendo em vista que os setores primário e secundário de sua economia não apresentavam possibilidades de crescimento a longo prazo. O Estado padecia de preponderante isolamento geográfico, sem qualquer espécie de ligação rodovi-

ferroviária com o resto do País, sendo impossível acessar não apenas por via aérea ou fluvial, as vastas terras agrícolas férteis, escassas, são as mais distantes das duas principais metrópoles consumidoras, além do que inexistia malha viária densa que possibilitasse escoamento de seus produtos para a necessária comercialização. A par destas dificuldades, só se avizava a longo prazo, persiste a deficiência de energia elétrica, insumo primeiro para o desenvolvimento do setor de transformação.

Restam, não somente, como disse no princípio, a assafetação do setor terciário, conquistada através da área de livre comércio, já citada. A virão, por consequência, o fortalecimento do comércio propriamente dito e a expansão da prestação de serviços (que se dará, por exemplo, com o crescimento da rede hoteleira, escritório técnicos, consultórios médicos, odontológicos, advocacia, de engenharia, entre muitos outros, além do incremento da construção civil, tudo isso contribuindo formidavelmente para a ampliação do mercado de trabalho, pois, como se vê, se espera, muitos empregos serão criados.

Sr. Presidente, Srs. Senhores, o Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992, que regulamenta a lei referida, deixa de dar uma contribuição, acessória, mas importante, para o desenvolvimento do Amapá, quando não contempla o processo de industrialização na área de livre comércio. É acessória, porque a fragilidade do nosso parque energético jamais propiciará a instalação de indústria pesada, de grande porte, como acontece em Manaus, onde, hoje, a indústria tem mais peso econômico do que o comércio. É importante, todavia, porque fomentará a pequena e média indústria de transformação de moçoço primária, primeira, determinando, assim, a absoção de considerável mão-de-obra de outros setores da sociedade.

Por essas considerações, depois de muito refletir, conclui ser indispensável incluir, na ALCMS, a industrialização como atividade permitida. Em razão disso, estou encaminhando à Mesa projeto de lei que, aprovado, como espera e deseja o povo amapaense, muito benefício trará para aquela admirável parcela da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osvaldo Aranha.

O SR. JOSEALBERTO SAUTHELO (PHL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, a imprensa vem reportando notícias, que se dizem verdadeiras, de que a República, sobre a transformação de Salvador, na Bahia, para outro porto do território nacional, talvez Brasília, do encontro da Cúpula Hemisférica. Ainda hoje, vários jornais referem-se ao fato.

A Folha de S. Paulo assim se expressa:

"O Presidente Itamar estudia a mudança de Salvador para Brasília do local da Cúpula Hemisférica Americana, que se realizará em julho próximo. Os assuntos políticos entre o Presidente e o Governador da Bahia, Antônio Carlos Figueiredo, são apontados como responsáveis pela decisão de fazer a alteração. Ontem à tarde, o Presidente admitiu que a Cúpula poderia ser mudada para Brasília."

Em termos semelhantes, ajuda ao fato o Jornal de Brasília, e até a imprensa:

"Depois de um despacho com Itamar na casa do Presidente, o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, —

confirmou a suspeita: o Presidente pensa em tirar da capital baiana a sede do evento.”

Ror suavez, o *Journal de Brasília*, também de hoje, comenta o fato e informa:

“O Presidente Itamar Franco admitiu ontem que poderá transferir de Salvador para Brasília o encontro da Cúpula Ibero-Americana, que vai ocorrer, em julho, no Brasil, mais de 300 chefes de Estado.”

E acrescenta o jornal:

“A decisão de mudar o local de encontro é uma retaliação ao governador e, ao mesmo tempo, uma medida preventiva que tem o objetivo de poupar constrangimentos ao Itamar durante o encontro da Cúpula.”

Examinando a matéria, o jornalista Gilberto Dimenstein, que evidentemente não tem maior simpatia pelo Governador da Bahia, comenta a notícia e pondera a impropriedade da decisão, se porventura confirmada; e alega que nada justificaria a providência como retaliação às críticas do Governador Antônio Carlos Magalhães.

Como se sabe, está confirmada, por ato oficial, a designação de Salvador como sede da reunião mencionada. A mudança, por motivo vinculado à divergência entre o Governo Federal e o Governo estadual ou vice-versa, é inteiramente desnecessária. Não acredito mesmo que semelhante decisão venha a ser adotada. Se adotada, representaria surpresa e desrespeito com os chefes de Estado, seguramente já comunicados da designação oficial em tempo próprio. Significaria, ao mesmo tempo, incivildade com a Bahia, que é a terra do Presidente, e com o seu Governador.

Não se confunde — e acredito que o Presidente Itamar Franco não confundirá — a divergência política com a hostilidade pessoal. Se é certo que o Ministro da Justiça confirmou a idéia, mais se há de considerar que essa seria a anomalia, quando quem fala em assunto dessa natureza é o Ministro das Relações Exteriores, que está ausente do País. Por igual, não creio que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, seu eminente correligionário, Sr. Presidente, aconselhe a medida, em discussão na imprensa. Não o faria, acredito, por sua educação política e pela tradição do Itamaraty, que é sempre de prudência e não de intemperança.

Além disso, o Governador já declarou, e a imprensa pública, que o Presidente da República seria recebido com dignidade na Bahia. Evidentemente, mesmo, que, confirmada a presença de Sua Excelência, se deslocaria do Palácio de Ouvidores, que é a residência oficial do governador do Estado, para o seu apartamento particular, a fim de que o Chefe da Nação se sentisse ali quão bem recebido, com os honrários que lhe fossem convenientes, e ali pudesse receber, de forma apropriada, os Chefes de Estado visitantes.

Não se há de imaginar que a divergência política possa fazer com que o Governador da Bahia não receba, com a educação necessária, o Chefe da Nação. Bem mais próxima e mais viva é a divergência de S. Ex.ª com a Prefeitura Lúcia da Mata, também do Partido de W. Ex.ª, pois ela o visitara pouco depois de empregar-se. Foi recebida com educação e com educação os dois se vêm comportando, inclusive em praça pública, como ainda há pouco ocorreu no último dia do carnaval.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me W. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O que o aparte do nobre Senator Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senator Josaphat Marinho, em primeiro lugar, não há uma decisão do Presidente de cancelar ou transferir essa reunião. Essa decisão será tomada juntamente com o Ministro das Relações Exteriores, Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex.ª retornar de viagem. Há, realmente, quem considere que o Presidente não deve ir a Salvador. Respostivamente, penso que Sua Excelência deve ir. No meu entendimento — e W. Ex.ª vai discordar — o Governador da Bahia tudo tem feito para que o Presidente não vá, porque a maneira deseducada com que tem se referido ao Presidente da República não pode ser de uma pessoa que vai ser anfitriã da outra. W. Ex.ª disse que a diferença política não iria evitar que o Governador do Estado recebesse com educação o Presidente da República. Infelizmente, eu não daria essa garantia a ninguém, porque não é do hábito de S. Ex.ª agir com educação. W. Ex.ª também diz que há uma convivência pacífica e educada entre a Prefeitura e o Governador. Data venia, permita-me discordar de W. Ex.ª. Há uma ação do Governador contra a Prefeitura Lúcia da Mata, através de uma divulgação massificante de televisão dos seus parentes. E mais, recusando-se até de dar publicidade a uma matéria paga da Prefeitura. Esta não é uma maneira educada e democrática de convivência política entre dois Governos — governo municipal e governo estadual. Não considero que o Presidente vá mudar o local dessa reunião, mas isto ainda será decidido com a presença e a participação do Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso. Por isso, creio que deveríamos aguardar a decisão final.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Senator Jutahy Magalhães, W. Ex.ª assinala que não há decisão. Foi mais enfático, como homem independente em relação ao Governo, do que W. Ex.ª, seu correligionário. Comecei por sustentar que nem sequer acreditava, tamarica a anomalia do gesto, que o Presidente Itamar Franco pudesse converter em ato oficial a notícia corrente. E penso que esta posição não seria digna do Governo do Brasil, e seria afrontosa para a Bahia que esta alteração se verificasse. Nem é exato, permita-me W. Ex.ª, que o Governador venha sendo deseducado com o Presidente da República. S. Ex.ª tem sido franco no seu estilo, tem guardado essa posição mas, ao mesmo tempo, já declarou o Governador que receberia com dignidade o Presidente da República e, até mesmo, com galã, o hospedaria, dali se afastando para dar a Sua Excelência todos os honrários de seus deveres.

O Sr. Jutahy Magalhães — W. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — São uma insinuação, por favor, nobre Senator Jutahy.

Por outro lado, se entre o Governador e a Prefeitura há disputas de natureza política, tratam-se com o respeito que a Bahia impõe a um e à outra — isso não deve significar nenhuma concessão de caráter político. E é só o que não há.

Concedo o aparte a W. Ex.ª

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senator Josaphat Marinho, em primeiro lugar, quero até concordar com W. Ex.ª de que é uma questão de estilo. Se o estilo é deseducado, é a manutenção do estilo. Mas, no caso da Prefeitura em si, S. Ex.ª está entrando até com protesto judicial, porque não

é uma maneira democrática impedir-se matéria paga na sua rede de televisão. Quanto à transferência do palácio — quando li aquela matéria e conhecendo o Governador como o conheço — achei uma ironia do Sr. Governador porque ele sabe que o Presidente da República vai para um hotel e, não, para o palácio do governo. Não é preciso que o Governador se retire do palácio para que o Presidente Itamar Franco possa ir à Bahia. Ele pode ficar no palácio. O Presidente irá para o hotel.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É sempre uma questão de estilo, Senador Jutahy Magalhães. O que V. Ex^a presume ser ironia é, no caso, demonstração de cortesia, de educação. Não se trata de ironia. A mim, o Governador confiou que está pronto a desocupar o palácio para que o Presidente da República o ocupe, por sinal, na sua terra. Não se trata de nenhum gesto de ironia; é uma decisão formal do Governador da Bahia, para dar ao Chefe da Nação liberdade para praticar os atos e tomar as medidas que houver por bem adotar, sejam quais forem as divergências.

É isto que quero afirmar ao Senado: o Governador da Bahia está disposto e apto a assegurar ao Presidente da República a recepção condigna, que Sua Excelência merece como Chefe da Nação. Nem poderia o Governador afastar-se desse procedimento, porque faltaria ao seu próprio dever com o estilo de cordialidade e de boa recepção que os baianos dispensam a quem quer que visite o Estado.

Estou certo, Sr. Presidente, de que a notícia corrente não se confirmará. Não se confirmará em nome da boa educação do Governo da República, que não há de recusar o respeito devido a um Estado como a Bahia.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está certo o Presidente Itamar Franco quando expõe publicamente a sua preocupação, demonstrando a sua sensibilidade para com um dos problemas sérios que o Brasil está enfrentando.

Estou com um recorte da **Folha de S. Paulo** que diz o seguinte: “Para Itamar, fome coloca o País em estado de emergência.” E, assim, os noticiários de toda a imprensa nacional, que se voltaram para essa questão, mostram a radiografia do Brasil do ano de 1993.

Uma estatística publicada pelos órgãos de imprensa mostra que o meu Estado, Minas Gerais — veja bem, Senador Alfredo Campos —, é o segundo Estado da Federação em número de brasileiros que vivem na mais completa miséria social, também passando fome como os brasileiros do Nordeste, do Centro-Oeste, enfim, de todo o resto do Brasil.

Uma matéria, embora sintética, publicada no jornal **O Estado de Minas** revela que Minas Gerais tem três milhões e quinhentos mil miseráveis!

Esse é o mapa da fome do Brasil. O Brasil que está se propondo a se desenvolver, que está se propondo à modernidade é, também, o Brasil da recessão, do desemprego, da falta de escolas, da falta de moradia, da falta de saneamento

básico. Esse é o Brasil que tem hoje setenta milhões de brasileiros passando fome!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bato palmas para o Presidente Itamar Franco quando revela sua preocupação. Mas, convoco o conjunto do Governo para que apresente de imediato um projeto que venha ao encontro dessas preocupações e que possa minimizar, de uma vez por todas, os problemas sociais por que passa o nosso País.

É preciso encarar de frente essa questão. O Brasil tem pressa. O povo tem pressa. Precisamos, efetivamente, colocar em prática um projeto que possa oferecer uma solução social para este País. Um Brasil com setenta milhões de brasileiros passando fome é um País que está à porta da convulsão social, é uma Nação que está no fundo do poço, é um Brasil que não pode mais esperar pelas palavras e pelos discursos.

Ao mesmo tempo, o nosso país espera uma tomada de posição urgente, imediata e necessária, não apenas curativos emergenciais como liberação de recursos; mas, sim, projetos que tenham um planejamento técnico definitivo para os 365 dias do ano, tanto para este ano de 1993, quanto para os próximos anos. Desse modo, esperamos reacender um pouco a esperança desses miseráveis, nossos irmãos, que estão passando fome.

Já havia enfocado, no ano passado, através de um pronunciamento, essa mesma questão que envolve Minas Gerais. Solidarizei-me, na ocasião, com os Senadores do Nordeste brasileiro pela preocupação que tenho com relação às dificuldades por que passa o povo nordestino. E, aqui desta tribuna, em pronunciamento, mostrei as dificuldades do Vale do Jequitinhonha, do norte mineiro, região seca de Minas Gerais, onde não temos condições nem recursos para atender aos reclamos daquela população que sofre e vive na mais completa miséria social, o mesmo retrato do Nordeste brasileiro.

Foi quando tivemos a oportunidade de mostrar, até mesmo invocando noticiário de um jornal do Vale do Jequitinhonha, que as crianças dos Municípios daquele Vale estavam comendo calango para matar a fome. Foi este o noticiário que levantamos aqui, e, com respaldo nele, fizemos um apelo veemente ao Governo Federal para voltar suas atenções a este problema que angustia a todos nós mineiros e que, hoje, angustia a todos os brasileiros.

O Brasil não pode mais permitir essa distribuição de renda que privilegia 5% dos brasileiros e deixa 95% em situação de miserabilidade social.

É exatamente neste momento, em que faço este apelo veemente da tribuna do Senado Federal, que aproveito para dizer ao Presidente Itamar Franco que bato palmas para Sua Excelência quando diz ao Brasil que está preocupado com a fome, com as crianças carentes e com a falta de moradia. Mas é preciso, Presidente Itamar Franco, fazer um projeto definitivo para este País; convocar o conjunto do seu Governo e acionar todos os mecanismos de que dispõe, a fim de que possamos iniciar este projeto, alavancar este processo de resgate da dívida social do nosso País.

Desejo ver daqui para frente, Sr. Presidente, as iniciativas concretas, definitivas, para que possamos sair desse caos social e evitar a convulsão social nas ruas, onde a maioria dos trabalhadores hoje desempregados já procura os meios, os mais inadequados, para matar a sua fome.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — É com prazer que ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas para confirmar a sua tese e assinalar, nobre Senadora, que o problema da pobreza e da miséria não se resolverá apenas com a privatização; que, promovida sem um plano adequado, apenas enfraquece o Estado do ponto de vista de sua intervenção no plano econômico.

A SRA. JÚNIA MARISE — Senador Josaphat Marinho, está aqui um recorte do jornal *O Estado de Minas*: "Estado só perde para a Bahia no mapa da fome". Esse é o retrato que o Ministério do Planejamento constatou por meio de seus estudos na área social, na área técnica, e mostrou ao Brasil.

Quero dizer, Srs. Senadores, que não estou preocupada apenas com a fome e com a miséria do meu Estado; estou preocupada com a fome e com a miséria do meu País: do Nordeste, do Centro-Oeste, do Norte, enfim, de todo o Brasil.

Preocupa-me, de forma mais candente, a situação dos mineiros que vivem no norte de Minas, no Vale do Jequitinhonha; de todas as regiões do meu Estado, cujo retrato está aqui, em que três milhões e quinhentos mil mineiros são considerados hoje, no mapa da fome, os brasileiros miseráveis do nosso Estado.

O Sr. Alfredo Campos — Senadora Júnia Marise, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Com o maior prazer, Senador Alfredo Campos, ouço o seu aparte.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senadora Júnia Marise, estou atento ao seu discurso desde que V. Exª o iniciou. Trata-se, não resta a menor dúvida, de um momento difícil para todo o povo de Minas Gerais, como de resto, para todo o povo do Nordeste e, certamente, do Brasil inteiro. Mas o acaso talvez tenha propiciado uma forma de minorar esse sacrifício. Temos agora na Presidência da República um baiano de nascimento e mineiro de criação. Minas Gerais e Bahia, os dois Estados que estão sendo os mais sacrificados pela miséria, podem ver resolvidos esses problemas de um momento para outro. Quero aplaudir V. Exª da mesma forma que não posso bater palmas para o Presidente Itamar Franco. Gostaria de bater palmas para Sua Excelência num futuro bem próximo quando, ao invés de constatar a pobreza do Brasil e que todo cidadão conhece — é uma pobreza que ninguém precisa constatar —, resolva, de fato, dar um passo à frente em direção à resolução dos problemas que o Brasil todo está esperando ver resolvidos. V. Exª tem toda razão: Minas Gerais, como o resto do País, principalmente o Nordeste, precisa ver dirimido, neste momento crucial da fome no nosso País, o problema da miserabilidade. Mas esse problema não pode ser resolvido simplesmente mandando água e comida para essa região; é necessário fazer isso sim, mas é necessário também colocar o Governo para trabalhar, no sentido de que não tenhamos mais seca e fome, não só no Nordeste, mas em todo o Brasil. V. Exª tem toda razão, só não concordo com relação à questão da oportunidade das palmas. No momento, V. Exª bate palmas; prefiro adiá-las para o futuro, para quando esses problemas estiverem resolvidos.

A SRA. JÚNIA MARISE — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Exª, que conhece tão bem a situação do nosso Estado, sempre teve a confiança de todos os mineiros e a sensibilidade aguçada em relação a essa questão social por que passa Minas

Gerais, certamente tem a mesma convicção de que é preciso, neste momento, acionar todos os mecanismos por parte do Governo Federal.

Quero dizer que é realmente necessário fazer com que essas preocupações do Presidente sejam colocadas em prática. O Presidente convocou uma reunião, constituiu uma comissão — inclusive dela participa o sociólogo Herbert de Souza — e deu um prazo de 15 dias para que essa comissão apresentasse uma solução adequada para o nosso País. E é exatamente dentro de todo esse contexto da preocupação governamental que venho a esta tribuna dizer isto: a nossa cobrança não se dirige apenas ao Presidente da República quando está preocupado com essa questão. Nós todos sabemos que o Presidente Itamar Franco — que tem a sensibilidade dos mineiros e, sobretudo, é um homem voltado para as questões sociais e que sempre contou com a confiança dos mineiros para os seus mandatos de Senador da República — certamente não vai esquecer Minas Gerais, certamente não vai esquecer os três milhões e quinhentos mil mineiros que estão, hoje, no mapa da fome como os miseráveis deste País.

Sr. Presidente, é preciso que haja por parte, não apenas do Governo, mas de toda a sociedade brasileira, a consciência de colocar um basta nessa questão, de uma postura concreta, objetiva para mostrar aos brasileiros que estão passando fome que estamos olhando por eles. De que maneira? Não apenas com discursos, com palavras, com a retórica, mas olhando por eles com medidas concretas que venham a resgatar essa dívida social.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senadora Júnia Marise, em primeiro lugar, quero felicitá-la pelo seu pronunciamento. As preocupações de V. Exª são as daqueles que têm um sentimento em relação aos problemas sociais que afligem o povo brasileiro. Concordo com o que disse o Senador Josaphat Marinho acerca da questão da privatização. Não podemos esperar que ela resolva os problemas sociais. Já ouvi falar, e muito, que os recursos da privatização seriam aplicados no atendimento das questões sociais. V. Exª, melhor do que eu, sabe que os recursos de quase todas essas privatizações feitas, principalmente na área da Siderbrás, serão para pagar as dívidas dessas empresas e mais nada. Está na lei. Não podemos imaginar que tais recursos irão solucionar as questões sociais.

Precisamos ver, primeiramente, se o Presidente da República tem realmente essas preocupações sociais que V. Exª está afirmando. Não podemos esperar — e quanto a isso discordo do Senador Alfredo Campos — que um presidente vá resolver os problemas sociais do Brasil. Quem esperar por isso vai imaginar que estamos com o "Salvador da Pátria", o que não existe. Temos que dar os primeiros passos — passos firmes — em busca de soluções.

Agora, a primeira coisa que temos que fazer é o orçamento. Ninguém pode governar sem orçamento, sem recursos. Os recursos estão aí, aguardando a aprovação do Orçamento da União. Quando isso ocorrer, teremos a possibilidade de dar alguns passos para resolver os poucos dos muitos problemas existentes no País. Para mim, isso não é uma esperança, é uma certeza que tenho por parte deste Governo, cuja sensibilidade é criticada. Quando se fala em congelar os custos das

contas de luz de quem consome até 60 watts, dizem que isso é absurdo, pois ninguém consome somente isso. Pelo contrário, há três milhões de brasileiros que serão atendidos assim; há três milhões de brasileiros que serão atendidos com o subsídio para o consumo de gás nas suas famílias. Portanto, são algumas soluções das muitas que têm que ser feitas. Mas isso aí é apenas fruto de uma sensibilidade de quem está olhando essas questões. Agora, os macroproblemas, estes têm que ser resolvidos com a nossa ajuda, e a primeira é votarmos o Orçamento da União. Quando o fizermos, poderemos iniciar algumas cobranças.

A SRA. JÚNIA MARISE — Agradeço as considerações feitas por V. Ex^a, bem como as do Senador Josaphat Marinho sobre a questão dos recursos oriundos do programa de privatização.

Tenho, também, a mesma convicção de que não vamos combater a miséria e a fome com esses recursos. Segundo relatos, eles já estão com a sua destinação praticamente vinculada. Isso se deve a erros do passado. Nossa preocupação hoje é comum, Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^a tem como exemplo dessa situação de dificuldades o Estado da Bahia. O mesmo ocorre com o Nordeste, com o Estado de Minas Gerais; enfim, com todo o Brasil.

Chocou-nos profundamente o resultado de uma pesquisa, realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelo Ipea. Segundo essa pesquisa, 44% dos marginalizados da América Latina são brasileiros!

Por isso, Sr. Presidente, concluindo nosso pronunciamento, quero dizer que estamos confiantes em que do Governo Federal, nesses próximos 15 dias — prazo fixado pelo Presidente Itamar Franco -, o Brasil possa esperar um programa que combata a fome e a miséria de 70 milhões de brasileiros. E já estamos em contagem regressiva, porque hoje o prazo já se reduziu a 12 dias.

O Brasil tem pressa; o brasileiro que não tem o que comer no dia-a-dia tem ainda esperança, ainda confia que nesses próximos 12 dias possamos ter, por parte do Governo, um programa definitivo que venha acolher e resgatar os miseráveis que estão passando fome neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.) S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco ficou muito surpreso com o número da miséria no País, levantado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA. Sua Excelência chegou a admitir que o Brasil passa por um estado de emergência social. Segundo essa pesquisa, trinta e dois milhões de brasileiros — 21% da população do País — passam fome diariamente. A fome que aflige uma população equivalente à da Argentina não se explica, porém, pela falta de alimentos. O Brasil produziu, nos últimos sete anos, uma média de 59 milhões de toneladas de grãos (arroz, feijão, trigo, milho e soja), sendo a disponibilidade interna desses produtos superior

às necessidades de calorias e proteínas de uma população equivalente à brasileira.

Com efeito, países do Primeiro Mundo estabelecem em 0,250 toneladas/habitante/ano de grãos, o limite mínimo para eliminar a ocorrência da fome em determinada região. Nossa produção permite a verificação de uma média de 0,345 toneladas/habitante/ano, resultando em uma margem de tolerância acima da situação de fome.

O chocante é justamente isto: O Brasil, um dos celeiros do mundo, não consegue propiciar o acesso aos alimentos a todos os seus cidadãos. Segundo o IPEA, o problema alimentar reside na divisão de renda do País, considerada pelo Banco Mundial, em 1990, como a terceira mais injusta do Mundo!

O Censo Demográfico de 1990, recentemente divulgado pelo IBGE, aponta que 10% dos mais ricos detinham 49% da riqueza nacional.

O Brasil perde apenas para um pequeno país centro-americano, a República de Honduras, e para Serra Leoa, na África. Em outras palavras, há um descompasso entre o poder aquisitivo e o custo de aquisição de alimentos suficientes para alimentar uma família.

Por outro lado, temos o nono PIB do Mundo, e a renda *per capita* alcança 2.400 dólares. Então não é falta de recursos, mas de prioridades!

Um segundo problema foi detectado: 90% da produção localiza-se no Sul, Sudeste e porção meridional do Centro-Oeste, enquanto 60% dos famintos vivem no Norte/Nordeste, provocando problemas de logística no transporte.

Aliás, o mapa da fome, que tanto constrangeu o Presidente Itamar Franco, mostra que a situação mais grave foi detectada na Bahia, onde mais de treze por cento da população passa fome todo dia, seguido de Minas Gerais e Ceará, compondo um terço do total.

A parcela mais significativa dos indigentes — cerca de 7,2 milhões de brasileiros — habita as cidades do Nordeste. No meio rural desta região concentram-se 60% das pessoas que passam fome nas áreas rurais do País.

Quando o Presidente Itamar Franco resolve denunciar a perspectiva de uma convulsão social e determinar a adoção de medidas emergenciais, está alertando as forças responsáveis do País para que assumam a co-responsabilidade da solução da crise. Trocando em miúdos: o alerta do Presidente foi no sentido de que as elites abram mão dos anéis para que não acabem perdendo os dedos.

Todas as questões são emergenciais: desnutrição, falta de recursos para a merenda escolar e auxílio para as regiões mais marcadas pela miséria. O Presidente insiste que este deve ser o tema prioritário do Governo, do Congresso e da sociedade.

Basicamente, as ações serão concentradas na descentralização da compra e distribuição da merenda escolar, no apoio aos desnutridos, na reestruturação do Programa de Apoio ao Trabalhador e na adoção de medidas que reduzam o custo da cesta básica.

Há, na atitude do Presidente Itamar Franco, evidente ruptura com as teses defendidas desde a década de 60, quando se dizia que era necessário fazer crescer o “bolo” para depois dividi-lo. Há pelo menos duas décadas já era possível prever que estava sendo armado no Brasil um desastre social de proporções épicas, fruto direto de políticas, atitudes e decisões que, por parte do Governo ou das parcelas das elites, iam grosseiramente excluindo a maioria dos brasileiros da participação nos benefícios do desenvolvimento.

Nota-se isso a partir de constatações simples, como a de que o BNH, em sua fase áurea, queimava algo como dois terços de todos os seus financiamentos em imóveis da classe média para cima.

A ênfase despropositada dada ao ensino superior nas verbas destinadas à instrução pública é outro indicador: 25% dos recursos gerais da Educação são gastos nas universidades, onde a população mais favorecida se aproveita da gratuidade; enquanto apenas 9% dos recursos são aplicados na escola primária.

Também era evidente que sempre iriam faltar recursos para atender cidadãos humildes num País em que o Governo sustenta uma máquina capaz de gastar mais de 60% de suas verbas apenas para pagar os salários de seus funcionários, deixando as sobras para subsídios a usineiros e industriais, obras faraônicas, usinas atômicas e, por fim, uma migalha para quem necessita de um auxílio urgente.

Cristovam Buarque cita que, desde os anos 60, os economistas só se preocupam com a pobreza porque ela impede o crescimento da demanda, ao excluir do mercado uma parcela da população. Modernamente, a miséria deve ser considerada um problema ético e não de mercado. A miséria não é, segundo Buarque, sobretudo um redutor da demanda. Ela é, especialmente, uma obscenidade.

Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, quero congratular-me com o Senhor Presidente da República pela decisão de ter escolhido como prioridade a luta pela miséria e conclamar os colegas a apoiar essas medidas. Mesmo sabendo que os cidadãos preferem um trabalho condignamente remunerado a uma ação de benemerência, a atitude do Presidente da República visa a atender, de imediato, pessoas ameaçadas de morte.

Enquanto não existirem políticas de longo alcance para o resgate da dívida social, não pode o Estado renunciar às políticas assistencialistas de sentido emergencial!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V.Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade, há poucos dias, de assistir a um filme excepcional, "Brincando nos Campos do Senhor", dirigido pelo cidadão argentino/brasileiro Hector Babenco.

Trago à tribuna do Senado a menção deste filme para recomendá-lo aos brasileiros, recomendá-lo mesmo aos Senadores e, em especial, aos Senadores da região amazônica, pois Hector Babenco conseguiu retratar de forma bela, poética, as dificuldades, as angústias do povo indígena brasileiro e da população que vive na selva amazônica. Mostrou também o que é algumas pessoas vindas de outras culturas, de países como os Estados Unidos da América, como pastores protestantes, imbuídos da idéia de trazer para os índios sua cultura, seus valores religiosos, a sua crença do que seria melhor para os índios. Mostra como as dificuldades do choque de culturas leva os envolvidos a viverem verdadeiras tragédias, tanto para os índios quanto para aqueles que querem transformar os seus valores, os seus costumes.

Esse filme retrata também a beleza da região amazônica brasileira. Como o cinema tem passado por inúmeras dificuldades, avalio seja importante registrar da tribuna do Senado

o mérito de Hector Babenco e de toda sua equipe, em realizar essa co-produção americano-brasileira — vale ressaltar a participação de 150 brasileiros no filme.

Esse trabalho foi realizado ao longo de três anos e meio, tendo sido filmado totalmente na região amazônica, especialmente perto de Santarém, no Pará. A impressão que se tem é que a taba indígena reflete a vida de uma tribo verdadeira. Mas, em conversa com o próprio diretor e sua esposa, soube que os atores são pessoas que antes viviam como índios e que, hoje, são caboclos naquela área. Foi preciso, inclusive, um treinamento de cinco meses para que pudessem vivenciar novamente os costumes indígenas.

Esse filme está em cartaz no Cine Brasília. Recomendo-o ao Presidente Itamar Franco, que tem demonstrado o seu propósito em incentivar o cinema brasileiro.

Portanto, faço, desta tribuna, o registro desse filme de Hector Babenco, chamado "Brincando nos Campos do Senhor" — e que também dirigiu "Pixote", filme premiado internacionalmente — e que está sendo exibido nas telas dos cinemas brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, a questão do déficit habitacional, no Brasil, tem assumido proporções cada vez mais agravadas quanto mais passa o tempo, devido à alta concentração de renda, ao processo inflacionário galopante, à recessão, ao desemprego, à crise econômica, em suma.

As estatísticas, que apontam para índices equivalentes à carência atual de 10 milhões de moradias, tornam-se plenamente dispensáveis aos olhos do homem comum, que, a todo momento, depara com o espetáculo deprimente de famílias e mais famílias jogadas ao relento, por sob pontes e marquises, à beira das estradas, em direção a um caminho sem fim, desprotegidas do sol, da chuva e do acesso a uma vida digna e útil.

A questão, como se vê, se insere num conjunto de fatores interligados. Por isso mesmo, não deve ou não pode ser encarada apenas pela visão de um Estado paternalista, um Estado construtor, um Estado dissociado de uma realidade que aponta para a conjunção de todas as forças sociais e de recursos infra-estruturais capazes de colocar a situação em seu verdadeiro grau de aceitabilidade.

A Igreja, por meio da Campanha da Fraternidade de 1993, tem atuado de forma incisiva na defesa da causa dos sem-teto. E o tem feito de modo desapaixonado, longe do meramente religioso, chamando a atenção precípua para a razão da sociedade, como co-partícipe de todo esse processo de recuperação da imagem do ser humano integral.

Quando se fala em responsabilidade social, entende-se por isso a associação de todas as forças que compõem a malha de indivíduos, de instituições e de organizações dispostas a interpretar a fundo a causa das distorções e a entender que o caminho a seguir não passa pelo assistencialismo temporário e casual. As representações civis, o empresariado, o poder público, todos esses segmentos são parte indissociada desse processo integral. O isolamento de qualquer um deles responde pela ineficácia de qualquer ação efetiva em torno da melhoria de vida do homem comum, a começar pela oferta de habitação para o núcleo familiar.

No entanto, apenas a oferta de residência, sem a criação de condições de habitabilidade e de manutenção do imóvel, ou seja, sem disponibilidade de emprego, sem infra-estrutura de saneamento básico e de transporte, sem serviços de saúde e educacionais e sem segurança pública, qualquer projeto ou qualquer intenção programática se torna inviável.

Por essa razão, volto a insistir na necessidade de se solucionar o problema, mediante atuação conjunta e dentro de uma perspectiva integral, como bem sugere o tema da Campanha da Fraternidade que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil elegeu para este ano de 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, a previdência transformou-se num dos grandes desafios brasileiros.

Antes de abordar o tema, quando irei clamar por atenção a um aspecto pouco lembrado, quase esquecido, cumpro um dever de justiça, ao exaltar os esforços desenvolvidos pelo Ministro Antônio Britto e seu antecessor, Ministro Reinhold Stephanes, no sentido da recuperação da seguridade social.

Há muito tempo se escreve em jornais e revistas, fala-se nas emissoras de rádio, exibem-se imagens chocantes na televisão, veementes discursos são proferidos em campanhas eleitorais e na tribuna das casas legislativas, tudo que se refere às trágicas e intermináveis filas de aposentados, que registram mortes na longa espera, acontecendo até mesmo as manifestações pacíficas dos idosos serem dissolvidas com violência.

Onde fica o respeito que a sociedade deve aos mais velhos, que dedicaram toda a sua vida ao trabalho?

Agora, no entanto, é estimulante a disposição que o Governo mostra, na correção de suas falhas e omissões antigas.

Confiamos em que se avizinha o fim da crueldade das filas e do desrespeito aos brasileiros mais velhos, sobretudo aqueles que residem nos grandes centros.

Vamos agora denunciar um sofrimento paradoxal: o que flagela muitos milhares de aposentados e pensionistas distantes e esquecidos, dispersos em municípios onde não existe qualquer agência bancária. Eles até gostariam de entrar em uma fila para receber seus proventos, em local próximo às suas casas. Isto acontece no interior de quase todo o País. O Estado do Amapá, que me confere a honra de representá-lo nesta Casa, apresenta o problema, de forma dramática.

Milhares de aposentados e pensionistas são forçados a se deslocar a grandes distâncias, quase sempre com desconforto, todos os meses, gastando no mínimo 1/3 (um terço) de seus míseros rendimentos de inatividade em transporte e alimentação, e eventualmente custeando despesas de hospedagem ou de acompanhante.

Por que o Ministério da Previdência não resolve logo o assunto, providenciando o pagamento dos proventos e pensões através dos Correios?

A solução seria pronta e eficiente, e deveria ser adotada por via administrativa, pois inexiste vedação legal.

Os jornais de ontem já anunciavam: quem se aposentar ou passar a receber pensão na cidade de São Paulo não vai mais precisar ir aos postos do INSS para receber o seu primeiro benefício. Nem mesmo os contribuintes autônomos, empregadas domésticas e donas-de-casa terão necessidade de se diri-

gir aos postos para se inscreverem como contribuinte da Previdência Social. Isso poderá ser feito pelos Correios.

O plano, a ser colocado de forma experimental em São Paulo, foi elaborado por técnicos do Instituto.

Acresce a circunstância de estarmos informados que a medida por nós pleiteada, de pagamento dos benefícios através dos Correios, já foi implantada em algumas áreas dos Estados do Pará e do Tocantins, com excelentes resultados.

Poderá ser implementada ao nível das superintendências regionais, sem muita burocracia.

O Banco do Brasil em muito poderia colaborar abrindo agências nas sedes dos municípios desprovidos de rede bancária.

Onde não chegar o banco, chegarão os Correios.

Tratamos hoje, de maneira sumária, de dois extremos da tragédia dos aposentados e pensionistas: os que sofrem nas enormes filas, nos grandes centros cosmopolitas, e os que permanecem esquecidos, morando em cidades onde não existem filas, mas também não há agências bancárias, onde poderiam receber seus parcos pagamentos.

Deixo aqui um veemente e caloroso apelo ao honrado Ministro Antônio Britto, certamente sensível a apelos justos e sinceros, para que atenda a essas reivindicações dos aposentados e pensionistas do interior do País, até agora condenados ao abandono e ao esquecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, depois de duas décadas de crise econômica, de instabilidade política e, mais recentemente, de recessão, o Brasil apresenta ao mundo a sua face verdadeiramente cruel e vergonhosa de miséria, de violência, de injustiça e de sucessivos fracassos em sua política de desenvolvimento.

O outrora mais importante país do Terceiro Mundo perdeu completamente a credibilidade internacional, por culpa exclusiva de uma parte de sua elite que é viciada, corrupta e impatriota. Assim, o povo brasileiro paga por eles, e quando desembarca nos aeroportos internacionais, principalmente nos do chamado Primeiro Mundo, é visto com desconfiança e é tratado com desprezo, com preconceito e até mesmo com violência e outras humilhações.

Em virtude da situação de indigência nacional e das pessoas pouco honestas que sempre comandaram os destinos do País até bem pouco tempo, somos vistos lá fora como incapazes, como uma raça desprezível — segundo declarações do líder da extrema direita francesa, Jean-Marie Le Pen, como um povo pouco afeito ao trabalho, de índole irresponsável e amante do carnaval, do samba, da cerveja gelada, da praia, do futebol, da eterna brincadeira e do misticismo, enfim, do **dolce far niente**.

Inegavelmente, aos olhos dos americanos, dos japoneses, dos escandinavos e de todos os outros povos que habitam os espaços centrais do sistema capitalista, somos um país exótico e muito pouco sério. Até mesmo entre as sociedades atrasadas predomina essa imagem distorcida do Brasil, do seu povo e de sua cultura. Até Portugal, discrimina brasileiros porque os vê, no fundo, como pessoas pouco sérias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós não podemos mais conviver com tamanha discriminação, e precisamos mostrar ao mundo que a imagem do nosso povo é completamente diferente da imagem de um Collor de Mello, de um PC Farias, de qualquer outro dirigente político da mesma espécie ou de um empresário venal.

Sei que é muito difícil convencer um habitante de um país estrangeiro qualquer dessa verdade, quando nos confrontamos ao mesmo tempo com uma realidade econômica, política e social que coloca o Brasil entre os países de pior qualidade de vida do planeta.

As estatísticas mostram que os sucessivos "planos econômicos" terminaram todos eles em monumental fracasso. Elas mostram igualmente que faltava aos governantes autoridade moral para controlar a inflação, para pagar a dívida externa, que é a maior entre os países em desenvolvimento, e para tirar o País da crise econômica, da recessão e do lugar de indigência que ostenta. Nesse sentido, os últimos dados colocam o Brasil como o campeão de miséria e de doenças endêmicas na América Latina.

Recentemente, a imprensa brasileira reservou grandes espaços para divulgar um importante relatório sobre a situação de miséria do continente latino-americano, preparado pelo Banco Mundial e pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 1992. Segundo o documento, que tem como título: "Pobreza e Distribuição de Renda na América Latina", e que foi divulgado em Washington, dos 130 milhões de pessoas mais pobres da população latino-americana, 44% vivem no Brasil e correspondem a 57,2 milhões. Pelos dados do IPEA, 33,7 milhões de pessoas encontram-se na faixa de miséria total, e sobrevivem unicamente da sobra social e do lixo das grandes cidades.

O Banco Mundial sustenta que a miséria do Brasil aumentou consideravelmente entre 1980 e 1990. O nosso País apresenta ainda uma situação mais grave do que a Guatemala e muito pior do que a de Honduras. Segundo o Banco, os 130 milhões de pobres detêm 4%, em média, da renda da América Latina e Caribe. No que se refere aos 57,2 milhões de brasileiros pobres, eles detêm apenas 2,1 por cento do Produto Interno Bruto (PIB), contra 2,6 por cento em 1980. Pelo critério da entidade internacional, os pobres são os que recebem 60 dólares de renda per capita, e os miseráveis apenas 30 dólares.

Lamentavelmente, o estudo constata que o Brasil é um dos três países mais miseráveis da América Latina, juntamente com o Panamá e o Peru. A pobreza atinge 40 por cento de sua população e os miseráveis são 18 por cento. Para se ter uma idéia do aumento da miséria brasileira na década passada, basta lembrar que, em 1980, 34,1 por cento eram pobres e 12,2 por cento eram miseráveis.

No estudo do Banco Mundial, vários fatores contribuem diretamente para agravar o quadro social brasileiro. O principal é a ignorância, fruto do baixo nível educacional da população e do elevado índice de analfabetos — 18 por cento dos 150 milhões de habitantes. Segundo o BIRD, só com medidas muito extremas como o equilíbrio macroeconômico, o controle do déficit público, a reforma urgente das instituições, o controle efetivo dos preços, uma política cambial realista, uma reestruturação monetária eficiente, um programa verdadeiramente sério de privatização de empresas públicas deficientes e a redução gradativa das restrições às importações, seria possível ao Brasil vencer, com muita paciência e, a longo prazo, a situação de penúria em que vive.

Na análise do IPEA, com base no documento "Mapa da Fome e Alimentação", os dados não diferem muito dos apresentados pelo Banco Mundial. No Nordeste, as favelas e os assentamentos que existem nas periferias dos grandes e médios centros urbanos são os maiores focos de miséria absoluta, de mortalidade infantil, de doenças endêmicas e de violência. O Governo Itamar, através do Ministério do Bem-Estar Social já criou um programa voltado para as favelas, visando minorar este grave problema social.

A crise, a desarticulação econômica e a recessão levaram nesses últimos 20 anos um terço dos brasileiros a aprofundar seu sofrimento. Segundo os técnicos que elaboraram o estudo, se o Governo não tomar medidas imediatas contra o avanço das desigualdades, dentro de mais sete anos poderemos ter outro terço da população mergulhada na marginalidade. Dessa maneira, no ano 2000, os pobres e os miseráveis poderão chegar facilmente à casa da população atual, ou seja, 150 milhões de analfabetos, de desnutridos e de lumpemproletários.

O IPEA mostra igualmente que cerca de 23,3 por cento dos municípios brasileiros ainda não têm água tratada e 32 por cento contam com desinfecção simples, o que significa 13 milhões de habitantes urbanos sem água potável. Na área rural, o déficit de saneamento básico situa-se na faixa de 90 por cento.

No que se refere à oferta de empregos, o quadro mostrado pelo IPEA é também muito grave. Cerca de 4 milhões de pessoas nas cidades estão à procura de um emprego. O número de pessoas ocupadas em atividades informais duplicou na década de 80, alcançando 23 milhões de trabalhadores em 1990. A oferta de empregos diminuiu nos últimos dois anos e, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil aparece como um dos poucos países do mundo onde ainda existe o trabalho escravo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados que aparecem à nossa frente são realmente vergonhosos e fazem estremecer e arrepiar os cabelos a qualquer pessoa. Não precisa ser alemão, americano, japonês ou escandinavo para chocar-se com o quadro de indigência e de injustiças sociais que predomina no Brasil.

Acho que cabem aqui algumas indagações: será que o nosso modelo de desenvolvimento, baseado nos padrões teóricos e clássicos de acumulação de capital, ainda é capaz de adquirir dinamismo e desenvoltura para diminuir a enorme distância — que aumenta a cada dia — entre o mundo da pobreza e o mundo do bem-estar? Será que esse modelo americano será capaz de resistir ainda por muito tempo e de conservar sua hegemonia no cenário da economia mundial? Será que os modelos asiáticos de desenvolvimento econômico, baseados na eficiência, na praticidade, na disciplina e nos ganhos crescentes de produtividade, não são capazes de nos ensinar algo ou de nos apontar uma saída, evidentemente se os adaptarmos à nossa realidade cultural e política? Será que não deveríamos aprender um pouco mais com o Japão, com Taiwan, com Cingapura, com a Coreia do Sul, com Hong Kong ou com a China, cuja economia realiza um verdadeiro milagre, e onde mais de um bilhão de pessoas consegue se alimentar de maneira conveniente todos os dias?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos 46 anos, depois de derrotado, ocupado, massacrado por duas explosões atômicas e humilhado pelo exército norte-americano e pela arrogância do General Douglas MacArthur, o Japão superou

todas as dificuldades, e agora está prestes a setonar a aproximação por força econômica do mundo.

Da mesma maneira, nos últimos 20 anos, também com uma história pontilhada de conflitos, guerras, revoluções e dissensos, as instituições constantes, os chamados "Tigres Asiáticos" e o "Continente Chinês" estão conseguindo, em ritmo acelerado de crescimento, dar um enorme salto econômico. Suas economias já são incontestavelmente muito mais dinâmicas do que a brasileira, e os seus produtos já concorrem em pé de igualdade com os produtos europeus e americanos no mercado internacional.

Enquanto isso, o Brasil, depois de experimentar um longo período de crescimento com a experiência da fase de substituição das importações, estagnou há 20 anos, não consegue vencer a inflação, e vive constantemente na expectativa de um novo plano econômico que, em regra geral, terminassem por encerrar a inflação e organizar suas economias.

Como disse anteriormente, parece que as necessidades da economia clássica não fazem mais efeito no País, e muito menos o mecanismo dramático do FMI, que só faz aumentar a crise e aprofundar a recessão e as desigualdades sociais.

O modelo de desenvolvimento concebido pelos Estados Unidos no pós-guerra, baseado em prática após os acordos de Bretton Woods, serviu unicamente para afirmar a sua hegemonia econômica e imperial, estabelecer o seu poder planetário, e afirmar a fúria de sua moeda como a única unidade monetária afixar as regras do jogo do comércio internacional. Hoje, depois de quase 50 anos de vertiginosa acumulação de riqueza, sob o comando do dólar, o império americano começa a ser vitimado pela sua própria alquimia, e a sua economia já está mergulhada na recessão, na falta de dinamismo e de criatividade, apresentando, em relação ao Japão, por exemplo, gastos de produtividade inferiores em certas áreas estratégicas da produção industrial que incorporam tecnologias de última geração.

Assim, o Japão consegue se igualar e mesmo ultrapassar o colossal império americano em muitos setores da informática, da robótica, no terreno da pesquisa de novos materiais, na busca científica para novas formas de energia e no terreno da biogenética. Ao mesmo tempo, com temas propiciados, os "Tigres Asiáticos" estão conseguindo formar a cada ano centenas milhares de engenheiros que formam as universidades americanas e alguns "Tigres" chegam mesmo a ultrapassar o número de diplomados norte-americanos.

Ao contrário do Brasil, o sistema educacional do Japão e dos "Tigres Asiáticos" tem impulsionado decisiva no campo do desenvolvimento. No Japão, por exemplo, a escolarização é dada à educação básica, que é obrigatória entre 6 e 15 anos. Já na primeira década do século, mais de 5 milhões de crianças entre 6 e 12 anos frequentavam as escolas brasileiras. Vale ressaltar que esse contingente já era de 12 milhões na década de 40.

A maior parte do esforço público japonês está concentrado na educação básica. Enquanto o esforço público se restringe à educação de 20% dos estudantes universitários, na França estuda entre 6 e 12 anos o governo japonês é responsável pela educação de 90,3% das crianças.

Em consequência do alto padrão educacional e de uma verdadeira obsessão pela qualidade, a busca por inovações tecnológicas é especialmente intensa, não só no Japão mas também entre os "Tigres Asiáticos". As empresas japonesas gastam fortunas em pesquisas e desenvolvimento, aproxima-

clamente o triplo do que gastam as empresas norte-americanas, alemãs ou francesas. Outro dado importante é o seguinte: em 1975, as patentes japonesas registradas nos Estados Unidos representavam 8% do total; em 1991, a proporção havia saltado para 21%.

Finalizando, a expectativa de vida dos japoneses é das mais elevadas do mundo, 76 anos para os homens e 82 anos para as mulheres. Na Alemanha e nos EUA, a expectativa de vida é de 72 anos para os homens e de 78 anos para as mulheres. No Brasil, os homens têm a expectativa de 62 anos, e as mulheres, de 68 anos.

A renda per capita dos japoneses é hoje 576 vezes maior do que em 1946, o que indica um crescimento de 155,2% ao ano durante todo o período. Em 1991 a faixa de 119 mil dólares, 99% e 95,5% superior, respectivamente, às rendas per capita dos americanos e dos alemães. Enquanto a renda per capita do Japão já é hoje de quase 22 mil dólares, a do Brasil chega a difícil de 2.600 dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senhores, os anos 90 serão o clímax dos grandes desafios. As pequenas e grandes empresas dos Estados Unidos, do Japão, dos recém-enriquecidos países asiáticos da Europa, que se preparam para serem dos maiores mercados do mundo, estarão disputando entre si a exploração das novas oportunidades no comércio exterior.

Não devemos nos esquecer de que hoje a Ásia tem metade da população do mundo. No ano 2000, terá dois terços. A Ásia é um mercado de US\$3 trilhões, crescendo a uma taxa de US\$3 bilhões por semana. De qualquer ângulo que se veja, demográfica, geográfica ou economicamente, a Ásia é uma poderosa presença global.

Indubitavelmente, a grande força que está por trás da afirmação do Pacífico como região estratégica do mundo é o milagre econômico que se processa na Ásia.

O Brasil, como um país de dimensões continentais e com vocação para se tornar uma grande potência econômica, precisa ficar atento para o que está acontecendo na economia, nas finanças, na ciência, na tecnologia e na gestão desses países asiáticos.

Já conhecemos bastante os Estados Unidos e todo o mundo ocidental, do qual fazemos parte e com o qual mantemos laços históricos e culturais profundos. Agora, chegou a hora de conhecermos melhor a Ásia, e de saber até que ponto podemos usufruir convenientemente de suas experiências.

Não podemos entrar no século XXI carregando o manto, estagnação e desampliação, com o comando francês sucessivos. O Brasil tem tudo para dar um grande salto em direção a um futuro glorioso. É preciso apenas um pouco mais de disciplina e vontade política dos nossos governantes.

Somos um verdadeiro mosaico racial, e a nossa história é a nossa grande riqueza, o patrimônio que nos dá o diferencial competitivo e uma grande vantagem em relação aos outros povos. Somos extremamente diferentes dos asiáticos, dos alemães, dos americanos, dos árabes, dos africanos, mas, ao mesmo tempo, temos muita coisa em comum. Somos amáveis, francos, justos e íntegros, ao mesmo tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senhores, o nosso País tem todas as condições para apresentar ao mundo uma nova história do desenvolvimento econômico, saltando da era da industrialização clássica para encontrar a era da informática e da robótica, na qual os recursos mais importantes não são mais as matérias-primas da natureza, mas os talentos das pessoas.

Estamos apenas começando a pisar neste terreno das novas tecnologias, do diagnóstico por imagem, da ressonância

nuclear, da biofísica e dos relacionamentos entre as células. Os anos 90 serão extraordinários para a ciência e essas fatórias para a história da civilização. Precisamos urgentemente nos preparar para enfrentá-las.

Encerro aqui a sessão, Sr. Presidente. ((Muito bem!))

OSR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)—Esgotouse, hoje, o prazo, previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, moesentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1993, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1993

Regulamenta a indicação de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A escolha dos ministros do Tribunal de Contas da União, a serem indicados pelo Congresso Nacional, ocorrerá dentre brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I—mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II—idoneidade moral e reputação ilibada;

III—notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas:

a) jurídica;

b) contábil;

c) econômica;

d) financeira; ou

e) de administração pública.

IV—mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 2º As vagas abertas na composição do Tribunal de Contas da União serão preenchidas por indicação do Congresso Nacional, na ordem estabelecida no inciso II, do art. 105, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

§ 1º No prazo de cinco dias úteis, contados da notícia de abertura de vaga na composição do Tribunal de Contas da União, dar-se-á a habilitação de candidato, por intermédio da indicação de iniciativa das lideranças da Casa.

§ 2º A indicação será instruída com o currículo vitae, do candidato e submetida à Comissão competente após a leitura em plenário.

§ 3º A Comissão convocará o candidato para, em prazo não superior a três dias úteis, comparecer ao recebimento da indicação, com o currículo vitae.

§ 4º Será pública a sessão de arguição do candidato e secreto o voto, votada a declaração ou justificação, exceto quanto ao aspecto legal.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação, do Plenário de res-

pectiva Casa, projeto de decreto legislativo aprovando a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O parecer da Comissão de voto contencioso sobre o candidato e os elementos informativos necessários ao estabelecimento do Plenário.

§ 2º O parecer, com o projeto de decreto legislativo, será apreciado pelo Plenário, em sessão pública e votado por escrutínio secreto.

Art. 4º O candidato escolhido por uma Casa será submetido à aprovação da outra, em sessão pública e mediante votação por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Considera-se escolhido o candidato que lograr a aprovação de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º O nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será comunicado, mediante Mensagem, ao Presidente da República para o fim do disposto no art. 84, XV, da Constituição Federal.

Art. 6º A primeira indicação de Ministro do Tribunal de Contas da União, de competência do Congresso Nacional, dar-se-á por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

OSR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)—Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 116, de 1993, que autoriza a Prefeitura de Toledo, no Estado do Paraná, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano;

— Projeto de Resolução nº 117, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paçandu—PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.—BANEPA, no valor de 440 milhões de cruzados;

— Projeto de Resolução nº 118, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas—PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.—BANEPA, no valor de 177 bilhões e 500 milhões de cruzados;

— Projeto de Resolução nº 119, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre—RS, a contratar operação de crédito no valor de 1 bilhão 299 milhões 441 mil 330 cruzados;

— Projeto de Resolução nº 20, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Xavier—RS, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimentos Urbanos—FUNFIDEURBANO, no valor de 100 milhões de cruzados;

— Projeto de Resolução nº 22, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, no Estado do Paraná, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.—BANEPA, no valor de 520 milhões de cruzados.

As propostas não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

OSR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)—Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

((Lavan-se a sessão às 17 horas e 15 minutos))

Ata da 38ª Sessão, em 24 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Alufio Bezerra - Álvaro Pacheco - Amir Lando - Aureo Mello - Beni Veras - Carlos De'Carti - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Darcy Ribeiro - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Juvêncio Dias - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Mauro Benevidés - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 65, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992, que "Cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, DF, e dá outras providências".

Relator: Senador Pedro Teixeira

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992 — encaminhado à consideração do Congresso pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho —, que propõe a criação de nove cargos em comissão do

Grupo Direção e Assessoramento Superior — DAS, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, DF, e dá outras providências.

A necessidade da criação dos cargos, segundo consta da exposição de motivos que acompanha o Projeto, se deve à alteração da composição e da organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, advindas da edição da Lei nº 8.474, de 20 de outubro de 1992.

Com efeito, a retroreferida Lei nº 8.474/92 aumentou de doze para dezessete o número de membros daquela Colenda Corte de Justiça, tendo sido criados três cargos de Juiz Togado Vitalício e duas funções de Juiz Classista Temporário.

Para fazer face à criação dos novos cargos e funções de Juiz, o próprio Projeto que resultou na edição da supracitada Lei nº 8.474/92 continha a proposta de criação de seis cargos de Assessor de Juiz, bem como de outros três de Diretor de Secretaria, destinados à administração e necessários à reestruturação da organização interna do Tribunal — todos do Grupo — Direção e Assessoramento Superior.

Cumprir registrar que, sendo de cinco o número de cargos de Juiz criados e de seis o número de cargos de Assessor de Juiz que ora se propõe criar — e não havendo justificativa a respeito na exposição de motivos que acompanha o Projeto —, obtivemos, junto ao próprio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a informação complementar de que um dos referidos seis cargos de Assessor de Juiz destinar-se-á à assessoria do Presidente daquela Corte de Justiça, que atualmente conta com apenas dois cargos de Assessor de Juiz na Presidência.

O Presidente da República, em sua Mensagem nº 660, de 20 de outubro de 1992, houve por bem vetar, no citado Projeto que resultou na Lei nº 8.474/92 — pela constatação de vício de inconstitucionalidade —, os dispositivos que tratavam da criação dos cargos em comento, em virtude de não haverem sido definidos os respectivos níveis de classificação — do que depende a fixação dos correspondentes padrões de remuneração —, inviabilizando, ainda, o cumprimento da prévia e suficiente dotação orçamentária para fazer frente à despesa com pessoal e da específica autorização da lei de diretrizes orçamentárias.

Fez-se, então, necessário o encaminhamento de novo Projeto de Lei visando ao restabelecimento da matéria em que incidiu o veto presidencial, desta feita atendidos os pressupostos constitucionais que ensejaram a oposição do veto, quais sejam, o art. 96, inciso II, alínea b — que determina a fixação, em lei, dos vencimentos dos integrantes dos serviços auxiliares dos tribunais inferiores —, e o art. 169 — que condiciona a criação de cargos à prévia dotação orçamentária e à autorização na lei de diretrizes orçamentárias.

Faz-se mister explicitar, ainda, que o Projeto sofreu emenda quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, pela qual suprimiu-se o parágrafo único do art. 1º — que determinava que os cargos de Assessor de Juiz, privativos de bacharel em Direito, seriam providos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais fossem servir —, adicionando-se-lhe art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º Não poderão ser designados, a qualquer título, para os cargos em comissão, previsto na presente lei, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juizes em atividade ou aposentados, até cinco anos, exceto se admitidos no Quadro Funcional mediante concurso público.”

Diante do exposto, entendemos que a matéria encontra-se rigorosamente ajustada à Constituição Federal, às normas regimentais, bem como não se acha eivada de vício de injuridicidade e, sendo ainda louvável no mérito, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1993. — **Iram Sarai-va**, Presidente **Pedro Teixeira**, Relator — **Eva Blay** — **Magno Bacelar** — **Epitácio Cafeteira** — **Aureo Mello** — **Jutahy Magalhães** — **Amir Lando** — **Cid Sabóia** — **Élcio Álvares** — **Josaphat Marinho** — **Pedro Simon** — **Francisco Rollemberg**.

PARECER Nº 66, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 129 —, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24-3-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Magno Bacelar (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 129, de 1993 do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor Dr. Lourenço Ferreira do Prado para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996.

Sala das Comissões, 24 de março de 1993. — **Iram Sarai-va**, Presidente — **Magno Bacelar**, Relator — **Epitácio Cafeteira** — **Jutahy Magalhães** — **Pedro Simon** — **Espiridião Amin** — **Amir Lando** — **Eva Blay** — **Aureo Mello** — **Josaphat Marinho** — **Cid Sabóia** — **Élcio Álvares** — **Francisco Rollemberg**.

RELATÓRIO

Relator: **Senador Magno Bacelar**

Através da Mensagem nº 118, de 11 de março de 1983, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação dos membros do Senado Federal a indicação do Sr. Lourenço Ferreira do Prado para, na condição de representante dos trabalhadores e como Ministro Classista Temporário, compor o Tribunal Superior do trabalho no triênio de 1993 a 1996.

A indicação decorre da expiração do mandato do Ministro Fernando Villar e tem por fulcro o § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição Federal, onde se assenta a exigência de aprovação pelo Senado.

Do *curriculum vitae* acostado à indicação extrai-se que o Sr. Lourenço Ferreira do Prado nasceu a 10 de agosto de 1939, contando, portanto, com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, com o que atende à exigência constitucional.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Brasília, em 1970, com especialização em Direito do Trabalho; concluiu mestrado em Direito e Estado, em 1978.

Consta do *curriculum vitae*, também, que o indicado foi Presidente da Contec — Confederação Nacional dos Empregados nas Empresas de Crédito, membro do Conselho Nacional de Informática e Automação Conin, membro do Conselho Curador do FGTS, representando os trabalhadores (licenciado em 13-3-92), destacou-se como Chefe da delegação dos Trabalhadores do Brasil, OIT em Genebra (Suíça), Membro Efetivo do Executivo Mundial da Fiet e como Secretário-Geral da CABS — Confederação Pan Americana de Bancários de Seguritários em San Jose, Consta Rica e participou de simpósios e congressos ligados às suas atividades sindicais e de profissional do Direito.

Desde 1970 exerceu a advocacia na área trabalhista e assessoria especializada sobre imóveis. Foi agraciado com a Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho, pelo TST, Medalha João Cândido de Oliveira Neto, pelo TRT da 6ª Região e Ordem de Mérito Dom Bosco, pelo TRT da 1ª Região.

No movimento sindical de trabalhadores e empregados, participou de eventos, simpósios e seminários, inclusive das Comissões Temáticas da Assembléia Nacional Constituinte.

Aos registros curriculares acima resumidos devo acrescentar que o indicado é advogado de reconhecida competência e detentor, portanto, de sólida formação jurídica, o que ainda mais o credencia, a meu ver, para a investidura no cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

É o relatório.

Sala da Comissão, 24 de março de 1993. — **Iram Sarai-va**, Presidente — **Magno Bacelar**, Relator.

PARECER Nº 67, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 327, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Nestor Fernando Hein, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24-3-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 327, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Nestor Fernando Hein para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1992 a 1995.

Sala das Comissões, 24 de março de 1993. — **Iram Sarai-va**, Presidente. — **Cid Sabóia**, Relator. — **Pedro Simon** — **Jutahy Magalhães** — **Aureo Mello** — **Josaphat Marinho** — **Eva Blay** — **Magno Bacelar** — **Epitácio Cafeteira** — **Amir Lando** — **Espiridião Amin**.

Relator: **Senador Cid Sabóia**

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do § 1º, *in fine*, do artigo 111 e do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Federal, o nome de Nestor Fernando Hein para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1992 a 1995.

A Mensagem Presidencial refere-se aos méritos do ilustre indicado, juntando o seguinte **curriculum vitae**:

Dados Pessoais

Nome: Nestor Fernando Hein

Data de Nascimento: 5-12-56.

Naturalidade: Guaíba (RS)

Estado Civil: Casado

Profissão: Juiz Classista Representante dos Empregadores no Tribunal Regional do Trabalho — 4ª Região.

2. Formação Acadêmica:

2.1 — Curso de Graduação:

Escola: Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Faculdade: Ciências Jurídicas e Sociais.

Local: São Leopoldo (RS).

Conclusão: 1º-7-82.

2.2 — Curso de Pós-graduação:

Escola: Osvaldo Vergara de Pós-graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.

Local: Porto Alegre.

Curso: Especialização em Direito Processual Civil — 360 horas/aula

Início: 7-6-83

Término: 7-6-84

2.3 — Aperfeiçoamento Profissional:

a) Curso de Direito Agrário.

Escola: Fundação Petrônio Portela.

b) II Foro de Debates sobre Direito das Sucessões.

Escola: Instituto dos Advogados do RS (Iargs).

c) I Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho.

Promoção: Revista LTr.

d) Seminário Nacional de Reforma Agrária.

Promoção: Sociedade Nacional de Agricultura

e) Terceiro Congresso Internacional de Derecho Agrário.

Promoção: Instituto Di Diritto Agrario Internacionale Comparato

f) Simpósio sobre Dinâmica da Negociação Coletiva.

Promoção: Fiergs-Ciergs.

g) III Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e II Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho.

Promoção: Revista STTr.

h) II Congresso Brasileiro de Previdência Social e I Seminário de Seguridade Social.

Promoção: Revista LTr.

i) X Conferência Nacional da OAB.

Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil e Seccional de Pernambuco.

j) XI Conferência Nacional da OAB.

Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil e Seccional do Pará

3. Trabalhos Publicados:

3.1 — Assunto: Direito Agrário, Reforma Agrária e Desenvolvimento.

Revista: Estudos Jurídicos.

Número: 36.

Edição: Unisinos.

3.2 — Mantinha coluna semanal no jornal **Correio do Povo Rural**, onde abordava assuntos ligados ao Direito do trabalho rural.

4. Atividades Profissionais:

4.1 — VIII Encontro estadual de Professores Técnicos de Ensino Agrícola.

Atividades: Palestrante.

Local: Santa Maria.

4.2 — V Encontro Nacional de Geografia Agrária.

Atividade: Palestrante

Local: Santa Maria

4.3 — VIII Semana Jurídica de Bagé.

Atividade: Palestrante

Local: Bagé (RS).

4.4 — Instituto Liberal do Rio Grande do Sul.

Função: Membro Titular.

4.5 — Comissão Agrária do Rio Grande do Sul.

Função: Membro Titular.

4.6 — Asociación Rio-Platense del Derecho Agrario.

Função: Membro Fundador.

5. Experiências Profissionais:

Em 1º-7-83 constituiu a sociedade Codorniz & Hein Advogados associados onde prestou serviços a várias empresas, nas áreas de direito do trabalho, comercial e cível.

Em 16-11-83 assumiu as funções de Consultor Jurídico da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo até o momento no exercício de tais funções.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, exerceu as atividades de assessor jurídico pela Frente Ampla de Agropecuária Brasileira.

Igualmente, durante a fase de funcionamento da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, exerceu as funções de Assessor Jurídico pela União Brasileira de Empresários (UBE).

Prestou assessoria jurídica a vários sindicatos, entre eles o Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul.

Vale destacar que o indicado já exerceu o cargo de Juiz Classista Titular no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Da leitura de seu currículo vê-se que o indicado reúne os requisitos necessários para ocupar o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário no Tribunal Superior do Trabalho.

Com estes elementos acreditamos que a Comissão está em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Nestor Fernando Hein para o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, como representante dos empregadores.

Sala das Comissões, 24 de março de 1993. — **Iram Saraiwa**, Presidente — **Cid Sabóia**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário:

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1993

Estabelece normas para a fiscalização do exercício de profissões liberais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos processos em que estiver em causa a apuração de responsabilidade por danos de qualquer natureza causados no exercício profissional, é assegurada a participação da

vítima ou denunciante, ou seu assistente, nas sessões promovidas pelo respectivo colegiado para julgamento do caso.

Art. 2º Sempre que a apuração de responsabilidade concluir pela existência de culpa ou dolo em relação a atos ou omissões no exercício profissional, os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público para as providências cabíveis, incorrendo em responsabilidade o dirigente ou servidor que, por ação ou omissão, frustrar ou tentar frustrar a referida remessa.

Art. 3º É vedado o exercício simultâneo de mandatos de membro de órgão federal e regional de autarquia fiscalizadora do exercício de profissão liberal.

Art. 4º É incompatível o exercício cumulativo de mandato de entidade sindical de qualquer grau com o de membro de órgão federal ou regional de fiscalização do exercício de profissão liberal.

Art. 5º Os estatutos dos órgãos federais e regionais de fiscalização do exercício de profissão liberal deverão prever, na composição dos respectivos colegiados, a participação de membros representantes de profissões afins, na forma do disposto em decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O caráter eminentemente corporativista das entidades autárquicas de fiscalização do exercício profissional tem sido apontado como fator de desvirtuamento da ação desses entes públicos, levando-os a se afastar cada vez mais de missão institucional que lhes é conferida por lei.

A questão central suscitada pela avaliação da atuação dessas autarquias diz respeito à ineficácia na apuração de omissões, abusos e desvios no exercício profissional e na consequente aplicação de penalidades aos infratores. Na realidade, com notáveis exceções, essas entidades tendem a operar com um viés típico de "associação profissional" descaracterizando-se como instrumentos de promoção e proteção do interesse público.

Tratando-se de entidades unanimemente reconhecidas como de **natureza pública**, detentoras, em nome próprio, de parcela do **jus imperii** estatal para o desempenho de suas funções, afigura-se imperioso o aprimoramento da disciplina legal de regência de sua atuação, embora não pareça viável a modificação pontual de cada diploma disciplinado e específico, já que se contam às dezenas as entidades atualmente existentes e respectivas leis disciplinadoras.

A avaliação dessas entidades revela que são basicamente quatro os aspectos de maior realce possíveis de nova disciplina legal:

1º precariedade, ou mesmo ausência, de contraditório nos processos de julgamento levados a efeito pelos colegiados, o que tende a favorecer uma atitude de "autocomplacência" em favor dos acusados de atos ou omissões irregulares.

2º falta de consequência dos delitos apurados, no plano judicial, por inexistência de articulação sistemática dos julgados com o Ministério Público, ao qual incumbe a promoção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

3º penetração espúria de interesses particularista (privados) nas entidades fiscalizadoras, na forma de "dupla militância" por parte de seus membros, que exercem simultaneamente funções diretivas em entidades sindicais (cuja finalidade

institucional é promover e defender os interesses de seus filiados).

4º estrita, e muitas vezes exagerada, especialização da composição dos colegiados, geralmente circunscrita à representação de uma só profissão, o que dificulta uma visão mais abrangente do universo de práticas profissionais associadas a determinada área profissional.

O presente projeto de lei, que ora submeto ao elevado escrutínio de meus eminentes Pares nesta Casa, tem o propósito de contribuir para a solução dessas questões centrais atinentes ao atual modo de atuação das referidas autarquias.

O art. 1º do Projeto preceitua a obrigatoriedade de participação da vítima ou denunciante, ou seu assistente, no julgamento a cargo dos colegiados das autarquias, como forma de afirmar o princípio do contraditório e de inibir a possibilidade de julgamentos evitados de parcialidade.

O art. 2º determina a remessa dos autos ao Ministério Público, a fim de assegurar o desdobramento do fato apurado, na esfera judicial.

Os arts. 3º e 4º preceituam remédios preventivos contra os desvios decorrentes da "dupla militância", vedando aos dirigentes das autarquias o exercício concomitante de cargo de natureza sindical e o exercício simultâneo em órgãos federais e regional (já que os colegiados federais são instâncias recursais em relação aos julgados regionais).

Finalmente, o art. 5º preceitua a participação de representantes de profissões afins nos colegiados das entidades, como forma de ampliar a perspectiva do colegiado e de "quebrar" o caráter corporativista dos colegiados de menor amplitude de representatividade. Tendo em vista a multiplicidade de profissões hoje sujeitas à fiscalização de entidades específicas, remete-se a disciplina regulamentar do dispositivo ao Poder Executivo, a cujo campo de supervisão estão vinculadas as entidades em questão.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — **Magno Bacciar**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — *Decisão Terminativa*.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1993

Regulamenta o art. 11, da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991 e altera o art. 5º do Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992 que regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana ALCMS, permitindo a industrialização em seu território.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.387, de 31 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A entrada de produtos estrangeiros na ALCMS far-se-á com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados:

I — ao seu consumo interno;

II — ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III — à agropecuária e piscicultura;

IV — à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V — à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do território nacional;

VI — às atividades de construção e reparos navais;
VII — à industrialização de outros produtos, em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa, considerada a vocação local e;

VIII — à estocagem para reexportação.

§ 1º As obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos incisos acima.

§ 2º O regime de que trata este artigo alcança apenas produtos entrados por aeroporto, porto ou pontos indicados em normas própria, exigida consignação nominal a pessoa jurídica estabelecida na ALCMS

§ 3º A bagagem acompanhada procedente da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o mesmo tratamento previsto na legislação aduaneira para a Zona Franca de Manaus.

§ 4º A internação de mercadoria estrangeira, da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS para o restante do território nacional, estará sujeita ao controle administrativo e à tributação normal aplicáveis às importações em geral.

§ 5º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) automóveis de passageiros;
- c) bebidas alcoólicas;
- d) perfumes;
- e) fumos e seus derivados.

§ 6º Os produtos industrializados na ALCMS, de acordo com o inciso VII, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estão sujeitos à exigibilidade do imposto de importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e materiais de embalagens importados e neles empregados, calculado o tributo reduzido mediante coeficiente de redução de sua alíquota *ad valorem*, desde que atendam nível de industrialização compatível com processo produtivo básico.

I — Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

II — A redução de que trata o § 6º será de oitenta e oito por cento.

III — Processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza industrialização de determinado produto e será fixado na forma prevista no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

IV — Estão isentas do imposto sobre produtos industrializados todas as mercadorias produzidas na ALCMS, de acordo com as disposições dos incisos VI e VII deste art. 4º, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando foi criada a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS tomou-se como base a política de desenvolvimento implantada na “Zona Franca de Manaus”, no início dos anos 70. Passado praticamente um quarto de século de sua implantação, a Suframa, tem mais de 85% (oitenta e cinco por cento) e seus tributos recolhidos da indústria ficando o comércio com uma parcela muito pequena com relação a geração de empregos e impostos para a Amazônia Ocidental.

A ALCMS quando do seu projeto original de regulamentação, tinha o item industrialização inserido em seu contexto o que foi alvo de veto do então Presidente da República Fernando Collor. Sabemos que a Área de Livre Comércio de Tabatinga, no Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, tem a prerrogativa da industrialização tal qual a “Zona Franca de Manaus”. Por outro lado, as demais áreas de livre comércio já criadas, se encontram dentro da Amazônia Ocidental, e, portanto, podem industrializar com incentivos pois estão amparadas pelo Decreto nº 356, de 15 de agosto de 1968, que estende os benefícios do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a área da Amazônia Ocidental.

Desta forma, e até mesmo por questões de isonomia, a industrialização permitida para a Amazônia Ocidental deve ser também estendida à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, que poderá assim, ter um instrumento eficaz e definitivo para promover o seu desenvolvimento sócio-econômico através da transformação de seu imenso potencial de recursos naturais e de outros bens.

Por se tratar de matéria de relevante importância para o Amapá, para a Amazônia Legal e para o Brasil, espero o apoio do Congresso Nacional para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador Jonas Pinheiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288⁽¹⁾, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455⁽²⁾, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145⁽³⁾, de 29 de setembro de 1953, e dá outras providências.

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, áreas contínuas onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256⁽⁴⁾, de 25 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 517, DE 8 DE MAIO DE 1992

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.387⁽¹⁾, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS.

Art. 5º A entrada de mercadorias estrangeiras na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS far-se-á com suspensão do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 1º A suspensão dos tributos de que trata o caput deste artigo será convertida em isenção quando for destinada a:

a) consumo e venda interna na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS;

b) beneficiamento de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal, na área territorial delimitada da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS;

c) agropecuária e piscicultura;

d) instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza, desde que situadas na área territorial delimitada da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS.

f) exportação ou reexportação para o mercado externo.

§ 2º A bagagem acompanhada procedente da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o mesmo tratamento previsto na legislação aduaneira para a Zona Franca de Manaus.

§ 3º A internação de mercadoria estrangeira, da Área de livre Comércio de Macapá e Santana — ALCMS para o restante do território nacional, estará sujeita ao controle administrativo e à tributação normal aplicáveis às importações em geral.

§ 4º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo:

a) durante o prazo estabelecido no artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 7.232⁽²⁾, de 29 de outubro de 1984, e alterações posteriores, aos bens finais de informática;

b) a armas e munições de qualquer natureza;

c) a automóveis de passageiros;

d) a bebidas alcoólicas;

e) a perfumes;

f) a fumos e seus derivados.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 139, de 1993 (nº 143/93 na origem) de 23 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a rerratificação da Resolução nº 54/92 que autorizou a União a contratar o financiamento de crédito externo no valor de até oitenta milhões de dólares norte-americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal o Ofício nº 4/93, de 18 de março do corrente,

comunicando a aprovação da Moção nº 72/92, de protesto contra as iniciativas de Parlamentares que propõem a extinção do Poder Legislativo do Distrito Federal, por ocasião da próxima revisão constitucional e a redução dos repasses orçamentários da União para o Distrito Federal em 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara de nº 145, de 1992.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas demais dependências do Senado Federal que compareçam ao plenário, a fim de que possamos apreciar as matérias incluídas na Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 275, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim do que a matéria constante de item nº 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece que a inversão visa colocar em primeiro lugar o Item 4, que trata da indicação do novo Presidente do Banco Central, Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira, cujo parecer já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência deseja lembrar ao nobre Líder do Governo, Senador Pedro Simon, subscritor do requerimento, que, havendo a inversão da pauta, de imediato será feita a votação. É preciso, então, a presença, em plenário, de pelo menos 41 dos Srs. Senadores, de vez que não se pode votar sem o **quorum** de maioria absoluta.

Assim, a Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que permaneçam em plenário, para que possamos votar duas leis complementares.

Como temos na Casa, hoje, um número razoável de Srs. Senadores, deveríamos aproveitar o **quorum** para votarmos não só o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992, que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, mas também um outro Projeto de Lei que vem há muito tempo dependendo de apreciação do Senado Federal, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Em votação o requerimento de inversão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eduardo Suplicy
 Elcio Alvares
 Epitácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Eva Blay
 Fernando Rollemberg
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Henrique Almeida
 Iram Saraiva
 Jarbas Passarinho
 João Calmon
 João Rocha
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 José Sarney
 Júlio Campos
 Júnia Marise
 Jutahy Magalhães
 Juvêncio Dias
 Lavoisier Maia
 Levy Dias
 Louremberg Rocha
 Lourival Baptista
 Lucídio Portella
 Luiz Alberto
 Magnó Bacelar
 Mansueto de Lavor
 Marco Maciel
 Mário Covas
 Marluce Pinto
 Mauro Benevides
 Meira Filho
 Moisés Abrão
 Nabor Júnior
 Nelson Carneiro
 Ney Maranhão
 Onofre Quinan
 Paulo Bisol
 Pedro Simon
 Ronaldo Aragão
 Ruy Bacelar
 Saldanha Derzi
 Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)
 Votaram SIM 50 Senadores e NÃO 8.
 Houve uma abstenção.
 Total de votos: 59.
 A indicação do Dr. Paulo César Ximenes foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 67, DE 1992
COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— **PARECER**, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.”

A matéria constou na pauta da sessão extraordinária de ontem, quando foi aprovado o Requerimento nº 268/93, de preferência para votação do substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Em votação o substitutivo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há mais discussão?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, não há mais discussão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A discussão está encerrada?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sim, está encerrada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª coloca em votação a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E há logicamente os que podem encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Faço um apelo a V. Exª para que o Plenário esteja mais bem informado a respeito do assunto, ouçamos o Relator inicialmente, se V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não. Antes, porém, nobre Senador Jarbas Passarinho, vou anunciar um requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do parágrafo único do art. 3º do Substitutivo do Sr. Relator do PLC nº 67/92.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Vou ler o dispositivo para conhecimento do Plenário:

“Art. 3º ...

Parágrafo único — Decorrido o prazo de que trata esse artigo ou revogado o ato declaratório, extingue-se a sua eficácia, podendo o decreto ser renovado somente um ano após sua extinção ou revogação, e apenas uma vez.”

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que o Governo Itamar Franco possa iniciar o quanto antes a realização da reforma agrária, dois projetos são importantes: o primeiro, relativo à própria reforma agrária, aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Presidente; o segundo, o que dispõe sobre o processo de desapropriação por interesse social. Ambos os projetos são importantes.

Para que o Governo inicie o processo de realização de reforma agrária é necessário que este projeto deva, o quanto antes, ser levado à sanção do Presidente da República.

E para esta finalidade, considero seria muito importante votarmos preferencialmente o projeto que veio da Câmara dos Deputados sem alteração, porque isso significaria ser levado à sanção do Presidente.

Sabe-se que há intenção de diversas forças, que gostariam não fosse realizada a reforma agrária, no sentido de que esse projeto seja novamente levado à Câmara para que lá, então, haja maior delonga, prejudicando o objetivo de realização de reforma agrária.

Quero externar que votarei “não” ao substitutivo para mostrar a preferência pelo projeto que veio da Câmara. E, se prevalecer este substitutivo, no seu § 1º, onde se diz “decorrido o prazo de que trata este artigo ou revogado o ato declaratório, extingue-se a sua eficácia, podendo o decreto ser renovado somente um ano após a sua extinção ou revogação, e apenas uma vez”, isso pode significar, Sr. Presidente, Srs. Senadores que uma área objeto de desapropriação poderá, em vista de delongas que por vezes ocorrem, após um período de dois anos, ser definitivamente excluída da possibilidade de ser objeto de reforma agrária.

Eis por que avaliamos seja importante excluir o § 1º do art. 3º do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está justificado o requerimento de V. Exª

Em votação o requerimento de destaque para votação em separado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Solicitarei os votos dos Srs. Líderes de Partidos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, houve requerimento para a preferência do substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foi aprovado em sessão anterior.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, recorro a V. Exª sobre a necessidade de o Relator nos orientar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Desculpe-me, nobre Senador Jarbas Passarinho, pois, procurando agilizar a votação, diante do **quorum** presente, esqueci-me do apelo de V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Líder Alfredo Campos, para os esclarecimentos devidos.

Depois, os Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação, estarão com a palavra.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto já foi discutido aqui, no Senado, e agora estamos na fase de sua votação.

A lei substantiva que trata da reforma agrária já foi aprovada nesta Casa, enviada posteriormente à Câmara dos Deputados e sancionada pelo Presidente da República. A Lei de Reforma Agrária agradou e desagradou tanto aos que querem a reforma agrária quanto aos que não a querem. Creio que pode ser, inclusive, uma lei boa.

Trata-se agora de votar a lei adjetiva, a lei que trata da desapropriação em rito sumário. Fizemos um substitutivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, objetivando dar condições ao Presidente da República de fazer a reforma agrária, desde que haja vontade do Governo.

Analisar o substitutivo neste instante, artigo por artigo, é despendendo, porque não encontro nesta sessão oportunidade, que já passou, para discutir esse substitutivo, que é longo. Isso seria cansativo. Os nobres colegas poderiam apresentar, como o fez o Senador Eduardo Suplicy, destaque para votação, pois ainda há tempo.

Pediria ao Sr. Presidente que desse mais tempo para que os colegas pudessem apresentar destaques e emendas em cima desse projeto, porque, vejo eu, mesmo ele estando na pauta há vários dias, é um assunto polêmico, um assunto que mexe com toda a sociedade brasileira, e poderia haver, como pede o Senador Jarbas Passarinho, alguma forma de ainda emendá-lo e discuti-lo à saciedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que essa matéria é de importância fundamental para o problema social brasileiro.

Antes que possa haver qualquer dúvida em relação à minha posição sobre a reforma agrária, devo dizer que a defendo desde o tempo do Presidente Castello Branco, com o Esta-

tuto da Terra. Se este tivesse sido aplicado, não teríamos a feição fundiária que existe hoje no Brasil.

Sou partidário também da desconcentração da propriedade. Conforme as observações que obtivemos, 1% dos proprietários de terra dispõem de mais de 40% das propriedades agrícolas do País. Logo, minha posição é favorável à modificação desse quadro.

O que me preocupa, desde a discussão anterior — e na Assembléia Nacional Constituinte tive oportunidade de falar a respeito —, são as condições que a Constituição estabelece e, agora, a lei ordinária desdobra.

O que é a função social da propriedade? Não preciso dar explicações, porque não sou proprietário rural. Não tenho nenhum palmo de terra. Infelizmente só tenho sete palmos embaixo da terra, em que está o túmulo de minha mulher. Portanto, não estou defendendo os interesses dos proprietários de terra no Brasil.

Preocupa-me o que pode acontecer no campo social brasileiro a partir da aprovação de uma medida sumária de desapropriação, quando não é satisfeita a função social da propriedade.

Quais são os requisitos para a função social da propriedade? Dois são perfeitamente naturais.

O art. 186 da Constituição diz:

“A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I — aproveitamento racional e adequado;

II — utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III — observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV — exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.”

Ora, a observância das disposições que regulam as relações de trabalho é óbvia. Uma empresa que não satisfaz isso está exigindo trabalho escravo. Sua propriedade deve ser desapropriada.

Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis. Estamos num momento grave, neste País, em virtude das questões ambientais. Qualquer radicalismo, no momento em que, por decreto do Presidente da República e por ação sumária junto ao juiz correspondente, pode levar à impugnação de uma empresa rural por onde passa um igarapé, por onde passa um braço de rio, por não estar satisfazendo as questões ambientais. E lá está uma condição para desapropriação.

Exploração que favorece o bem-estar do proprietário. Ora, o proprietário está altamente interessado em seu bem-estar e, em seguida, no dos trabalhadores.

Como se explicaria isso? Por isso que pedi ao nobre Senador Alfredo Campos que nos desse mais uma aula sobre o assunto, porque eu não quero, evidentemente, criar qualquer tipo de dificuldade, no que depender de mim, a um processo de reforma agrária no Brasil. Mas receio que nós, com o remédio, estejamos considerando que estamos levando além, como estou levando além o próprio objetivo que quero definir, que é o de favorecer a reforma agrária.

Então, dessas quatro condições, preocupam-me duas.

Vejo o nobre Senador Alfredo Campos empunhar o microfone, mas estou só encaminhando a votação. Então, infeliz-

mente, não poderia conceder apartes. Por isso é que queria, antes, receber a aula de S. Ex^a que, além do mais, é mais bem dotado do que eu em todos os sentidos, principalmente nos aspectos intelectuais e, mais ainda, no da propriedade, pois S. Ex^a é proprietário e eu não.

A única dúvida que tenho: nas mãos do Governo, por simples decreto, uma desapropriação sumária, considerado que não satisfaz a um dos quatro requisitos da função social, isto vai ser discutido sumariamente no Judiciário? O que eu percebo, a pedido do Senador Eduardo Suplicy, ele não se satisfaz sequer com o substitutivo, ele quer o próprio texto original da Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, não é novidade para nós que essa reforma agrária, como veio da Câmara dos Deputados, resultou de um acordo feito ainda ao tempo do Presidente Collor como Presidente da República, pelo ilustre ex-Senador Jorge Bornhausen, que trocou a reforma agrária pela reforma dos portos. Então, nesse tipo de troca eu tenho minhas dúvidas sobre até que ponto estamos raciocinando de maneira sensata.

S. Ex^a, o nobre Relator, já me disse — e me convenceu — que se já votamos a lei subjetiva, temos que dar seguimento a isso. Mas eu pergunto: será tão urgente fazer isso ou haveria uma oportunidade ainda de estudarmos a matéria para não dar um instrumento que possa, ao invés de fazer a reforma, promover a convulsão social a partir do problema na terra?

Essa é a dúvida que tenho, e não gostaria de votar na incerteza. Essa a razão pela qual pedi ao Presidente, e vejo que S. Ex^a está realmente preocupado com a agilização do problema, que eu diria, como dizem no Pará, que S. Ex^a estaria avexado, numa linguagem de caboclo, para poder chegar a essa votação aqui. E, em seguida, como S. Ex^a sabe que a matéria é polêmica, pediu que todos ficassemos aqui. Ficamos. Temos condições de decidir.

Daí o meu pedido para encaminhar a votação, na medida em que não posso dizer, no meu encaminhamento, que já estou contra ou a favor. Estou querendo é ser mais bem informado a respeito do assunto por uma questão de consciência pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Senadores, recordo-me de que na votação do projeto da reforma agrária, da qual também foi relator o nobre Senador Alfredo Campos, funcionamos como uma espécie de relator adjunto. E, naquela ocasião, por entender a relevância da matéria, nos nós perfilhamos ao entendimento que veio da Câmara dos Deputados.

Todavia, face às ponderações do Senador Jarbas Passarinho, quero trazer um depoimento que considero muito importante. Se vamos começar a abrir, agora, o imenso estuário da discussão, vamos tratar, exatamente, através dessa lei complementar, do processo de desapropriação. Trago — não sei se o Senador Amir Lando está presente, pois realmente é uma pessoa muito identificada com essa questão — o meu depoimento de advogado.

O Senador Jarbas Passarinho fez uma referência ao Estatuto da Terra. Até considero interessante essa celeuma toda que se instaurou em torno da reforma agrária. Isso, talvez, porque o documento mais liberal, mais amplo que tivemos, em matéria de reforma agrária, foi exatamente o Estatuto da Terra, em que o processo era ultra-radical. Todavia, dentro do contexto em que está sendo levantada a finalidade social, quero fazer uma outra colocação. Para que a terra seja declarada de interesse social, dentro do processo antigo, este passava por uma comissão que geralmente era dominada por grupos radicais.

Portanto, em determinados Estados, principalmente no Espírito Santo, foram desapropriando fazendas indeterminadamente. E o Juiz Federal disse-me algumas vezes: "Dr. Elcio, reconheço que a coisa foi draconiana, mas não posso fazer nada, pois tenho que cumprir o texto da lei que me manda proceder sumariamente a emissão de posse em favor da União." A meu ver, o Senador Jarbas Passarinho está ferindo um ponto muito sério. Não diria nem o rito do processo propriamente dito que está aqui, mas a preliminar que levaria ao processo de desapropriação que passa por uma Comissão constituída de representantes dos vários segmentos sociais.

Confesso que sou inteiramente simpático à reforma agrária. Já tive oportunidade de defender esse ponto de vista que discutimos, mas me inquieto quando vou votar o rito processual sem ter o necessário tempo de conhecê-lo. E, certamente, o Senador Alfredo Campos — que conosco comungou do primeiro projeto — tem as luzes necessárias para, no momento em que encaminhar uma votação favorável, entender que estará dando uma posição de equilíbrio.

Quero ratificar o ponto de vista do Senador Jarbas Passarinho. O que me assusta na reforma agrária é o radicalismo. Se não houvesse radicalismo, exarcebção de pontos de vista, inclusive dos sem-terra e dos que são proprietários de terras, seria menos polêmica a questão. Trouxe um depoimento de Pernambuco, quando tive a oportunidade de participar da Comissão do Desequilíbrio Inter-regional. Há proprietários de terras perversos, em matéria da detenção do poder, enquanto milhares de pessoas estão morrendo de fome, sem ter o direito sequer de plantar qualquer tipo de alimento básico. Nesse caso, deixo o meu registro. Não sou contra a reforma agrária, pelo contrário, entendo que a função social da terra é relevante. Temos que examiná-la em toda a sua extensão, principalmente em determinados bolsões nacionais. A reforma agrária deve ser feita de maneira muito intensa. Senão, a problemática do processo, se realmente for erigido um processo draconiano, deixando que a contestação só se opere *a posteriori*, será muito séria, suscitando a nossa atenção.

Há, ainda, o grave problema da convulsão social. Em determinados lugares, vamos ter de fazer a desapropriação de terra com ordem judicial a mando militar.

Obviamente, outros Senadores, afeitos ao problema, terão oportunidade de falar. Portanto, reservo-me, confiando sempre no relatório do Senador Alfredo Campos, a dar o meu posicionamento *a posteriori*. Mas entendo que essa matéria, apesar do magnífico *quorum* de hoje, não poderia ter uma tramitação tão sumária como a que estamos tendo neste momento.

Esse o meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste instante, apenas para elaborar algumas considerações a respeito do substitutivo e, se possível, na tentativa de obter algum esclarecimento de S. Ex^a o Relator, Senador Alfredo Campos.

A desapropriação depende, evidentemente, de um procedimento administrativo que se perfaz através de um decreto.

É talvez da tradição do Direito brasileiro que a desapropriação seja conduzida pelo decreto e quem discorda dele é que se socorre da Justiça; aí, nasce o direito de ação para o descontente voltar-se contra o decreto.

O Estatuto da Terra determinava que só se poderia discutir o preço e não a desapropriação em si. Era isso o Estatuto da Terra: discutia-se, na Justiça, o valor da desapropriação, o que cabia ao proprietário, cuja propriedade foi desapropriada para a redundância, deixar o meu pensamento bem claro.

Neste projeto de lei, neste substitutivo, portanto, leio o art. 3º que diz:

"A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de 2 anos, contados da publicação do decreto declaratório."

Ora, decreto declaratório é aquele que dá como de utilidade pública, ou de interesse social uma determinada propriedade. Portanto, a desapropriação, nesse caso, deixa de vir pelo decreto para o decreto determinar o interesse social e, sobre o interesse social, fundar-se a ação. A ação, Sr. Presidente, busca uma sentença; sentença é decreto. Por isso, estamos percorrendo um caminho que acho desnecessário. Há um decreto para que a União busque um outro decreto, sendo que o segundo é a sentença, é o decreto judicial, é o decreto entre as partes, porque a sentença é até mais, é lei entre as partes envolvidas no seu decisório.

Agora, veja bem V. Ex^a, como estamos percorrendo um caminho complicado, um decreto determina o interesse social. A União passa a ter o direito de ação, promove a ação para culminar no decreto que deveria, este sim, acontecer pelo Poder Executivo, no momento em que entendesse desapropriar. Assim, não estou entendendo e buscaria entender agora por que vamos mudar a sistemática. Por que não é o decreto que declara de interesse social, declara a necessidade social e desapropria, e o descontente é que passa a ter o direito de ação? Por que vamos dividir a ação do Poder Executivo em duas partes, uma por um decreto do próprio Poder Executivo e outra que busca o decreto por intermédio da ação no Poder Judiciário?

Penso, Sr. Presidente, que antes de continuarmos nesse encaminhamento, o Relator deveria esclarecer essa parte para o meu conhecimento, inclusive, porque pretendo votar favoravelmente o substitutivo, mas não estou entendendo a economia processual da qual se dizia o substitutivo. Isso porque, na verdade, decreto é sentença, decreto é o ato do Poder Executivo que poderia em si só declarar as duas situações, nascendo o direito de ação para o proprietário cuja propriedade sofreu a medida do Poder Executivo. Veja bem V. Ex^a, no caso aqui, fala-se na contestação da pessoa acionada, portanto, do réu. O proprietário da terra sofre a declaração do interesse social, assume a condição de réu e passa a sofrer ação, inclusive para pagar honorários advocatícios.

Não estou entendendo, Sr. Presidente, essa redundância. Gostaria de solicitar a V. Ex^a que fosse liberal no sentido

de conceder a permissão do uso da palavra ao Senador Alfredo Campos para esclarecer essa parte para que eu possa votar com mais tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Alfredo Campos, como Relator, poderá falar novamente ao final da discussão para prestar os esclarecimentos.

Prosseguimos com o encaminhamento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal enumera os casos em que pode haver a reforma agrária. Com a lei substantiva aprovada nesta Casa, a lei de reforma agrária, enviada à Câmara e, posteriormente, sancionada, tornamos a elencar quando é possível ao Governo desapropriar uma propriedade para fins de reforma agrária.

Agora estamos na lei adjetiva, volto a repetir, a lei que trata do rito sumário de desapropriação para fins de reforma agrária.

Não há mais o que fazer com relação à discussão sobre ser ou não justa a reforma agrária. Não há mais o que fazer com relação à opinião do Senador Jarbas Passarinho de que dois daqueles quatro casos em que a Constituição permite a reforma agrária não deveriam constar da Carta Magna.

Lembro-me da luta de muitos Deputados e Senadores na Constituinte para aprovação ou rejeição daqueles dois artigos, um que dizia da função social da terra, outro que dizia do valor da produção com relação à propriedade.

A lei substantiva que aprovamos, já sancionada, procurou compatibilizar os dois artigos: o que tratava da produtividade e o que tratava do valor social da terra.

Não há mais — volto a dizer — o que discutir sobre esta matéria que vamos votar.

Esta matéria trata de como deve ser a demanda na Justiça, para que o Governo possa distribuir aquela terra para os futuros beneficiários da reforma agrária.

Esta relatoria considera impossível compatibilizar mais alguma coisa. Poderíamos travar ao máximo o processo de reforma agrária, procedimento com o qual não concordou o Relator. Se a lei substantiva autoriza, se existe uma vontade do Poder Executivo, uma vontade política de fazer a reforma agrária, jamais poderia a Justiça, por meio da lei adjetiva, emperrar a reforma agrária por um motivo ou por outro.

Quero dizer, respondendo ao Senador Cid Sabóia de Carvalho desculpe-me S. Ex^a — que não entendi as suas reflexões sobre esta matéria.

Procurei entendê-las, mas não encontrei razão no que acabou de dizer o nobre Senador e meu particular amigo. Não podemos jamais permitir que tão-somente um decreto do Executivo prevaleça sobre a decisão do Judiciário, que deverá estar estribada nesse rito sumário, para que não haja protelação do processo de desapropriação para efeito de reforma agrária.

Era o que deveria informar aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrado o encaminhamento de votação, passemos à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares e apelo aos que não estão em plenário que venham ao mesmo para iniciarmos a votação da matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, creio que V. Ex^a deveria colher a orientação dos Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou colher a orientação dos Partidos, mas, antes, apelo aos Srs. Senadores para que voltem ao plenário, porque houve um esvaziamento durante o encaminhamento.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, respondendo pela Liderança, o PMDB vota com o substitutivo do Senador Alfredo Campos, pedindo a todos os integrantes da Bancada que votem "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PFL?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Por delegação do Líder Marco Maciel, voto "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB? (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, o Líder do PDS encarregou-me de dizer que a questão está em aberto, porque a matéria não foi considerada, até agora, definitivamente explicada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO — A Liderança do PRN deixa a questão em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores considera que o parecer do Senador Alfredo Campos e seu substitutivo introduziram melhorias no projeto da Câmara. No entanto, apenas pela razão de dar, mais rapidamente, instrumento para iniciar o processo de reforma agrária ao Governo Itamar Franco, que prefere o original da Câmara, o nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PP? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — F. Rollemberg — Flaviano Melo — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Iram Saraiva — João Calmon — Josaphat Marinho — José Fogaça — Júlio Campos — Junia Marise — Jutahy Magalhães — Mário Covas — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Nelson Wedekin — Paulo Bisol — Pedro Simon.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jarbas Passarinho

SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 28 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Houve uma abstenção.

Total de Votos: 37.

Não houve **quorum**. Em consequência, a votação das matérias constantes dos Itens 2 e 3 da pauta da presente sessão fica adiada.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regula o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— **PARECERES**, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, gostaria de ter subido a esta tribuna para retratar-me da previsão que fiz, há menos de uma semana, de que Rondônia caminhava para o caos administrativo, e daí para a ingovernabilidade.

Os fatos, porém, infelizmente, mais contribuem para confirmar do que para desmentir essas previsões. O desgoverno anda a galope nos arraiais administrativos de Rondônia.

Com efeito, quando fiz aquelas afirmativas sombrias, as escolas de meu Estado haviam cerrado suas portas. As salas de aula estavam abandonadas. Os alunos, em casa, os professores, nas ruas, clamando por salários condignos.

Hoje notícias inquietantes dão-me conta de que as escolas continuam trancadas, os professores continuam clamando em vão. O fato novo é que, já agora, seus protestos começam a ser amplificados pelas vozes volumosas e avolumadas dos servidores da área pública, assim como dos servidores do Legislativo e do Judiciário estaduais. Também eles se aprestam a cerrar as partes de suas repartições e paralisar suas atividades.

Como já prevíamos em nosso pronunciamento anterior, é o arrastão dos insatisfeitos e dos descontentes que enceta a sua marcha cujos rumos e consequências são imprevisíveis.

Pior e muito mais grave do que o arrastão da delinquência é este arrastão do inconformismo dos que trabalham e não são condignamente recompensados; dos que cumprem os seus deveres, a despeito da incúria, dos maus exemplos e das prevaricações de quem os governa.

Trata-se de um movimento contagioso, que se propaga e se alastra como uma avalanche, podendo converter-se em convulsão devastadora — se não for pronta e habilmente contido!

E isso é perfeitamente possível, Senhor Presidente, desde que respeitados alguns requisitos, certos ritos, certas condições.

A primeira delas é a de que o Governador do Estado interrompa, imediatamente, as suas viagens, os seus passeios, as suas idas e vindas, em hora imprópria, e retorne ao Estado. Que afinal, ele tome conhecimento de que os três poderes de seu Estado estão em crise. Que por incúria e irresponsabilidade suas, ensejou-se esse feito inédito que é a ocorrência concomitante e simultânea de três greves envolvendo os servidores dos três poderes, nos quais se arrima a governabilidade do Estado!

A segunda condição é a de que o Governador do Estado abra-se à percepção da importância da educação, da saúde e dos demais serviços prestados pela laboriosa classe dos servidores. Entenda ele que a atividade prioritária de seu Governo é a urgente elaboração de uma política judiciosa de estímulos e de remuneração do trabalho prestado pelos servidores estaduais.

A terceira condição é a de que o Governador debruça-se sobre o plano de execução orçamentária de seu Governo, reveja suas prioridades, reavalie suas destinações estanque os desperdícios, descarte o supérfluo, sufoque as sangrias predatórias, e aí, sim, ele descobrirá que dispõe de meios finan-

ceiros e orçamentários para atender as justas reivindicações dos servidores do Estado.

A quarta e última condição é a de que o Governo mobilize os instrumentos clássicos que a competência e a habilidade políticas costumam utilizar em tais circunstâncias.

Ouçã as lideranças de classe sem arrogância; com elas negocie sem mesquinhez; refaça os seus cálculos, sem avaréza; transija onde não é vergonhoso transigir; discipline onde essa medida se impõe para a preservação da autoridade pública e, finalmente, saiba junto com a melhor solução, encaminhar a reconciliação magnânima, esquecendo-se seus interesses e susceptibilidades, tendo os olhos fixos nos altos interesses do Estado.

São esses, Sr. Presidente, os caminhos ou as saídas para que se restabeleça a governabilidade no Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 19h50min, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "À sombra do plebiscito", publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 14 de janeiro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)

Ata da 39ª Sessão, em 24 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 19 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o PLC nº 31, de 1993, que "dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 24 de março de 1993. — Affonso Camargo — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Gilberto Miranda — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Júlio Campos — Juvêncio Dias — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Mário Covas — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Esgotado o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado “A Sombra do Plebiscito”, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 14 de janeiro de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o editorial cuja transcrição é solicitada:

À SOMBRA DO PLEBISCITO

O Senador Marco Maciel e o cientista político Sérgio Abranches trouxeram à baila uma questão relevante: o plebiscito sobre forma e sistema de governo, marcado para 21 de abril próximo, está deixando na sombra um problema fundamental para a estabilidade institucional do Brasil — a questão federativa.

Os parlamentaristas ainda não se pronunciaram sobre a compatibilidade do regime de Gabinete com o desigual federalismo brasileiro. Pretendem instaurar o parlamentarismo também nas esferas estadual e municipal? Desejam a extravagante convivência de um parlamentarismo federal com o modelo presidencial nos estados? Ou preferem retroceder ao Estado unitário, como no Império, no Estado Novo e no regime militar?

Está na hora dos adeptos do governo de gabinete darem uma resposta pronta e clara a estas perguntas. Como pretendem; por exemplo, purgar a destinação de verbas no orçamento da União do habitual fisiologismo regional e paroquial? Como vão corrigir a desastrosa utilização dos bancos estaduais no financiamento dos governos e administrar a pressão dos interesses federativos sobre os poderes da União? O que farão com a dívida dos estados e municípios, de US\$53 bilhões, maior do que a dívida do Brasil com os bancos privados internacionais?

É mais do que preocupante a situação dos bancos estaduais, grandes responsáveis pelas dificuldades da política fiscal, pela irracionalidade da política orçamentária e pela inconsistência da política monetária. Nos últimos dez anos, o Banco Central gastou US\$2,3 bilhões para recuperar os bancos estaduais com resultados pífios. Das 35 instituições financeiras estaduais, espalhadas por 23 estados, 20 delas já sofreram algum tipo de intervenção e as demais estão em dívida com a conta de reserva monetária. Isto sem falar no efeito multiplicador do crédito e a deterioração do patrimônio dessas instituições.

Estudo do Banco Central demonstra claramente que os bancos estaduais são instituições frágeis que só sobrevivem com os “ganhos extras” da inflação. Há mais: são verdadeiros ninhos de empreguismo e clientelismo, o que os leva a compromissos que seus governos não têm condições de honrar. Em que o parlamentarismo poderá contribuir para resolver esta importante questão?

Há uma considerável diferença entre o federalismo norte-americano e o nosso. Nos Estados Unidos, as diferentes unidades da federação se juntaram pelo efeito da força centrípeta; no Brasil, elas tendem à separação centrífuga. Entre nós, o federalismo prima pelo que Paulo Brossard chama de “exoneração das responsabilidades” — a tendência do município de transferir serviços e encargos para o estado e este à União.

Nos EUA, a federação se fez por integração de estados separados; no Brasil por desintegração de províncias historicamente unidas — os positivistas chegaram mesmo a falar na construção de vinte pátrias distintas. É preciso, portanto, indagar aos adeptos da panaceia parlamentarista: como conciliar a necessária integração de políticas públicas e o planejamento em nível nacional com a ferrenha defesa de interesses locais e particulares em áreas menos desenvolvidas?

Como disse Marco Macial, nos períodos autoritários, as competências de concentram excessivamente na União. Nos períodos de liberalização, os estados ampliam suas competências em detrimento da União levando os diversos membros da federação ao velho “estadualismo” da República Velha.

Como lidar com o problema da igualdade formal dos estados e a desigualdade de fato entre eles? Como dividir a renda segundo a necessidade de cada estado? De maneira inversamente proporcional ao desenvolvimento de cada um? Enfim, como escapar da república dos generais de 1964 — quando tecnocratas exploravam o princípio federativo para seus próprios fins — sem recair no sistema oligárquico da república dos coronéis, negação da própria república como forma de governo popular?

O **Jornal do Brasil** reafirma sua convicção de que o presidencialismo é o regime mais indicado para o aperfeiçoamento democrático e a modernização do sistema federativo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 277/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 31/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31/93, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Calmon para proferir o parecer.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma iniciativa do Poder Executivo que se reveste de extraordinária relevância.

O projeto prevê:

“Art. 1º — Fica instituído o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, com a finalidade de integrar e articular ações de apoio à criança e ao adolescente.

Art. 2º O PRONAICA terá as seguintes áreas prioritárias de atuação:

I — mobilização para a participação comunitária;

II — atenção integral à criança de 0 a 6 anos;

III — ensino fundamental;

IV — atenção ao adolescente e educação para o trabalho;

V — proteção à saúde e segurança à criança e ao adolescente;

VI — assistência a crianças portadoras de deficiência;

VII — cultura, desporto e lazer para crianças e adolescentes;

VIII — formação de profissionais especializados em atenção integral a crianças e adolescentes.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem preciso estender-me na defesa deste projeto do qual depende, em última análise, o futuro do nosso País.

Diante da importância realmente extraordinária da iniciativa do Poder Executivo, já aprovada por unanimidade pela Câmara dos Deputados, este Relator aprova, sem restrições, a matéria e faz um apelo a todos Parlamentares para que, a exemplo do que ocorreu na Câmara, dêem, também, o seu apoio integral a essa iniciativa de transcendental importância para o nosso País.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1993

(nº 3.645/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA, com a finalidade de integrar e articular ações de apoio à criança e ao adolescente.

Art. 2º O Pronaica terá as seguintes áreas prioritárias de atuação:

I — mobilização para a participação comunitária;

II — atenção integral à criança de 0 a 6 anos;

III — ensino fundamental;

IV — atenção ao adolescente e educação para o trabalho;

V — proteção à saúde e segurança à criança e ao adolescente;

VI — assistência a crianças portadoras de deficiência;

VII — cultura, desporto e lazer para crianças e adolescentes;

VIII — formação de profissionais especializados em atenção integral a crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para dar suporte às ações de que trata este artigo, subordinando-as ao enfoque da atenção integral à criança e ao adolescente, e de acordo com as necessidades sociais locais serão adotados mecanismos e estratégias de: integração de serviços e experiências locais já existentes; adaptação e melhoria de equipamentos sociais já existentes; construção de novas unidades de serviço.

Art. 3º As ações do Pronaica serão desenvolvidas sob a coordenação geral do Ministro da Educação e do Desporto, com a integração dos demais órgãos setoriais envolvidos em ações de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 dias da entrada em vigor da presente lei, a forma de integração e planejamento das ações dos órgãos setoriais envolvidos.

§ 2º O Pronaica integrar-se-á, para a execução das suas ações, às esferas estadual e municipal, cabendo à esfera federal a formulação de normas gerais e o apoio técnico e financeiro.

§ 3º O Pronaica buscará a integração com organismos não-governamentais e com agências internacionais com as quais o Brasil mantenha acordos de cooperação, com vistas à formação de um Sistema Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

§ 4º A Secretaria de Projetos Educacionais Especiais do Ministério da Educação e do Desporto, mantida a competência e a estrutura previstas na Lei nº 8.479, de 6 de novembro de 1992, terá atribuições de Secretaria Executiva do Pronaica.

Art. 4º A programação orçamentária e financeira estabelecida para o Projeto Minha Gente e ações inerentes à sua operacionalização são transferidas para a Secretaria de Projetos Educacionais Especiais, visando a execução do Pronaica.

Art. 5º Ficam convalidados os atos orçamentários e os referentes aos Planos Plurianuais de Investimentos relativos ao Projeto Minha Gente praticados nos exercícios de 1991 e 1992.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão do Congresso Nacional, logo após a sessão da Câmara dos Deputados, para apreciação da Medida Provisória nº 313, com parecer favorável da Comissão Mista e que cuida, entre outros aspectos, da concessão de um crédito de 200 bilhões de cruzeiros para atender às vítimas da seca do semi-árido do Nordeste.

Comunica, também, que, amanhã, às 12 horas — como previamente combinado — haverá uma reunião dos Líderes do Senado e da Câmara, quando estarão presentes o Presidente da Câmara dos Deputados e os Líderes do Governo

nas duas Casas, para apreciar questão relacionada com a votação do Orçamento do Exercício de 1993. A reunião ocorrerá na sala 2 da Ala Nilo Coelho do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1992-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1992-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 49 e 88, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 4 —

REQUERIMENTO
Nº 452, DE 1990

Requerimento nº 452, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre atos e contratos celebrados

pela Administração Pública, junto às empresas Avibrás, Engexco, Mendes Júnior e outras, que mantiveram negociações com o Ministério da Defesa e o Banco Central do Iraque, em reposta ao Requerimento de Informações nº 336, de 1990.

— 5 —

REQUERIMENTO

Nº 196, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o uso de propaganda de bebidas alcoólicas.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 24, de 1992, da — **Comissão Temporária**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 45, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regulamentar e regimental, resolve:

Art. 1º A utilização do Auditório Petrônio Portella somente será autorizada para atos ou solenidades do Senado Federal.

Parágrafo único. O Primeiro Secretário é competente para conceder as autorizações de que trata este artigo.

Art. 2º A cessão do Auditório para eventos diversos do previsto no art. 1º dependerá de autorização da Comissão Diretora.

Art. 3º Ficam revogadas as autorizações já concedidas para a utilização do Auditório Petrônio Portella, por terceiros, a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 18 de março de 1993. — **Humberto Lucena** — **Chagas Rodrigues** — **Júlio Campos** — **Nabor Júnior**.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.395/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, **NELSON MATEUS DE OLIVEIRA**, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão V,

do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 5-3-93.

ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Art. 1º Revogar o Ato do Presidente nº 46, de 17 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

MESA

Presidente

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Pedro Simon

LIDERANÇA DP PMDB

Líder

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN

Líder

Ney Maranhão

Vice-Líder

Aureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC

Líder

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon
PFL	
Josephat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho
PSDB	
Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel
PTB	
Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha
PDT	
Magno Bacelar	Pedro Teixeira
PRN	
Júlia Marise	Áureo Mello
PDC	
Amazonino Mendes	Moisés Abrão
PDS	
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
PSB + PT	
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
PST	

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvoro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João Franco

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramal 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Baccelar

Titulares	Suplentes
PMDB	
(Vaga cedida para o PT)	Amir Lando
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz
César Dias	Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nabor Júnior	Wilson Martins
José Fogaça	João Calmon
Ronan Tito	Onofre Quinan
Ruy Baccelar	Pedro Simon
Ronaldo Aragão	Humberto Lucena
PFL	
Guilherme Palmeira	Odacir Soares
Meira Filho	Bello Parga
Raimundo Lira	Júlio Campos
Henrique Almeida	Álvoro Pacheco
Dario Pereira	Elcio Álvares
João Rocha	Josephat Marinho

PSDB		PDS	
Mário Covas	Fernando H. Cardoso (*)	Jarbas Passarinho	Lucídio Portella
José Richa	Almir Gabriel	PSB + PT	
Beni Veras	Chagas Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*) Vago	
PTB		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos	
Affonso Camargo	Lourenberg Nunes Rocha	Ramais: 3496 e 3497	
Valmir Campelo	Jonas Pinheiro	Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas	
Levy Dias	Marluce Pinto	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546	
PDT		(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
Nelson Wedekin	Darcy Ribeiro	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas	
Lavoisier Maia	Pedro Teixeira		
PRN			
Júnia Marise	Vago	Titulares	
Albano Franco	Ney Maranhão		
PDC		Suplentes	
Moisés Abrão	Gerson Camata	PMDB	
PDS		Amir Lando	
Esperidião Amin *	Jarbas Passarinho	Wilson Martins	
PT		Irapuan Costa Júnior	
Eduardo Suplicy		Nabor Júnior	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho		Onofre Quinan	
Ramais: 3515/3516/4354/3341.		Divaldo Suruagy	
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas		Ruy Bacelar	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344		Garibaldi Alves Filho	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		PFL	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista		Dario Pereira	
		Henrique Almeida	
		Lourival Baptista	
Titulares		Júlio Campos	
Suplentes		Hydelkel Freitas	
PMDB		PDSB	
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz	Teotônio Vilela Filho	
Irapuan Costa Júnior	Flaviano Melo	Mário Covas	
Nelson Carneiro	João Calmon	Fernando H. Cardoso (*)	
Pedro Simon	José Fogaça	PTB	
Ronaldo Aragão	Nabor Júnior	Marluce Pinto	
Ronan Tito	Ruy Bacelar	Lourenberg N. Rocha	
Humberto Lucena (*)		PDT	
PFL		Pedro Teixeira	
Marco Maciel	Francisco Rollemberg	PRN	
Guilherme Palmeira	Josaphat Marinho	PDC	
Lourival Baptista	Raimundo Lira	PDS	
Álvaro Pacheco	Hydelkel Freitas	PSB + PT	
PSDB		João França	
José Richa	Jutahy Magalhães	Eduardo Suplicy	
Chagas Rodrigues	Eva Blay	PST	
PTB		Enéas Faria (*)	
Jonas Pinheiro	Levy Dias	Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516	
Marluce Pinto	Valmir Campelo	Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas	
PDT		Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286	
Pedro Teixeira	Darcy Ribeiro	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
PRN			
Albano Franco	Júnia Marise		
PDC			
Moisés Abrão	Epitácio Cafeteira		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Vezas
José Richa

PTB

Lourenberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Aureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais – 311-3728

Seção de Cobrança – 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Obs.: O CEGRAF não receberá Cheque via carta para efetivar assinaturas.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Ademar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Tobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160-900 Brasília. DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

**À venda na Subsecretaria de Edi-
ções Técnicas - Senado Federal, Anexo
I, 22º andar - Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones
311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.